República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPUBLICA - Nº 24.650

Belém - Segunda-feira, 07 de dezembro de 1981

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Biblioteca Pública do Pará
de Obras
ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 1.993
DO Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Viação e Obras Públicas, Segurança Pública e Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/81 — EDITAL
Da Imprensa Oficial do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

2 Cadernos
64 PÁGINAS

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1993 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

Aprova as Tabelas para cobrança das Taxas criadas pela Lei nº 4.284, de 17 de dezembro de 1968, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições contidas no Art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará, e tendo em vista a faculdade contida no Decreto-Lei nº 63, de 04 de setembro de 1969;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas para cobrança durante o exercício de 1982, as Tabelas anexas das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, criados pela Lei nº 4.284, de 17 de dezembro de 1968, com as modificações do Decreto-Lei nº 08, de 02 de maio de 1969 e Decreto-Lei nº 63, de 04 de setembro de 1969.

Art. 2º - A taxa correspondente à posição 03.02 - Taxa de Fiscalização de Bebidas Alcoólicas - da Tabela III - Secretaria de Estado da Fazenda, decorrente do Poder de Polícia sobre o consumo de bebidas alcoólicas, não incide sobre o produto, quando vendido para o exterior ou para outros Estados.

Art. 3º - Os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Bebidas Alcoólicas, são os distribuidores do produto dentro do território paraense.

§ 1º - Quando se tratar de indústrias estabelecidas no território do Estado, que mantenham rede de distribuidores aos varejistas, continua em vigor a qualidade de contribuintes responsáveis que lhe foi atribuída pelo Art. 3º, § 5º, letra C do Decreto nº.... 46.419, de 31 de dezembro de 1968.

§ 2º - A cobrança desta Taxa, será sempre feita em talonário especial e subordinado às instruções que foram baixadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

TABELA - II

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

D, C, Q, A,

I - CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS QUE LIDAM COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

HIPERMERCADOS:

1, Construção em alvenaria com estruturas metálicas ou não;
2, Localização nas principais artérias da cidade;
3, Explorar mais de um ramo comercial e/ou industrial;
4, Sanitários, mictórios de uso público e privados separados;
5, Câmara frigorífica;
6, Salões de venda, manipulação, embalagem, depósitos e demais dependências dentro das normas exigidas pelo órgão de vigilância sanitária,

Vistoria	= 1, 515,00
Registro	690,00
Licença	2. 925,00
Total	5. 130,00

1.2 - SUPERMERCADOS - categoria - A,

1, Construção em alvenaria;
2. Localização nas principais artérias da cidade;
3. Câmara frigorífica;
4. Sanitários e mictórios;

5. Serviço de panificação e confeitaria, açougues e derivados;
6. Salões de vendas, manipulação, embalagem, depósitos e demais dependências dentro das normas exigidas pelo órgão de vigilância sanitária competente:

Vistoria	= 1. 275,00
Registro	405,00
Licença	2. 250,00
Total	3. 930,00

1.2.1 - SUPERMERCADOS - categoria - B.

1. Contrução em alvenaria;
2. Localização nas principais artérias da cidade;
3. Serviço de açougues e derivados;
4. Balcões frigoríficos e/ou sucedâneos;
5. Sanitários e mictórios;
6. Salões de vendas, manipulação, embalagem, depósitos e demais dependências dentro das normas exigidas pelo órgão de vigilância sanitária competente:

Vistoria	= 1. 275,00
Registro	405,00
Licença	1. 950,00
Total	3. 630,00

1.2.2 - MERCEARIA e MERCADINHOS - categoria - A.

1. Construção em alvenaria;
2. Salão de vendas, depósitos, dentro das normas exigidas pelo órgão de vigilância sanitária.
3. Balcões frigoríficos e/ou sucedâneos.

Vistoria	660,00
Registro	795,00
Licença	1. 470,00
Total	2. 925,00

1.2.3 - MERCEARIAS e MERCADINHOS - B.

1. Construção em alvenaria;
2. Salão de vendas, dentro das normas sanitárias;

Vistoria	660,00
Registro	540,00
Licença	585,00
Total	1. 785,00

1.2.4 - MERCEARIAS e MERCADINHOS - categoria - C.

Vistoria	660,00
Registro	195,00
Licença	330,00
Total	1. 185,00

1.2.5 - HOTÉIS e ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES - categoria - A.

1. Construção em alvenaria
2. Localização nas principais artérias da cidade;
3. Câmara frigoríficas;
4. Salão de refeições, copa e cozinha padronizada;
5. Elevadores social e de serviço;
6. Suites ou apartamentos padronizados;

Vistoria	= 1. 275,00
Registro	1. 515,00
Licença	1. 680,00
Total	4. 470,00

1.2.6 - HOTÉIS e ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES - categoria - B

1. Construção em alvenaria;
2. Localização nas principais artérias da cidade;
3. Salão de refeições, copa e cozinha padronizada;
4. Quartos e apartamentos dentro das normas exigidas pelo órgão de vigilância sanitária;

Vistoria	1. 275,00
Registro	1. 020,00
Licença	1. 515,00
Total	3. 510,00

1.2.7 - HOTÉIS e ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES - categoria - C.

1. Construção em alvenaria, madeira ou misto;
2. Copa e cozinha padronizada;
3. Quartos dentro das normas exigidas pelo órgão de vigilância sanitária:

Vistoria	1. 275,00
Registro	525,00
Licença	1. 275,00
Total	3. 075,00

1.2.8 - MOTÉIS - categoria - A.

1. Construção em alvenaria, com planta aprovada;
2. Localização em área rural;
3. Salão de refeição, copa e cozinha padronizada;
4. Apartamentos ou suites dentro das normas exigidas pelo órgão de vigilância sanitária:

Vistoria		= 1. 275,00
Registro		1. 515,00
Licença		2. 535,00
Total		5. 325,00

1.2.9 - MOTÉIS - categoria - B.

1. Construção em alvenaria, com planta aprovada;
2. Copa e cozinha padronizada;
3. Quartos ou apartamentos, dentro das normas exigidas pelo órgão de vigilância sanitária:

Vistoria	1. 275,00
Registro	1. 020,00
Licença	1. 515,00
Total	3. 810,00

1.2.10 - FRUTEIRAS, COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES - categoria - A.

1. Construção em alvenaria
2. Localização nas principais artérias da cidade;
3. Balcões frigoríficos e/ou sucedâneos;

Vistoria	780,00
Registro	735,00
Licença	1. 365,00
Total	2. 880,00

1.2.11 - FRUTEIRAS, COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES - categoria - B.

1. Construção em madeira ou misto;
2. Localização fora das principais artérias da cidade;

Vistoria	780,00
Registro	195,00
Licença	495,00
Total	1. 470,00

1.2.12 - FRUTEIRAS, COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES - categoria - C

1. Construção em madeira ou misto;
2. Localização fora das principais artérias da cidade;

Vistoria	435,00
Registro	120,00
Licença	210,00
Total	765,00

1.2.13. - POSTO DE VENDAS DE AVES VIVAS OU ABATIDAS

Vistoria	1. 275,00
Registro	405,00

Licença	1. 725,00
Total	3. 405,00

1.2.14 - SORVETERIAS - categoria - A.

1. Construção em alvenaria;
2. Salão de vendas e depósitos dentro das normas sanitária exigidas pelo órgão de vigilância sanitária.
3. Balcões frigoríficos e/ou sucedâneos.

Vistoria	660,00
Registro	780,00
Licença	1. 470,00
Total	2. 910,00

1.2.15 - SORVETERIAS - categoria - B. (Picoleseira)

1. Construção em alvenaria
2. Salão de vendas dentro das normas sanitárias;
3. Salão de preparo das caldas em separados.

Vistoria	660,00
Registro	465,00
Licença	585,00
Total	1. 710,00

1.2.16 - BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, CHURRASCARIAS, CASAS DE DRINKS e BOITES - categoria - A.

1. Construção em alvenaria;
2. Localização nas principais artérias da cidade;
3. Salão de atendimentos com mesas, cadeiras, copa, salão de manipulação e demais dependências dentro das normas exigidas pelo órgão de vigilância sanitária.
4. Balcões frigoríficos ou prosdócimos.

Vistoria	1, 275,00
Registro	780,00
Licença	1. 560,00
Total	3. 615,00

1.2.17 - BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, CHURRASCARIAS, CASAS DE DRINKS e BOITES - categoria - B.

1. Construção em alvenaria, madeira ou misto;
2. Localização fora das principais artérias da cidade;
3. Geladeira comercial ou domiciliar, e/ou sucedâneos para conservação de bebidas ou gêneros alimentícios.

Vistoria		1.275,00
Registro		495,00
Licença		1.020,00
Total		2.790,00

1.2.18 - ARMAZENS DE ESTIVAS, DEPÓSITOS, REEMBALADORES e TRITURADORES - categoria - A.

1. Construção em alvenaria

Vistoria	1. 275,00
Registro	495,00
Licença	1. 860,00
Total	3. 630,00

1.2.19 - MERCADOS e FRIGORÍFICOS - categoria - A.

1. Construção em alvenaria;
2. Localização nas principais artérias da cidade;
3. Câmara frigorífica dentro dos padrões exigidos pelo órgão de vigilância sanitária.
4. Talhos ou salas de vendas, dentro dos padrões exigidos pelo órgão de vigilância sanitária.

Vistoria	1. 275,00
Registro	615,00
Licença	1. 635,00
Total	3. 525,00

1.2.20 - MERCADOS e FRIGORÍFICOS - categoria - B.

1. Construção em alvenaria
2. Localização nas principais artérias da cidade;
3. Prosdócimo ou geladeira comercial;
4. Talhos ou salas de vendas, dentro dos padrões exigidos pelo órgão de vigilância sanitária;

Vistoria	1. 275,00
Registro	495,00
Licença	1. 470,00
Total	3. 240,00

1.2.21 - AÇOUGUES - categoria - A.

1. Construção em alvenaria;
2. Pequena câmara frigorífica;

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

3. Preencher os padrões exigidos pelo órgão de vigilância sanitária:

Vistoria	660,00
Registro	195,00
Licença	435,00
Total	1. 290,00

1.2.21 -- AÇOUGUES - categoria - B.

1. Construção em alvenaria;
2. Pequena câmara frigorífica;
3. Preencher os padrões pelo órgão de vigilância sanitária:

Vistoria	435,00
Registro	120,00
Licença	210,00
Total	765,00

1.2.22 - CARROS FRIGORÍFICOS E OUTROS VEÍCULOS CONGÊNERES DE TRANSPORTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OU CARNE VERDE, POR EMPRESA:

1. Vistoria	195,00
Licença	1. 320,00
Total	1. 515,00

1.2.23 - CARROS DE VENDAS AMBULANTES - Licença especial 195,00

DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DA HABITAÇÃO E DO TRABALHO - D.C.S.H.T.

1.3.1 - CINEMAS, TEATROS, CIRCOS e PARQUES DE DIVERSÕES.

Classe - A	7,500,00
" - B	6,000,00
" - C	4,500,00

1.3.1	- Residências	=	225,00
1.3.3	- Licença para Obras	=	225,00
1.3.4	- Edifício por apartamento	=	150,00
1.3.5	- Conjunto residencial com mais de 20 residências	=	150,00

1.3.6. - ATESTADO DE HIGIENE E CONFORTO - categoria - A.

Vistoria	=	1. 110,00
Registro		870,00
Licença		1. 770,00
Total		3. 750,00

1.3.7 - ATESTADO DE HIGIENE E CONFORTO - categoria - B.

Vistoria	1. 110,00
Registro	720,00
Licença	870,00
Total	2. 700,00

1.3.8. - ATESTADO DE HIGIENE E CONFORTO - categoria - C.

Vistoria	1. 110,00
Registro	420,00
Licença	420,00
Total	1. 950,00

DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL-DCSCEP.

1.4.1 - Hospitais emédicos e veterinários, gabinete de radiologia, radioterapia, bancos de sangue, laboratórios de análises clínicas e patológicos, casas de óticas, serviços de anestesiologia.

Vistoria	405,00
Registro	1.635,00
Licença	2.055,00
Total	4.095,00

1.4.2 - Ambulatórios, pronto-socorros, estabelecimentos congêneres, consultórios médico, institutos de fisioterapia, psicoterapia, hidroterapia e congêneres, estabelecimentos ortopédicos e creches.

Vistoria	210,00
Registro	705,00
Licença	1. 020,00
Total	1. 935,00

1.4.3 - Policlínicas e clínicas dentárias, consultório odontológicos, laboratórios de prótese.

Vistoria	210,00
Registro	705,00
Licença	1.020,00
Total	1.935,00

1.4.4	-	Indústrias farmacêuticas de produtos de higiêne, de toucador, de sa - neantes , de produtos veterinários.	
		Vistoria	435,00
		Registro	1.515,00
		Licença	2.130,00
		Total	4.080,00
1.4.5	-	Farmácias, drogarias, empresas de desratização, desinsetização, depósitos, representações e casas de vendas de drogas, artigos de laboratórios, de material médico e veterinário, laboratórios de especialida - des farmacêuticas, e outros estabelecimentos comerciais não classificados nesta tabela, porém vinculados à Divisão de Controle Sanitário' das Condições de Exercício Profissional - Categoria - A	
		Vistoria	345,00
		Registro	1.020,00
		Licença	1.695,00
		Total	3.060,00
		Categoria - B.	
		Vistoria	180,00
		Registro	495,00
		Licença	1.005,00
		Total	1.680,00
1.4.6	-	Salões de beleza, barbearia, manicures, pedicures e congêneres.	
		Vistorias	270,00
		Registro	765,00
		Licença	1.350,00
		Total	2.385,00

PREÇOS PÚBLICOS - D.C.Q.A.

1.1	-	Atestado de inutilização por produto	150,00
1.2	-	EXAMES BROMATOLÓGICOS POR VEZ.	
	-	Água mineral, refrigerantes e congêneres	930,00
	-	Cidra, vinhos, licores, cervejas, álcool, cachaça, vinagres e congêneres.	1.425,00
	-	Manteiga, massas, margarina, banha, queijos, óleo, comestível e congêneres.	945,00
	-	Conservas e congêneres.	825,00

	-	Pesquiza de metais tóxicos(p/ pesquizado)	1.860,00
	-	Cacau, chocolates, açucares, café, melaço, frutas, condimentos e congêneres,	1-170,00

D.C.S.C.E.P.

2.1	-	APROVAÇÃO DE PROJETO POR - M^2.	
		Resodência com mais de $100m^2$	15,00
		Comercial	20,00
		Industrial	30,00
		Garagem com mais de $100m^2$	15,00
		Parque de estacionamento	15,00

2.2	-	CERTIFICADO DE HIGIENE INDUSTRIAL - categoria - A	
		Vistoria	2.610,00
		Registro	1.500,00
		Licença	2.085,00
		Total	6.195,00

2.3	-	CERTIFICADO DE HIGIENE INDUSTRIAL - categoria - B	
		Vistoria	2.580,00
		Registro	1.020,00
		Licença	1.560,00
		Total	5.160,00

2.5	-	DESRATIZAÇÃO.	
		Casa comerciais até $500m^2$	510,00
		Casas comerciais com mais de $500m^2$	30,00
		Indústrias até $500m^2$.	1.305,00
		Indústrias com mais de $500m^2$	45,00

D.C.S.C.E.P.

3.1	-	Têrmo de responsabilidade inicial ou substituição.	615,00
		Autenticação e/ou cancelamento de livros para registro de produtos controlados,	105,00
		Certidão de cadastramento	15,00

UNIDADE FISCAL DO ESTADO DO PARÁ
Lei 4.965 de 28/05/81.

TAXAS DO DETRAN/PA

TABELA - IV	CR$ 1.00
I - REGISTRO DE:	
- Transferência de propriedade de veículo	1.600,00
- Mudança de características de veículo	1.600,00
- Veículo do Estado	600,00
- Veículos procedentes de outros Estados	1.000,00
- Estabelecimento de Ensino	10.000,00
- Carteira Nacional de Habilitação:	
- de outros Estados	800,00
- de outros países	1.000,00
- Livros de fiscalização na forma do Art. 238 do RCNT	1.000,00
- Mudança de categoria do veículo	800,00
- Despachantes	1.000,00
- Instrutores e Diretores de Auto-Escolas	1.000,00
II - VISTORIAS:	
- Em transportes escolares	1.000,00
- Em veículos tipo ônibus	1.000,00
- Outros tipos de veículos automotores	1.000,00
- De estabelecimento de ensino	3.000,00
- Em veículo tipo táxi	500,00
III - LICENÇAS PARA:	
- Aprendizagem	800,00
- Circulação de veículo tipo ônibus urbano	1.500,00
- Circulação de veículo em geral (Art. 173 RCNT)	1.200,00
- Circulação de veículo tipo táxi	800,00
- Realização de exibição em via pública (p/dia).....	2.000,00
- Fechamento de vias	3.000,00
- Transporte especial (p/veículo)	4.000,00
- Linha Urbana (p/veículo)	4.000,00
- Funcionamento de estabelecimento de ensino (anual)	5.000,00
- Gravação ou regravação do chassis do veículo	4.000,00
- Autorização para conduzir veículos	1.000,00
- Estacionamento de emergência p/médicos	2.000,00
IV - INSCRIÇÃO ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 564/80-CONTRAN:	
- Na Capital.....	1.500,00
- No Interior	1.800,00

V - - Exame de Saúde p/condutores de veículos	1.200,00
- Complementacão para exame de saúde	600,00
- Exame de saúde p/cobrador	300,00
- Exame psicotécnico p/condutor de veículo	1.800,00
- Exame psicotécnico especial	4.000,00
- Exame psicotécnico horário especial	3.000,00
- Complementação de exame psicotécnico p/condutor de veíc.	800,00
- Reteste	1.200,00
- Exame psicotécnico para fins pedagógicos	4.000.00
- Exame de Habilitação:	
- Exame de Legislação de Trânsito	500,00
- Exame de Regras de circulação	500,00
- Exame de Prática de Direção:	
- Na via pública	1.000,00
- Na entrada de garagem individual	800,00
- Estacionamento em vaga	800,00
- Em horário especial (inscrição)	2.000,00
- Reboque e guinchamento de veículos:	
- Veículos leves até 1.300 Kg	1.500,00
- Veículos pesados	2.500,00
- Carteira Nacional de Habilitação:	
- Pela concessão ou expedição da 2a. Via	1.200,00
- Carteira para Cobrador:	
- Pela concessão ou expedição da 2a. Via	400,00
- Carteira para Despachantes:	
- Pela concessão ou expedição da 2a. Via	1.000,00
- Expedição de comprovante de 2a. Via de resultado de exame	
- De exame médico	500,00
- De exame de Habilitação	500,00
- Certificado de Registro de Veículos:	
- Pela concessão ou expedição da 2a. Via	800,00
- Parecer técnico sobre implementos na via urbana	2.000,00
- Expedição de Guia de Embarque	800,00
- Diária de veículo no depósito	350,00
- Certidão Negativa de Infração ao CNT	200,00
- Curso de Habilitação p/instrutores e diretores de estabe-	
lecimento de Ensino	2.000,00
- Averbação de cancelamento de alienação fiduciária	1.000,00
- Cancelamento de Registro de Veículos	500,00
- Emissão da Guia de Lançamento	100,00
- Curso de habilitação p/Módulo Simulador	1.000,00
- Parecer técnico sobre estacionamento	2.000,00
- Placa identificadora do veículo	1.000,00

- Instrumento comprovador de licenciamento	800,00
- Certidão de Registro de Habilitação	500,00
- Certidão em geral	500,00
- Termo de responsabilidade	500,00

Belém, 16 de novembro de 1981.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Ten Cel PM
Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

TABELA III

03.01 -	Certificado de identificação de viaturas procedentes de outros Estados, conduzindo mercadorias destinadas a terceiros (por viatura)	Cr$ 150,00
03.02 -	Taxa de fiscalização de Bebidas Alcoólicas (por garrafa)	1,00
03.03 -	Inscrição de Contribuinte do ICM (por pedido)	450,00
03.04 -	Certidão de Inscrição (2º Via)	500,00
03.05 -	Documento de Arrecadação Estadual (Carnê) por emissão	120,00
03.06 -	Termo de Responsabilidade	750,00
03.07 -	Certidão Negativa de Débitos Fiscais ...	300,00

- TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS -

$ 1.00

TABELA - I

GRUPO I - TAXAS ANUAIS:

1.	CINEMAS, TEATROS E AUDITÓRIOS:	
	Na Capital	6.000,
	No Interior	3.000,

2. CLUBES E SOCIEDADES RECREATIVAS.
Na Capital 3.200,
No Interior 1.800,

3. BOLICHES, BILHARES, SINUCA E ASSEMELHADOS:
Por Espécie e por quantidade:
Na Capital 1.100,
No Interior 600,

4. BAR DANÇANTE, BAR MUSICAL, CHOPARIA:
Na Capital 7.500,
No Interior 3.500,

5. BAR, LANCHONETE, RESTAURANTES EM GERAL E SIMILARES:
Na Capital 3.800,
No Interior 1.800,

6. HOTÉIS:
Na Capital 7.800,
No Interior 4.100,

7. PENSÕES, PENSIONATOS, REPÚBLICAS, CASAS DE CÔMODOS:
Na Capital 3.000,
No Interior 1.800,

8. APARELHAGEM DE SOM PARA PUBLICIDADE COMERCIAL DE QUAL QUER ESPÉCIE OU QUALIDADE:
Na Capital 6.000,
No Interior 2.900,

9. APARELHAGEM DE SOM PARA UTILIZAÇÃO DE BAILES, QUERMESSES, OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS:
Por espécie:
Na Capital 5.300,
No Interior 2.300,

10. MÁQUINAS ELETRÔNICAS, REPRODUTORAS DE MÚSICAS; POR ESPÉCIE:
Na Capital 2.000,
No Interior 900,

11. APARELHOS DE SOM, NÃO COMPREENDIDOS COMO SONOROS OU ALTO-FALANTES USADOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/ OU DIVERSÕES PÚBLICAS, POR ESPÉCIE OU QUALIDADE:
Na Capital 1.800,
No Interior 1.100,

12. REGISTRO DE: ESTABELECIMENTOS PARA COMÉRCIO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS; FABRICANTES DE PRODUTOS PIROTÉCNICOS E COMÉRCIO ESEPCIALIZADO NA VENDA DO PRODUTO; EMPRESAS QUE EXPLORAM ATIVIDADES USANDO EXPLOSIVOS EM PEDREIRAS, MINERAÇÕES, DEMOLIÇÕES; OFICINAS DE CONSERTOS DE ARMAS; OFICINAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CLUBES QUE MANTENHAM "STAND" DE TIRO; ACADEMIAS DE BOX, JUDÔ; KARATÊ, ESTABELECIMENTOS QUE VENDAM ABRASIVOS, CÁUSTICOS, CORROSIVOS E INFLAMÁVEIS OU PRODUTOS AGRESSIVOS; ESTABELECIMENTOS QUE FABRIQUEM E/OU VENDAM COMBUSTÍVEIS - QUEROSENE - GLP - ÓLEO DIESEL; FÁBRICAS DE MUNIÇÕES, GASES INDUSTRIAIS, GARAGENS OU PÁTIOS DE ESTACIONAMENTO, MESAS DE BILHAR, HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES, BOLICHES, BILHARES, SINUCAS E ASSEMELHADOS; CLUBES E SOCIEDADES RECREATIVAS, BAR, BAR DANÇANTE, BAR MUSICAL; CHOPARIA; LANCHONETE, RESTAURANTES EM GERAL; APARELHAGENS DE SOM, BOITES; POSTOS DE GASOLINA, CAMPING E DEMAIS REGISTROS DE ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADOS.....	3.900,
13. REGISTRO DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FÍSICA.....	3.800,
14. REGISTRO DE ARMA, POR UNIDADE.....	300,
15. PORTE DE ARMA, POR UNIDADE	1.500,
16. LICENÇA PARA TRÂNSITO DE ARMA DE CAÇA OU ESPORTE, POR UNIDADE...	750,
17. REGISTRO DE ENCARREGADO AUTÔNOMO DE FOGOS OU "BLASTER".....	600,
18. VISTORIAS PRÉVIAS EM: CINEMAS, TEATROS, CIRCOS, AUDITÓRIOS, PARQUE DE DIVERSÕES, PAVILHÕES-VARIADOS OU DE RECREAÇÃO; BOITES, RESTAURANTES EM GERAL E SIMÍLARES, EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, STAND DE TIRO, FÁBRICA DE PRODUTOS PIROTÉCNICOS; QUEIMA DE FOGOS; OFICINAS DE CONSERTOS DE ARMAS, OFICINAS MECÂNICAS DE AUTOMOTORES, MOTÉIS; HOTÉIS, PENSÕES, PENSIONATOS, REPÚBLICAS E CASAS DE CÔMODOS, CARRO-FORTE, SISTEMA DE ALARME PARA PREVENÇÃO CONTRA ROUBO E ASSALTO EM ESTABELECIMENTOS CREDITÍCIOS.....	1.200,
19. LICENÇA DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FÍSICA.	4.500,
20. LICENÇA PARA DEPÓSITOS DE ABRASIVOS, CÁUSTICOS, CORROSIVOS, INFLAMÁVEIS E PRODUTOS AGRESSIVOS, ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, COMBUSTÍVEIS (QUEROSENE, GASOLINA, GLP, ÓLEO DIESEL ETC).....	6.000,

21. LICENÇA PARA ESTABELECIMENTOS QUE VENDAM ABRASIVOS, CÁUSTICOS, CORROSIVOS, INFLAMÁVEIS E/OU PRODUTOS AGRESSIVOS, ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS; ARTIGOS PIROTÉCNICOS , COMBUSTÍVEIS (QUEROSENE, GASOLINA, GLP, ÓLEO DIESEL ETC) OU VENDAM COMBUSTÍVEIS EM POSTOS DE GASOLINA.... 6.000,

22. LICENÇAS PARA FÁBRICAS DE ARMAS, PRODUTOS PIROTÉCNICOS, CHUMBO PARA CAÇA, EXPLOSIVOS, CÁUSTICOS, AGRESSIVOS E/OU INFLAMÁVEIS, MUNIÇÕES, GASES INDUSTRIAIS..... 6.000,

23. LICENÇAS PARA OFICINAS DE REPAROS, REFORMAS OU RECUPERAÇÃO DE: ARMA DE FOGO, VEÍCULOS AUTOMOTORES ETC... 3.800;

GRUPO II - TAXAS MENSAIS OU FRAÇÃO:

1. LICENÇA PARA APRESENTAÇÃO DE GRUPOS JUNINOS, CORDÕES, ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS CARNAVALESCOS, E ASSEMELHADOS:
   - Na Capital 1.500,
   - No Interior 1.100,
2. CIRCOS:
   - Na Capital 5.300,
   - No Interior ..... 2.900.
3. PARQUES DE DIVERSÕES:
   - Na Capital 600;
   - No Interior 300,
4. JOGOS PERMITIDOS POR LEI CARTEADO EM CLUBES OU ASSOCIAÇÕES:
   - Na Capital 3.800,
   - No Interior 1.500,
5. BOITES, CABARÉS, TAXI-DANCING, DANCING, GRILL-ROOM:
   - Na Capital 4.100,
   - No Interior 2.100,
6. MOTÉIS:
   - Na Capital 16.000,
   - No Interior 12.000,
7. LICENÇAS PARA CAMPING, POR BARRACA 900,
8. LICENÇAS PARA GARAGENS OU PÁTIOS DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO... 2.300,

GRUPO III - TAXAS POR DIAS OU FRAÇÃO; VEZ, PROMOÇÃO OU TEMPORADA:

1. JOGOS: FUTEBOL DE CAMPO, DE SALÃO, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, TÊNIS DE MESA E QUADRA; LUTAS LIVRES, BOX, KARATÊ E JUDÔ; CORRIDAS DE VEÍCULOS, CAVALOS, ETC...; POR DIA OU PROMOÇÃO:
   - Na Capital 3.200,
   - No Interior 1.900,,

2. BAILES: PROMOÇÕES EM CLUBES, ASSOCIAÇÕES; EMPRESAS PROMOTORAS; MÚSICAS AO VIVO: ORQUESTRAS, CONJUNTOS; RODAS DE SAMBA, POR PROMOÇÃO:	
Na Capital	3.200,
No Interior	1.900,
3. LICENÇA PARA QUEIMA DE FOGOS, POR VEZ:	
Na Capital	900,
No Interior	600,
4. LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE FOGOS, POR TEMPORADA	600,
5. EXPOSIÇÕES OU EXIBIÇÃO DE ESPÉCIMES TERATOLÓGICOS, FAQUIRISMO; "METAMORFOSE", ILUSIANISMO, MUSEU DE CÊRA; ETC, POR VEZ	1.200,
6. ATESTADOS DE QUALQUER ESPÉCIE	200,
7. CERTIDÕES DIVERSAS:	
POR LAUDA	150,
CERTIDÕES DE BOLETINS DE OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO	400,
8. LAUDO PERICIAL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO PARA FINS PARTICULARES	10.000,
9. CARTEIRA DE IDENTIDADE: PELA CONCESSÃO OU EXPEDIÇÃO DA SEGUNDA VIA	280,
10. EXAMES "ANTI-DOPING", POR INTERESSE ADMINISTRATIVO...	30.000,
11. EXAMES EFETUADOS A PARTICULARES, PELO CROMATÓGRAFO A GÁS.	20.000,
12. EMISSÃO DA GUIA DE LANÇAMENTO	20,
13. ALVARÁS DIVERSOS:	
POR DIA	500,
POR MÊS	2.000,
POR ANO	5.000,
14. CÓPIAS MECÂNICAS (XEROX OU SIMILARES)	7,
15. EXAMES PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGO DA POLÍCIA CIVIL - SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTESTE.....	500,

Belém, 16 de novembro de 1981

Bel. PAULO CELSO CUNHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 1928 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981

ANEXO

Categoria Funcional: DELEGADO DE POLÍCIA - Código: GEP-PC-701 da Classe "B". GEP-PC-701.2 para a Classe "C", GEP-PC-701.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Amélio da Silva Albuquerque
02 - Antonio Carmo Pereira da Costa
03 - Emanuel Pinto Monteiro
04 - Hamilton Cezar Ponte de Souza
05 - José Tolentino Mendes Carvalho
06 - Lourival Nadir Cordeiro Corcez
07 - Nelson José Marques da Silva

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Euclides da Silva Vasconcelos
02 - Leônidas Gonzaga de Alcântara
03 - Otacílio Santana de Lima Mota

Categoria Funcional: Médico Legista - Código: GEP-PC-702, da Classe "A", GEP-PC-702.1, para a Classe "B", GEP-PC-702.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Ângela Olívia Santos da Silva
02 - Iricina Cavalcante Barbosa

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Vera Maurício de Abreu Melo

Da Classe "B", GEP-PC-702.2 para a Classe "C", GEP-PC-702.3

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - José Maria Souza

Categoria Funcional: Perito Criminal - Código: Da Classe "A", GEP-PC-703.1 para Classe "B", GEP-PC-703.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Angela Maria Alencar Thomaz
02 - Armando de Almeida Moreira
03 - Maria do Céu de Assis Delduque Pinto

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - José Auad Rossey
02 -Milton Augusto de Farias

Categoria Funcional: Perito Policial - Código: GEP-PC-704

Da Classe "B" GEP-PC-704.2 para a Classe "C", GEP-PC-704.3

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Sandoval dos Prazeres e Souza

Categoria Funcional: Escrivão de Polícia - Código: GEP-PC-705

Da Classe "B", GEP-PC-705.2, para a Classe "C", GEP-PC-705.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Iranildo de França Cunha

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Francisco Fonseca de Carvalho
02 - Raimundo Salvador Batista dos Santos

Da Classe "C", GEP-PC-705.3 para a Classe "D", GEP-PC-705.4

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 - Antonio Pinto Goulart
02 - Raimundo Orlando da Silva Pena

Categoria Funcional: Investigador de Polícia - Código: GEP-PC-706

Da Classe "A", GEP-PC-706.1, para a Classe "B", GEP-PC-706.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 - Agostinho Lima
02 - Almerindo Soares da Rocha
03 - Carlos da Silva
04 - Cézar França de Vilhena
05 - Dionísio Borges Peixoto
06 - Eleutério Corrêa Favacho
07 - Elpídio Trajano dos Santos
08 - Fernando da Conceição Santana
09 - Genésio Nunes da Silva
10 - Graciano Marques de Siqueira
11 - Hilda dos Santos
12 - João Batista Lisboa do Rosário
13 - José Araújo Siqueira
14 - José Maria Medeiros
15 - Ladislau Costa de Aviz
16 - Luiz Bandeira da Cunha
17 - Luiz Fernando Carvalho Veiga
18 - Luiz Otávio Pereira Carneiro Muniz
19 - Manoel de Souza Tavares
20 - Oscarino Cavalcante das Neves
21 - Osvaldino Domingues Filho
22 - Osvaldo Barros de Melo
23 - Raimundo Felix Borges
24 - Raimundo Moraes dos Santos
25 - Raimundo da Senha Ferreira
26 - Wallace Sales de Freitas
27 - Waldemar Esteves de Miranda

PROGRESSÃO DE ANTIGUIDADE

01 - Amaurílio Cavalcante Ferreira
02 - Antonio de Jesus Chaves
03 - Antonio da Silva
04 - Benedito Cosme do Nascimento
05 - Benedito Macedo Cordovil
06 - Carlos Alberto Peres de Alcântara
07 - Carlos Macedo Carrera
08 - Emanuel Ferreira de Castro
09 - Ermínio dos Santos Fonseca
10 - Florisval Almeida Borges
11 - Francisco Ramiro da Silva
12 - Isaac Serrão Rodrigues
13 - João Ferreira da Silva
14 - João Paulo Soares
15 - José Helder de Castro Moura
16 - José Lisboa do Rosário
17 - José Paes Pinheiro
18 - Jucimar Assis Teixeira
19 - Laurentino Garcia
20 - Laurentino dos Navegantes Corrêa
21 - Lúcio de Jesus Corrêa
22 - Manoel Cabral Borges
23 - Manoel Campos
24 - Manoel Corrêa de Lima
25 - Manoel Francisco Pereira
26 - Manoel Melo Medeiros
27 - Manoel Menino Barbosa
28 - Manoel Moraes
29 - Manoel Raimundo da Silva Sobrinho
30 - Marcelino Freire de Lira
31 - Odilon dos Santos Pinheiro
32 - Osmar Farias de Souza
33 - Osvaldo da Costa Oliveira
34 - Paulo Augusto Cavalcante Borges
35 - Raimundo da Costa Pena
36 - Raimundo Marques da Silva

37 - Raimundo Mesquita
38 - Raimundo Salim
39 - Raimundo da Silva Bronze
40 - Sandoval Alexandre Perotes
41 - Varlindo Pereira Lima
42 - Waldemar Teixeira
43 - Walter de Souza Morais
Categoria Funcional: Comissário de Polícia -
Código: GEP-PC-709
Da Classe "B", GEP-PC-709.2 para a Classe "C", GEP-PC-709.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
01 - Estácio Batista do Amaral
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE
01 - William dos Santos Lima
Da Classe "C", GEP-PC-709.3 para a Classe "D", GEP-PC-709.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
01 - Heitor Pará Ferreira Viana
02 - Anfilóquio Lopes Pereira Filho

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE
01 - Arnaldo Santos

Republicado, por ter saído com incorreção no D.O. nº 24628 de 05/11/81.

(G. Reg. nº 3401)

E R R A T A

Decreto nº 1.661, de 30.06.81, publicado no Diário Oficial de 03.07.81.

ANEXO II
Grupo: Magistério - GEP-M-400
Categoria Funcional: GEP-M-403
Classe: "C" - GEP-M-403.3
Onde se lê:
NÁDIA NEGREIROS GUERRAS
Leia-se:
NÁDIA NEGREIROS GUERRA

E R R A T A

Decreto nº 1.661, de 30.06.81, publicado no Diário Oficial de 03.07.81.

ANEXO II
Grupo: Magistério - GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau - GEP-M-403
Classe: "C" - GEP-M-403.3
Onde se lê:
LÚCIA MACIEL CASCAES
Leia-se:
LUZIA MACIEL CASCAES

E R R A T A

Decreto nº 1.899, de 16.10.81 publicado no Diário Oficial de 20.10.81.

ANEXO II
Grupo: Magistério - Código - GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau -GEP-M-403
Classe: "C" - GEP-M-403.3
Onde se lê:
LEOPOLDINA BRITO TEIXEIRA
Leia-se:
LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 277/DAI DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do disposto na Lei n. 4.913, de 12.09.80 e item 3 da Instrução Normativa n. 40, de 25.03.80, e,

Considerando as solicitações contidas nos Processos nºs 02042/81 - SEAD, 01864/81 - SEAD, 01781/81 - SEAD, 02117/81 - SEAD, 01793/81 - SEAD e 01362/81 - SEAD,

RESOLVE:

Alterar a tabela de fixação de carga horária de trabalho de 40 horas semanais, para o exercício de 1981, das Categorias Funcionais dos Grupos Ocupacionais Outras Atividades de Nível Médio - GEP — ANM — 800; Transporte Oficial e Portaria - GEP - TP — 1.100 e Serviços Auxiliares - GEP — SA — 900, da Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado de Saúde Pública, estabelecidas através das Portarias nºs. 049/81 - DAI/SEAD e 083/81 - DAI/SEAD, alteradas pela Portaria n. 091/81 - DAI/ SEAD, na forma do Anexo a esta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, em 27 de novembro de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ÓRGÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE
Secretaria de Estado da Fazenda	Outras Atividades de Nível Médio - GEP-ANM - 800	Técnico em Contabilidade	04
	Transporte Oficial e Portaria - GEP-TP-1.100	Agente de Portaria	02
	Serviços Auxiliares GEP-SA-900	Agente Administrativo	05

Secretaria de Estado de Saúde Pública	Outras Atividades de Nível Médio - GEP-ANM-800	Agente de Saúde Auxiliar de Informática	06 01

Belém, ... de novembro de 1981

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 642/CCLI – DE 06 DE AGOSTO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº, 1, de 29.10.69), 145/Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 3º da Lei nº 4913/80, Allenne Sebastiana Araujo Ferreira, no cargo de Agente Administrativo – código GEP--SA-901.3 – classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 262.526,40 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

– Vencimento integral	Cr$	12.154,00
– Complementação Salarial-1/3	Cr$	4.051,33
– Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr$	5.671,87
Provento mensal	Cr$	21.877,20
Provento anual	Cr$	262.526,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.053, de 20.11.1981.

(G. Reg. - nº 3401)

PORTARIA Nº 796/81 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO – CARGO – PROCESSO – PERÍODO

Rosália Antonia dos Santos Damasceno – Prof. Ens. 1º Grau – GEP-M-401.5.Cl. "E" – 02633/81 – 1 ano e 4 meses; Adélia Brás Salgado – Agente de Portaria – ; GEP-TP-1.102.1.Cl. "A" – 02634/81 – 2 anos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de novembro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESENHAS

01 - Port. nº 266/DAI de 10.11.81, Incluir no regime de Tempo Integral, CÉLIA CAVALCANTE DE MELO GONÇALVES, Assistente Administrativo, com a Gratificação correspondente a 50% de seus vencimentos.

02 - Port. nº 267/DAI de 12.11.81, Conceder a JOSÉ ERIVALDO MONTEIRO PANTOJA, desenhista Ref. V, 30 (trinta) dias de Licença Saúde em prorrogação, a partir de 22.10 a 20.11.81.

03 - Port. nº 268/DAI de 11.11.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores: NÉLIA TAVARES TINÔCO de 16.11. a 15.12.81., WILSON DOS SANTOS MARQUES de 01 a 30.12.81, FRANCISCA COSTA DE LIMA de 01 a 30.12.81, JOSÉ MARIA LUCAS FEITOSA de 10.12.81 a 08.01.82.

04 - Port. nº 269/DAI de 17.11.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores: ADJACI DE SOUZA CORRÊA de 17.11 a 16.12.81 e MARIA ELIETE DOLZANE LESTRA de 30.11 a 29.12.81.

05 - Port. nº 270/DAI de 17.11.81, Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde a JOSÉ ERIVALDO MONTEIRO PANTOJA de 22.10 a 20.11.81, 15 (quinze) dias a MARIA LÚCIA CORDEIRO NASCIMENTO de 26.10 a 09.11.81 e ROCY ROMANHOLE DE CAMPOS, 30 (trinta) dias de 27.10 a 25.11.81.

06 - Port. nº 272/DAI de 23.11.81, Designar VENINA FREITAS DA SILVA, Técnico de Administração classe "A" para responder pela Seção de Pessoal, a partir de 23.11.81 até ulterior deliberação.

07 - Port. nº 273/DAI de 25.11.81, Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA CORRÊA, de 30.11 a 29.12.81, Exercício de 1981 e ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, de 10.12. a 07.02.81, Exercício de 1978 e 1979.

08 - Port. nº 274/DAI de 25.11.81, Alterar a carga Horária estipulada na Portaria nº 101 DAI de 15.05.81 para 40 horas semanais dos funcionários: CELESTE RAMOS RIBEIRO, DEOLINDA MARIA AMADOR SAMPAIO, IVETE SALDANHA GONDIN DA SERRA, MARIA CRISTINA CÉZAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO e MARY LIA MACHADO CARNEIRO

09 - Port. nº 275/DAI de 25.11.81, Dispensar MARIA CRISTINA CÉZAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO, da função de Coordenador de Seção de Implementação de FG-3 a partir de 01.12.81.

10 - Port. nº 276/DAI de 25.11.81, Designar MARIA CRISTINA CÉZAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO, para função Gratificada FG-1 de Coordenador a partir de 01.12.81.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar: HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES - Diretor de Administração; ANTONIA IZABEL OSÓRIO - Assessor Jurídico e JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO - Redator, para sob a presidência do primeiro, constituirem uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para aquisição de três (03) aparelhos de ar condicionado 30.000 BTUS, destinados ao uso desta Autarquia.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. Nº 3403 – Dia 07/12/81)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 788

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 00622 de maio de 1980,

R E S O L V E :

Conceder férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública abaiaxo relacionado referente ao mês de novembro de 1981:

Maria Ambrozina de S. Moura – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Alice da Trindade – Atendente - 03.11 a 2.12.81; Manoel Cleto dos Santos – Servente - 03.11 a 2.12.81; Yaci Rodrigues França – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Edinair Costa dos Santos – Servente – 03.11 a 02.12.81; Lucinda Monteiro Bezerra – Vist. Sanit. – 03.11 a 02.12.81; Virginia Nazaré Silva – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Margarida Maria das Mercês Dias – Ag. Adm. – 03.11 a 02.12.81; Maria de Lourdes Fonseca da Silva – Médica – 03.11 a 02.12.81; Bertino Gama de Miranda – Médico – 03.11 a 02.12.81; Aida do Espírito Santo Cardoso – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Alzira Amélia da Silva – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Augusto Pinto Gouvêa – Ag. Port. – 03.11 a 02.12.81; Marialva Ribeiro Ferreira – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Edenilza Duarte Nogueira – Aux. Enf. – 03.11 a 02.12.81; Luzamira dos Reis Vilhena – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Maria de Fátima Maia Cunha – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Terezinha de Jesus S. da Silva – Servente – 03.11 a 02.12.81; Adenor Viana Ferreira – Ag. de Port. – 03.11 a 02.12.81; Carmen de Lira F. Chagas – Aux. Enf. – 03.11 a 02.12.81; Glória Maria de Souza – Servente – 03.11 a 02.12.81; Irene Albuquerque Rodrigues – Visit. Sanit. – 03.11 a 02.12.81; Janete Furtado Barros – Servente – 03.11 a 02.12.81; Raimundo de Góes C. Filho – Médico – 03.11 a 02.12.81; Sebastião da Paz Vilhena – Téc. Lab. – 03.11 a 02.12.81; Maria Dalva M. e Silva – Bioq. – 03.11 a 02.12.81; Maria Gercina C. Rosário – Aux. Enf. – 03.11 a 02.12.81; Maria Raimunda M. Lustosa – Médica – 03.11 a 02.12.81; Neuza Gomes da Silva – Aux. Lab. – 03.11 a 02.12.81; Zilda Ferreira Chaves – Ag. Adm. – 03.11 a 02.12.81; Elza Bagot de Almeida – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Maria das Graças da Silva Mathias – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Francisca da Silva Reis – Ag. de Port. – 03.11 a 02.12.81; Clecirema Carmo dos Santos – Ag. Adm. – 03.11 a 02.12.81; Rosa dos Santos Ferreira – Ag. Port. – 03.11 a 02.12.81; Regina Lorena da Silva – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Sérgio Alves da Silva – Ag. Adm. – 03.11 a 02.12.81; Zélia Matias da Costa – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Georgina T. de Jesus Freire – Atendente Enf. – 03.11 a 02.12.81; Célia Costa de Oliveira – Atendente – 03.11 a 02.12.81; Ana Célia Batista Santos – Servente – 03.11 a 02.12.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20.11.81.

Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 6756 – Dia 07/12/81)

PORTARIA Nº 789

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 00622 de maio de 1980.

RESOLVE:

Antecipar as férias dos funcionários abaixo relacionados:

NOME – LOTAÇÃO – DE – PARA

Luiz Froilan Souza Ferreira – C.S.P. – Julho – Março, Fernando Antonio Martins – C.S.C. – Dez. – Julho, Sônia Lúcia Bastos Maranhão – 1ª Região – Nov. –, Maria de Nazaré Guedes de Oliveira – Div. Conv. – Set. – Jan., Maria de Nazaré Corrêa Reis – Div. Conv. – Set. –, Maria Luiza Marinho Monteiro – C.R.D.M. – Dez. – Janeiro, Raimundo Melo Guimarães Cardoso – C.R.D.M. – Dez. – Janeiro, Ieda Juçara Soares – D.O.S. – Dez. – Janeiro, Claudio Daniel Barbosa – U.M.C.A. – Jul. – Março, Maria da Graça Marinho Ferreira – U.M.P.P. – Nov. –, Terezinha de Jesus Consenza – C.R.D.M. – Dez. – Out., Maria Pedrozina Filocreão Garcia – C.S.S. – Dez. – Março, Wanderlina Mouzinho Velasco – D.S.G. – Jul. – Dez., Jessé Ferreira Guimarães Junior-Diorga – Dez. – Jan., João do Nascimento – Sec. Gab. – Dez. –, Welaide Cecim Carvalho – C.S. nº 7 – Agosto – Dez., Bernardina Soares Raiol – D.A.E. – Dez. Fev., Emília Vaz Rolim – C.S. nº 7 – Out. – Dez., Adália Messias Vanetta – U.M.S.M.G. – Nov. –, José Carlos de Farias Lamenza – U.M.C.A. – Dez. – Março, Benedito Santos Lobo – D.A.B.C. – Nov. – Dez., Denize Maria Silva da Costa – Div. Conv. – Dez. –, Maria José dos Santos Lira – U.M.M. – Dez. – Jan.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20.11.81.
Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6757 — Dia: 07.12.81)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 805/81 - SEC — DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

Bel PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 603 de 25 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei n. 4.525, de 09.07.1974, ao Cabo PM WALDEMAR DA SILVA ROSA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 15.09.70 à 15.09.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 6763 - Dia 07.12.81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 83/81 - SEVOP DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários EVALDO CABRAL RAMOS, MARLY LEANDRO PEREIRA DA SILVA e ABNER JOSÉ DA CONCEIÇÃO CUNHA, todos Agentes Administrativos, desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão de Licitação para o Convite nº 53/81 - SEVOP, destinado a Execução das Fundações (Estaqueamento), do Prédio da Seccional Urbana da SEGUP, no Bairro da Sacramenta, em Belém - Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6730 - Dia: 07.12.81)

PORTARIA Nº 84/81 — SEVOP
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1981

O Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

R E S O L V E :

Designar os funcionários: DOADI SILVA DA MATA - Agente Administrativo; MARLI SILVA OLIVEIRA - Datilógrafo, e ANTONIO REIS DA SILVA - Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Licitação para o Convite nº 54/81, destinado ao fornecimento de mourões de concreto armado e outros, para as obras desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. Nº 6759 — Dia 07/12/81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 85/81 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 03.01.81., e tendo em vista a solicitação constante do Memorando sem número, do Gabinete do Secretário.

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº VICENTE FERRER ANTELO SANTOS, Diretor da Divisão de Conservação e Construção, na importância de Cr$-127.158,20 (cento e vinte e sete mil cento e cincoenta e oito cruzeiros e vinte centavos), para atender despesas com Outros Serviços e Encargos, originando a seguinte classificação: 2201.03070202.082 - Coordenação dos Serviços de Obras Públicas - 3.1.3.2. - Serviços de Terceiros e Encargos - Valor Cr$-127.158,20 (cento e vinte e sete mil cento e cincoenta e oito cruzeiros e vinte centavos), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 03 de dezembro de 1981.
ERCÍLIA AMORIM COÊLHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6731 - Dia: 07.12.81)

PORTARIA Nº 84/81 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 03.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 03.01.81., e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 01652/81.

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Dr. HERALDO BERTHOLLET DE AGUIAR GRANA, Assistente Jurídico, na importância de Cr$-12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender despesas com Outros Serviços e Encargos, originando a seguinte classificação: 2201.03070202.082 - Coordenação dos Serviços de Obras Públicas - 3.1.3.2. - Serviços de Terceiros e Encargos - Valor Cr$-12.000,00 (doze mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 03 de dezembro de 1981.
ERCÍLIA AMORIM COÊLHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6729 - Dia: 07.12.81)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 380 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Aprovar, de conformidade com o disposto na Portaria nº 379, de 27.12.78, a Escala de Férias anexa, correspondente ao exercício de 1982, dos funcionários lotados nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 6736 - Dia: 07/12/81)

PORTARIA Nº 379 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Aprovar, de conformidade com o disposto na Portaria nº 379, de 27.12.78, a Escala de Férias anexa, correspondente ao exercício de 1982, dos funcionários lotados na Chefia de Gabinete, Coordenadorias e Assessorias da Secretaria da Fazenda.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

CHEFIA DE GABINETE

JANEIRO		
Manoel de Jesus Corrêa	01 a 30/01/82	1982
João Seixas Aguiar	01 a 30/01/82	1982
FEVEREIRO		
Carlos Hachem Chaves	01/02 a 02/03/82	1982
JULHO		
Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso	01 a 30/07/82	1982
Maria da Conceição dos Santos Facundo	01 a 30/07/82	1982
Nivaldina dos Santos Cunha	01 a 30/07/82	1982
Carmen Oliveira Pastana	01 a 30/07/82	1982
Auricélia Nazaré de Souza Santos	01 a 30/07/82	1982
Antonia Ceres Cunha de Oliveira	01 a 30/07/82	1982
Maria de Fátima Silva Matos	01 a 30/07/82	1982
Nahirza Rodrigues de Almeida	01 a 30/07/82	1982
Yvone Cardoso da Silva	01 a 30/07/82	1982
Jacirema Suely Nascimento	01 a 30/07/82	1982
Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo	01 a 30/07/82	1982
Sérgio Ricardo Saraiva Costa	01 a 30/07/82	1982
NOVEMBRO		
Reinaldo Santos Paixão	01 a 30/11/82	1982
DEZEMBRO		
Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha	01 a 30/12/82	1982
Elisa Mieca Nagano	01 a 30/12/82	1982

Secretaria de Estado da Fazenda, em 01 de dezembro de 1981.

CARLOS HACEM CHAVES
Chefe de Gabinete
Matrícula nº 700.460

SEF - COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
ESCALA DE FÉRIAS/1982

Nome do Funcionário	Mês	Exercício
José Ary Chaves da Cruz	Janeiro	1982
Doroti Pinto Debs	Fevereiro	1982
Nilza Braga Marques	Março	1982
Célia Maria de Oliveira	Março	1982
Maria de Fátima Silva	Março	1982
Maria Odeise de Souza Viana	Dezembro	1982
Clara Martins de Souza Junior	Dezembro	1982
Roberto Tamer Xerfan	Julho	1982

Nome do Funcionário	Mês	Exercício
Nilza Braga Marques	Janeiro	1981
Maria Odeise de Souza Viana	Julho	1981

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

Nº	Nome	Matrícula	Localização	Mês - Período	Mês - Exercício
01	Rosivan José Nassar de Souza	165.050	Coord. Fiscalização	1 a 30/01/82	1981
02	Jackson Felgueiras Reis	165.488	Coord. Fiscalização	3/5a 1/06/82	1981
03	Maria Rita Negrão Machado	165.077	Coord. Fiscalização	1 a 30/01/82	1982
04	Maria do Céu Carvalho Menezes	165.115	Coord. Fiscalização	1/2 a 2/03/82	1982
05	Maria das Graças Santos Laurido	165.107	Coord. Fiscalização	1 a 30/06/82	1982
06	Nefitalí dos Santos Neto	165.140	Coord. Fiscalização	1 a 30/07/82	1982
07	Leida Vallinoto Klautau	165.093	Coord. Fiscalização	1 a 30/07/82	1982
08	Fernando Duarte Pinto	165.085	Coord. Fiscalização	1 a 30/07/82	1982
09	Rosivan José Nassar de Souza	165.050	Coord. Fiscalização	02 a 31/08/82	1982
10	Waldete do Rosário Serra	165.069	Coord. Fiscalização	1 a 30/08/82	1982
11	Jackson Felgueiras Reis	165.488	Coord. Fiscalização	1 a 30/11/82	1982
12	Catarina das Graças Miranda Gomes	165.131	Coord. Fiscalização	1 a 30/10/82	1982

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
ESCALA DE FÉRIAS

Mês	Nome	Exercício
Janeiro	Maria do Rosário Oliveira Uchôa	1982
Janeiro	Eliana Maria Cunha Bezerra	1982
Fevereiro	Alaíde Maria dos Santos Ferreira	1981
Junho	Nelson Madeira Casara	1982
Julho	Luis Antonio Bastos Meschede	1982
Julho	Nair Ceres de Almeida Lobão	1982
Julho	Rosalina Araújo Meschede	1982
Setembro	Samuel Ferreira da Silva	1982
Novembro	Alaíde Maria dos Santos Ferreira	1982

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
ESCALA DE FÉRIAS

Mês	Nome	Exercício
Janeiro	Antonia Lima Garcez	1982
Fevereiro	Antonio Macias Maia	1981
Junho	Elisabeth dos Santos Bentes	1982
Julho	Regina Maria Rocha de Jesus	1982
Setembro	Iracema Fernandes M. de Miranda	1982
Dezembro	Antonio Macias Maia	1982

ELISABETH DOS SANTOS BENTES
Assessora de Assuntos Econômicos
(Ext. Reg. nº 6733 - Dia: 07/12/81

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 100 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual, 1ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

RESOLVE:

APROVAR, a Escala de Férias, para o exercício de 1982, e as pertinentes ao exercício de 1981, não gozadas, por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores lotados na 1ª Região Fiscal.

LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO
Delegado Regional - Belém

Nome	Exercício	Período
JANEIRO		
Hélio José de Araújo	1982	01 a 30
Deusa Maria Leão Resende	,,	01 a 30
Edmundo Clemente Nogueira	,,	01 a 30
Maria de Nazaré Pena Bahia	,,	01 a 30
Odinéa da Costa Coelho	,,	01 a 30
Raimunda Ruth Alves Barata	,,	01 a 30
Leila Badarane Jorge	,,	01 a 30
Raimundo Antonio Mendonça	,,	01 a 30
Adelcio Correa da Silva	,,	01 a 30
Valdemir Batista de Sena	,,	01 a 30
Irene de Oliveira Maia	,,	01 a 30
Martinho Gonçalves da Silva	,,	01 a 30
Conceição Silva da Costa	,,	01 a 30
Benjamin Dias Rodrigues	,,	01 a 30
José Monteiro de Pina	,,	15.01 a 14.02
Raimundo Emiliano Pantoja	,,	01 a 30
Reneide Conceição Pereira da Silva	,,	01 a 30
Salomão Essucy Soares	,,	01 a 30
Wortigern Castelo Branco	,,	01 a 30
Raimunda Barroso Matos	,,	04.01 a 02.02
Carmito Carneiro Pinho	,,	01 a 30
Ubiratan Alfredo Frazão	,,	01 a 30
Valdemar Barros da Silva	,,	01 a 30
Teodolfo Almeida	1981	01 a 30
Ivanilde Maciel de Lima	1981	01 a 30
Marilda Santos Fernandes	1981	01 a 30
FEVEREIRO		
Adilson João Ledo Barbosa	1982	01.02 a 02.03
Naldir Coeli Laudiz Rodrigues	,,	01.02 a 02.03
José Bonifácio da Silva Santos	,,	01.02 a 02.03
Carmen Dilce Pereira Furtado	,,	01.02 a 02.03
Wagner Duarte dos Santos	,,	01.02 a 02.03
Edilson de Oliveira Lima	,,	01.02 a 02.03
José Antonio Ribeiro	,,	01.02 a 02.03
Renato Souza de Almeida	,,	01.02 a 02.03
Benedita Oliveira Cardoso	,,	01.02 a 02.03
Iberê Barata	,,	01.02 a 02.03
João de Miranda Leão	,,	01.02 a 02.03
Raimundo da Silveira Pauxis	,,	01.02 a 02.03
Celecina Cardoso Dias	,,	01.02 a 02.03
Maria das Graças Matos Costa	,,	01.02 a 02.03
Rubenita Ma. das Graças R. de Oliveira	,,	01.02 a 02.03
Álvaro Castro Braga	,,	01.02 a 02.03
Clodoaldo Eça de Almeida	,,	01.02 a 02.03
Evandro Carvalho Pereira	,,	01.02 a 02.03
Fernando Antônio Seabra Gomes	,,	01.02 a 02.03
José de Queiroz Moreira	,,	01.02 a 02.03
José Ribamar Castro Carvalho	,,	01.02 a 02.03
José Maria Barros	,,	01.02 a 02.03
José Maria Gomes Vasconcelos	,,	01.02 a 02.03
Adelmo dos Reis Dias	,,	01.02 a 02.03
Eduardo Trindade	,,	01.02 a 02.03
Manoel do Carmo Augusto Miranda	,,	01.02 a 02.03
Gervásio da Cunha Morgado	1981	01.02 a 02.03
Raimunda Angela Kzan	1981	01.02 a 02.03
MARÇO		
Carlos Boulhosa Malato	1982	01 a 30
Emílio Severo Pina	,,	01 a 30
Gonçalo Batista de Moura	,,	01 a 30
Luiz Maia de Oliveira Filho	,,	01 a 30
Tarcisio Correa de Brito	,,	01 a 30
Maria dos Anjos S. de Oliveira	,,	01 a 30
Haroldo Ferreira Parente	,,	01 a 30
Abdias Ferreira Nunes	,,	01 a 30
ABRIL		
Bertholdo Garcia Beleza	1982	01 a 30
Expedito Maranhão Guimarães	,,	01 a 30
Haroldo Pina	,,	01 a 30
José Luiz Maia de França	,,	01 a 30
Nazira Chaar Lima	,,	01 a 30
EdwaldoCarvalho Martins	,,	01 a 30
Sebastião Werneck de Miranda	,,	01 a 30
Osvaldo Fonseca Cardias	,,	01 a 30

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:
Anual : Cr$ 8.000,00
Semestral: Cr$ 4.000,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr$ 12.000,00
Semestral: Cr$ 6.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta
Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 260,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

MAIO		
Maria Odaléa de Souza	1982	20.05 a 19.06
Marcos Hernando Coimbra Santos	,,	01 a 30
Renato Estanislau Garcia	,,	01 a 30
Inácio Carvalho dos Santos	,,	01 a 30
João Bento de Carvalho	,,	01 a 30
Maynard Jones de Paiva	,,	01 a 30
Claudemir Braga	,,	01 a 30
Honorino de Lima Ribeiro	,,	01 a 30
Orlando Gomes dos Santos	,,	01 a 30
Octavio Martiniano de Mesquita	,,	01 a 30
Raimunda Salomão Rossi	,,	01 a 30
Maria Thereza Cabeça Braz	1981	01 a 30
JUNHO		
Maria Nilza Souza do Nascimento	1982	01 a 30
Maria de Lourdes dos Anjos Pinheiro	,,	01 a 30
Juliano dos Santos Gomes	,,	01 a 30
Manoel da Paixão Torres Palhano	,,	01 a 30
Iracema de Moraes Vieira	,,	01 a 30
Demétrio da Silva Barros	,,	01 a 30
José Victor de Carvalho	,,	01 a 30
Antonio Amorim de Oliveira	,,	01 a 30
Antonio José R. de Araújo Silva	,,	01 a 30
Jarbas José Cordeiro Dias	,,	01 a 30
Benedito Chaves de Oliveira	,,	01 a 30
José Martins da Luz	,,	01 a 30
Paulo Nazareno C. de Souza	,,	01 a 30
João Batista Montèiro das Neves	1981	01 a 30
JULHO		
Yolanda Maria Franco de Sá Santos	1982	01 a 30
Rosa Maria de Souza	,,	01 a 30
Mac Donald da Conceição Brito	,,	01 a 30
João Batista Monteiro das Neves	,,	01 a 30
Ruth dos Remédios Branco	,,	01 a 30
Alderico Maia Avila	,,	01 a 30
Antonio Souza de Mendonça	,,	01 a 30
Maria de Souza Rolim	,,	01 a 30
Ivana do Amaral Cardoso	,,	01 a 30
José da Cunha Carvalho	,,	01 a 30
Elias de Souza Rodrigues	,,	01 a 30
Telmely de Fátima Penã Sodré	,,	01 a 30
Maria Escolástica Ferreira da Luz	,,	01 a 30
Oneide Ferreira Pinto	,,	01a 30
Paulo Gessualdo Neto Sabado	,,	01 a 30
Raimundo Braga Sampaio	,,	01 a 30
Selma Bastos Rodrigues	,,	01 a 30
José Malaquias de Lima	,,	01 a 30
José Ferreira de Souza	,,	01 a 30
Jurandir Modesto Frazão	,,	01 a 30

Oscar Rodolfo Bezerra Lauzid	,,	01 a 30
Pedro Maurício Neto Sabado	,,	01 a 30
Teodolfo Almeida	,,	01 a 30
Walter da Silva Costa	,,	01 a 30
Francisco Alberto Kzan	,,	01 a 30
João de Sena Mangabeira	,,	01 a 30
Maria Cristina Rodrigues Silva	,,	01 a 30
Antonia de Jesus Monteiro David	,,	01 a 30
Maria do Socorro Pinheiro Cohen	,,	01 a 30
José Alberto Sidrim	,,	01 a 30
Antonio Lopes dos Santos	,,	01 a 30
Abelardo Lourenço Gomes Filho	,,	01 a 30
Alderico Ribeiro Ayres	,,	01 a 30
Marciano Gonçalves Pereira	,,	01 a 30
Maria Ercília Braga Lima	,,	01 a 30
Miguel Joaquim Pacheco Alves	,,	01 a 30
Newton José Ribeiro de Figueiredo	,,	01 a 30
Nelson Calandrini de A. Carvalho	,,	01 a 30
Pedro Leon da Rosa	,,	01 a 30
Reinaldo Correa Couto	,,	01 a 30
Regina Pantoja Gonçalves	,,	01 a 30
Wilson Alfredo de Lima	,,	01 a 30
Neuza Moraes de Carvalho	,,	01 a 30
Francisca Assis de A. Rodrigues	,,	01 a 30
Aldina Brito Sales	,,	01 a 30
Fátima Maria Damiana M. da Cunha	,,	01 a 30
Maria das Graças da Silva Lopes	,,	01 a 30
Rosa Maria Teixeira da Silva	,,	01 a 30
Raimunda Irene dos Santos Nascimento	,,	01 a 30
Vitória Vale da Purificação		01 a 30
Moacir de Azevedo Bentes Monteiro		01 a 30
Mario dos Santos	,,	01 a 30
Maria Aguida Gomes de Carvalho	,,	01 a 30
Alcy Greco Monteiro	,,	01 a 30
José Alves Monteiro	,,	01 a 30
Luiz Gonzaga Jucá Neves	,,	01 a 30
Heleno Raimundo S. Santos	,,	01 a 30
Raimundo Nonato Damasceno	,,	01 a 30
Talva Antonia Ramos Pena	1981	01 a 30
AGOSTO		
Clarisse Ribeiro	1982	01 a 30
Celina Alves Maia	,,	01 a 30
Raimundo Nonato Gonçalves	,,	01 a 30
Raimundo Soares de Souza	,,	01 a 30
Jonatas Damasceno Assunção	,,	01 a 30
Marcos Edson Brasil	,,	01 a 30
Nilson Ferreira Nunes	,,	01 a 30
Bernadete de Lourdes Moraes de Melo	,,	01 a 30
Marcio Lorena Martins	,,	01 a 30
Vanda Cerqueira dos Santos Cardoso	,,	01 a 30
Eduardo de Souza Forte	,,	01 a 30
Benedito Carvalho de Oliveira	,,	01 a 30
Orlando Mendes dos Santos	,,	01 a 30
Silvio de Freitas Pinheiro	,,	01 a 30
Francisco Geraldo Sobrinho	,,	01 a 30
Humberto Leal da Costa	,,	
Mary Rosa Corrêa Garcia	,,	01 a 30
SETEMBO		
Dinair Augusto Souza de Souza	1982	01 a 30
Norma de Sá Peres	,,	01 a 30
José Lucimar de Oliveira Lobato	,,	01 a 30
Mario Couto Rodrigues	,,	01 a 30
José Miranda Cardoso	,,	01 a 30
Alexandre Farah Neto	,,	01 a 30
Mary Rosa Correa Garcia	,,	01 a 30
Waldemar Pereira Brandão	,,	01 a 30
Luciano Gomes dos Santos	,,	01 a 30
Orlando Rayol Cavalcante	,,	01 a 30
OUTUBRO		
João Torres de Oliveira	1982	01 a 30
Antonio Rodrigues dos Santos	,,	01 a 30
Elias Monteiro Filho	,,	01 a 30
Osvaldino Batista de Sena	,,	01 a 30
Pedro Paulo da Cunha	,,	01 a 30
Antonio Klinger de Souza	,,	01 a 30
Raimundo Pereira de Souza	,,	01 a 30
Gricio Marinho de Carvalho	,,	01 a 30
Maria Eunice Pereira Potiguara	,,	01 a 30
Rui Guilherme Porto de Oliveira	,,	01 a 30
NOVEMBRO		
Paraguassú Pereira Abrahão	1982	01 a 30
Alcina da Conceição Leal	,,	01 a 30
Therezinha de Jesus Luz Maia	,,	01 a 30
Luiz Octavio Braga Sampaio	,,	01 a 30
Raimunda Angela Kzan	,,	01 a 30
Antenor de Melo Corrêa	,,	01 a 30
Manoel Felipe Bentes Lobo	,,	01 a 30
Newton Pessoa de Oliveira	,,	01 a 30
Maria Thereza Cabeça Braz	,,	01 a 30
Tertuliano Sousa	,,	01 a 30
Agostinho Américo da Fonseca	,,	01 a 30
José da Paz Boulhosa	,,	01 a 30
Nilcédia Conceição dos S. Couto	,,	01 a 30

DEZEMBRO		
João Chagas dos Santos	,,	01 a 30
Zélia Maria Maia	,,	01 a 30
Marilda Santos Fernandes	,,	01 a 30
Raimunda Sarah Cavalcante Margas	,,	01 a 30
Osvaldo Dias Monteiro	,,	01 a 30
Pedro Augusto da Cunha Correa	,,	01 a 30
Vera Lúcia Almeida	,,	01 a 30
Fernando Furtado de Miranda	,,	01 a 30
José Maria Chaves da Costa	,,	01 a 30
Lionel Fontinelle Barbalho	,,	01 a 30
Pedro Cássio Bezerra Lauzid	,,	01 a 30
Rubens Nazaré Magalhães Neves		01 a 30
Ricardo Roberto Bezerra Lauzid	,,	01 a 30
Sebastião da Costa Pereira	,,	01 a 30
Nadir Maria dos Santos	,,	01 a 30
Argemiro Ferreira Machado	,,	01 a 30
Haroldo Nazaré Leal da Cunha	,,	01 a 30
Maria Ivone Godinho de Moraes	,,	01 a 30
Guilherme Joaquim da Costa Filho	,,	01 a 30
Ivanilde Maciel de Lima	,,	01 a 30
José Ribamar Pastana Araújo	,,	01 a 30
Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa	,,	01 a 30
Osvaldo Trindade Filho	,,	01 a 30
Raimundo Barral Monteiro	,,	01 a 30
Leila Carolina D'Ávila Bastos	,,	01 a 30
Adelaide Rodrigues Lopes	,,	01 a 30
Dalva Antonia Ramos Pena	,,	01 a 30
Gervasio da Cunha Morgado	,,	01 a 30
João Batista Norat Vergolino	,,	01 a 30
Solange Santos de Oliveira	,,	01 a 30
Rui de Carvalho	,,	01 a 30

(Ext. Reg. nº 6734 - Dia: 07/12/81)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª RF

PORTARIA Nº 052 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o item 26, art. 68 do Decreto 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

Aprovar, a Escala de Férias para o exercício de 1982, dos servidores localizados na 2ª Região Fiscal, conforme relação anexa.

RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA
Delegado - 2ª RF

Nº NOME/MESES - LOCALIZAÇÃO - PERÍODO
MATRICULA — EXERCÍCIO

JANEIRO

01 - João Borges Damasceno - 168.556 - Castanhal - 02 a 31.01.82 - 1982; 02 - Maria José Maia Rodrigues - 169.340 - Sta. Izabel - 02 a 31.01.82 - 1982; 03 - Edna Maria Oliveira Fernandes - 169.447 - Sta. Izabel - 02 a 31.01.82 - 1982; 04 - Júlio Walfredo Aguiar - 168.564 - Castanhal - 02 a 31.01.82 - 1982; 05 - Aloísio Soares Bezerra - 168.930 - Bragança - 02 a 31.01.82 - 1982; 06 - Emilse da Silveira Souza - 168.999 - Capanema - 02 a 31.01.82 - 1982; 07 - Antonio Arcanjo da Costa - 169.056 - Capenama - 02 a 31.01.82 - 1982; 08 - Mário Zinho de Oliveira - 169.404 - Sta. Izabel - 02 a 31.01.82 - 1982; 09 - Astério de Souza Sá - 169.910 - Terra Alta - 02 a 31.01.82 - 1982; 10 - Carlos da Silva Mendes - 169.072 - Curuçá - 02 a 31.01.82 - 1982; 11 - Antonio Queiroz de Macedo - 169.855 - Piquiauira - 02 a 31.01.82 - 1982; 12 - Antonio Joaquim Moraes Noronha - 169.552 - São Miguel - 02 a 31.01.82 - 1982; 13 - Milton Oliveira - 169.242 - Paragominas - 02 a 31.01.82 - 1982; 14 - José Henrique Nobre - 169.730 - Itinga - 02 a 31.01.82 - 1982; 15 - Vitório Menezes Marigliani - 168.467 - Gurupi - 02 a 31.01.82 - 1982.

FEVEREIRO

01 - Benedito Augusto Bandeira Ferreira - 168.794 - Castanhal - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 02 - Maria Joaquina de Sá - 168.689 - Castanhal - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 03 - Maria Rute da Silva Pereira - 168.653 - Castanhal - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 04 - Sinval Luís da Cunha - 168.734 - Castanhal - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 05 - Clóvis Barros da Silva - 169.064 - Capanema - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 06 - Claudomiro Souza da Silva - 169.420 - Sta. Izabel - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 07 - Josenil Seragini Gonzalez - 169.836 - São Miguel - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 08 - José Braz Brito Ramalho - 168.670 - Castanhal - 01.02 a 02.03.81 - 1981; 08 - Francisco Valentim da Costa - 169.137 - Capitão Poço - 01.02 a 02.03.82 - 1982
Adão Picanço Araújo - 168.964 - Bragança - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 10 - Paulo Brasiliense de Abreu - 169.168 - Igarapé-Açú - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 11 - Maria de Fátima Souza Soeiro - 169.609 - Vigia - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 12 - Antonia Vilhena Barbosa - 169.588 - Vigia - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 13 - Virgílio Vieira Filho - 169.650 - Vizeu - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 14 - Raimundo Waldir de Oliveira - 169.847 - Piquiauira - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 15 - Raimundo Nonato da Silva - 169.315 - Paragominas - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 16 - João Barbosa Cassundé - 169.803 - Itinga - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 17 - Belarmino Lira de Souza - 169.218 - Nova Timboteua - 01.02 a 02.03.82 - 1982; 18 - Francisco Maciel Nogueira Azevedo - 169.928 - Terra Alta - 01.02 a 02.03.82 - 1982.

MARÇO

01 - Ivan Soares Pimentel - 168.848 - Castanhal - 02 a 31.03.82 - 1982; 02 - Eutíquio dos Santos - 168.360 - Castanhal - 02 a 31.03.82 - 1982; 03 - Manoel Gomes do Nascimento - 168.483 - Castanhal - 02 a 31.03.82 - 1982; 04 - Adoninas Pereira dos Santos - 169.080 - Curuçá - 02 a 31.03.82 - 1982; 05 - Raimundo Ferreira Nascimento - 169.366 - Stª Izabel - 02 a 31.03.82 - 1982; 06 - Arlindo Vilhena Barata - 169.570 - Vigia - 02 a 31.03.82 - 1982; 07 - Domingos da Conceição Lima - 169.170 - Igarapé-Açu - 02 a 31.03.82 - 1982; 08 - Alfredo Lima das Neves - 169.641 - Terra Alta - 02 a 31.03.82 - 1982; 09 - Ismaelino do Vale Carvalho - 169.099 - Capitão Poço - 02 a 31.03.82 - 1982; 10 - José Antônio de Souza - 169.706 - Gurupi - 02 a 31.03.82 - 1982; 11 - Odivas Moraes Ferreira - 169.898 - Vila Rondon - 02 a 31.03.82 - 1982.

ABRIL

01 - Cláudio Jordão de Oliveira - 168.505 - Castanhal - 01 a 30.04.82 - 1982; 02 - José Maurício de Oliveira - 169.880 - Vila Rondon - 01 a 30.04.82 - 1982; 03 - Josino dos Anjos Cardoso Neto - 169.883 - Vila Rondon - 01 a 30.04.82 - 1982; 04 - José Fernandes da Silva - Nova Timboteua - 01 a 30.04.82 - 1982; 05 - Rubens Amintas - 169.596 - Vigia - 01 a 30.04.82 - 1982; 06 - Noberto Ferreira - 169.196 - Igarapé-Açu - 01 a 30.04.82 - 1982; 07 - João Dourado Marques - 169.358 - Stª Izabel - 01 a 30.04.82 - 1982; 08 - Alfredo Picanço Rodrigues - 169.740 - Itinga - 01 a 30.04.82 - 1982.

MAIO

01 - Josué Higino Cardoso - 168.408 - Castanhal - 02 a 31.05.82 - 1982; 02 - Redivaldo da Silva Barbosa - 169.617 - Vigia - 02 a 31.05.82 - 1982; 03 - João de Aquino Pinto - 169.110 - Capitão Poço - 02 a 31.05.82 - 1982; 04 - Inácio Elias Emim - 169.161 - Igarapé-Açu - 02 a 31.05.82 - 1982; 05 - Francisco Magalhães de Mendonça - 169.714 - Gurupi - 02 a 31.05.82 - 1982; 06 - Nair da Silva Brito - 168.956 - Bragança - 02 a 31.05.82 - 1982.

JUNHO

01 - Antônio dos Santos Nascimento - 168.760 - Castanhal - 01 a 30.06.82 - 1982; 02 - Antônio Ferreira de Farias - 168.613 - Castanhal - 01 a 30.06.82 - 1982; 03 - Maria Angélica Costa Freire - 168.361 - Castanhal - 01 a 30.06.82 - 1982; 04 - Celso Luís Queiroz dos Santos - 168.972 - Bragança - 01 a 30.06.82 - 1982; 05 - Agostinho Pinheiro Dias - 169.390 - Stª Izabel - 01 a 30.06.82 - 1982; 06 - Pedro Pereira de Souza - 169.412 - Stª Izabel - 01 a 30.06.82 - 1982; 07 - Rui Barbosa Stª Brígida e Souza - 169.183 - Igarapé-Açu - 01 a 30.06.82 - 1982; 08 - Ricardo Napoleão Siqueira - 168.424 - Castanhal - 01 a 30.06.82 - 1982.

JULHO

01 - Maria Alice Neves da Silva - 168.700 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 02 - Edmundo Fernando Campos Araújo - 168.378 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 03 - Fernando da Costa Matos - 168.416 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 04 - Elcyr Antônio Godinho de Souza - 168.912 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 05 - Terezinha de Jesus França - 168.386 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 06 - Maria da Conceição S. Pinheiro - 168.831 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 07 - Manoel Santos de Souza - 168.807 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 08 - Amaro Roberto Maués Dias - 168.478 - Bragança - 02 a 31.07.82 - 1982; 09 - Hildebrando Leal Silva - 168.661 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 10 - Jaime Joaquim Dias - 168.742 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 11 - Ezequiel Freitas Pereira - 168.602 - Gurupi - 02 a 31.07.82 - 1982; 12 - Virgílio Alves Barata - 168.432 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 13 - José Raimundo Monfredo Leite - 168.726 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 14 - Adna Raimunda Queiroz de Oliveira Brandão - 168.572 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 15 - Maria das Graças da Silva Souza - 168.637 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 16 - Lídia Lopes de Lima - 168.610 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 17 - Sandra Maria Melo Monteiro - 168.786 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 18 - Mário Lúcio França Silva - 168.691 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982; 19 - Dário Zinho de Oliveira - 169.200 - Igarapé-Açu - 02 a 31.07.82 - 1982; 20 - Maria Vidal Stª Brígida e Souza - 169.801 - São Miguel - 02 a 31.07.82 - 1982; 21 - Manoel Eudyr Ribeiro dos Santos - 169.544 - São Miguel - 02 a 31.07.82 - 1982; 22 - Joaquim José Alves Pessoa - 169.510 - São Miguel - 02 a 31.07.82 - 1982; 23 - Jaime Pinheiro de Carvalho - 169.480 - São Miguel - 02 a 31.07.82 - 1982; 24 - Oscar Carneiro Ramos - 169.102 - Capitão Poço - 02 a 31.07.82 - 1982; 25 - Maria de Fátima Costa Ribeiro - 169.129 - Capitão Poço - 02 a 31.07.82 - 1982; 26 - Oldemir do Nascimento Palha - 169.625 - Vigia - 02 a 31.07.82 - 1982; 27 - Maria Lina de Oliveira Coelho - 169.382 - Santa Izabel - 02 a 31.07.82 - 1982; 28 - Adilson Salgado Vieira - 169.439 - Stª Izabel - 02 a 31.07.82 - 1982; 29 - Neila Miranda Rodrigues - 169.331 - Stª Izabel - 02 a 31.07.82 - 1982; 30 - Joaquim Gonçalves Paiva - 169.048 - Capanema - 02 a 31.07.82 - 1982; 31 - Wagner Alexandrino Malcher - 169.005 - Capanema - 02 a 31.07.82 - 1982; 32 - Zeneide Benedita Limão Aguiar - 169.900 - Vila Rondon - 02 a 31.07.82 - 1982; 33 - José Leônidas Gonçalves de Oliveira - 169.307 - Paragominas - 02 a 31.07.82 - 1982; 34 - Donato Patrício de Paula - 169.871 - Vila Rondon - 02 a 31.07.82 - 1982; 35 - Mário Henrique Alves Moura - 168.883 - Castanhal - 02 a 31.07.82 - 1982.

AGOSTO

01 - Ciríaco Ferreira Pinheiro - 168.491 - Castanhal - 02 a 31.08.82 - 1982; 02 - Raimundo Rosário Barros - 169.013 - Capanema - 02 a 31.08.82 - 1982; 03 - Hamilton Reis de Souza - 169.145 - Igarapé-Açu - 02 a 31.08.82 - 1982; 04 - Juraci Vicente Mesquita - 169.839 - Itinga - 02 a 31.08.82 - 1982; 05 - Oscarina da Conceição Nogueira Dias - 168.645 - Castanhal - 02 a 31.08.82 - 1982.

SETEMBRO

01 - Paulo Roberto Brandão Moraes - 168.629 - Castanhal - 01 a 30.09.82 - 1982; 02 - Estelita da Luz Cordeiro - 168.697 - Castanhal - 01 a 30.09.82 - 1982; 03 - José Lima do Nascimento - 169.021 - Capanema - 01 a 30.09.82 - 1982; 04 - João da Silveira Braga - 169.669 - Gurupi - 01 a 30.09.82 - 1982; 05 - Sizenando Libânio da Silva - 169.250 - Paragominas - 01 a 30.09.82 - 1982; 06 - Antônio do Nascimento Pinheiro - 169.758 - Itinga - 01 a 30.09.82 - 1982; 07 - Daniel Rodrigues de Freitas - 169.811 - Mãe do Rio - 01 a 30.09.82 - 1982.

OUTUBRO

01 - Carmen da Conceição Ribeiro - 168.459 - Castanhal - 02 a 31.10.82 - 1982; 02 - João Batista de Lima - 168.440 - Castanhal - 02 a 31.10.82 - 1982; 03 - José Casemiro Ribeiro - 169.030 - Capanema - 02 a 31.10.82 - 1982; 04 - Miguel Tavares de Almeida - 169.471 - São Miguel - 02 a 31.10.82 - 1982; 05 - José do Carmo Souza - 169.277 - Paragominas - 02 a 31.10.82 - 1982; 06 - Rosildo Gomes Dias - 169.677 - Gurupi - 02 a 31.10.82 - 1982.

NOVEMBRO

01 - Cláudio Napoleão Siqueira - 168.718 - Castanhal - 01 a 30.11.82; - 1982; 02 - Maria Izabel dos Santos Silva - 168.859 - Castanhal - 01 a 30.11.82 - 1982; 03 - Waldir Santos Pacheco - 168.521 - Castanhal - 01 a 30.11.82 - 1982; 04 - Mercedes de Oliveira Leite - 168.920 - Bragança - 01 a 30.11.82 - 1982; 05 - Casemiro Estácio da Silva - 169.499 - São Miguel - 01 a 30.11.82 - 1982; 06 - Antônio Correa de Melo - 169.463 - São Miguel - 01 a 30.11.82 - 1982; 08 - Luis

Augusto Rodrigues Moraes - 169.285 - Paragominas - 01 a 30.11.82 - 1982; 09 - Emanuel José Ferreira - 169.685 - Gurupi - 01 a 30.11.82 - 1982; 10 - Benedita Soares de Oliveira - 169.820 - Mãe do Rio - 01 a 30.11.82 - 1982; 11 - Ozéas Monteiro da Costa - 169.782 - Itinga - 01 a 30.11.82 - 1982.

DEZEMBRO

01 - Humberto de Campos Freire - 168.778 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 02 - Décio da Rosa Pereira - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 03 - Mário Fabiano da Ponte Souza - 168.750 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 04 - Maria das Graças Ferreira Maués - 168.580 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 05 - José Braz Brito Ramalho - 168.670 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 06 - Antônio José Tavares Henriques - 168.823 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 07 - Lélio Antônio S. de Oliveira - 169.722 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 08 - Mário Lincoln Amorim Celestino Teixeira - 168.394 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 09 - Benedito Luís de França - 167.819 - Gurupi 02 a 31.12.82 - 1982; - Marcos Oliveira Cardoso - 171.930 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 11 - Fernando Antônio Seabra Gomes - 167.401 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 12 - Wagner Duarte dos Santos - 168.122 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 13 - Paulo Alves Ângelo - 168.590 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 14 - Maria do Socorro Brito Amorim - 168.815 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 15 - Samuel Canuto Abdon - 168.867 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 16 - Cosme Barros Gama - 168.904 - Castanhal - 02 a 31.12.82 - 1982; 17 - Antônia Romão da Costa - 168.980 - Bragança - 02 a 31.12.82 - 1982; 18 - Carlos Edilson de Souza Macedo - 260.116 - Bragança - 02 a 31.12.82 - 1982; 19 - Raimundo Otávio Pinheiro Martins - 169.226 - Nova Timboteua - 02 a 31.12.82 - 1982; 20 - José Danilo da Costa Souza - 169.234 - Gurupi - 02 a 31.12.82 - 1982; 21 - Leonardo Severo Pina - 169.269 - Paragominas - 02 a 31.12.82 - 1982; 22 - João Rodrigues de Lira Filho - 169.374 - Stª Izabel - 02 a 31.12.82 - 1982; 23 - Arlindo Andrade de Farias - 169.455 - São Miguel - 02 a 31.12.82 - 1982; 24 - Andrassy Viana de Carvalho - 169.560 - Irituia - 02 a 31.12.82 - 1982; 25 - Tompson Espíndola de Paula - 169.633 - Viseu - 02 a 31.12.82 - 1982; 26 - Manoel José da Silva - 169.765 - Gurupi - 02 a 31.12.82 - 1982; 27 - Miercio Cardoso Alcântara - 169.790 - Itinga - 02 a 31.12.82 - 1982.

(Ext. Reg. nº 6732. D: . 07.12.81)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 3ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DRFE/3 Nº 032/81-GAB-DEL
Marabá, 16.11.81.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, em Marabá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, item 26 do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977.

R E S O L V E:

Aprovar, a Escala de Férias para o exercício de 1.982, dos servidores localizados na 3ª Região Fiscal conforme relação anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Marabá, Pa., 16 de novembro de 1.981.

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual -
3ª Região Fiscal

Nº - NOME - LOCALIZAÇÃO -
MÊS-PERÍODO E EXERCÍCIO

01 - Alcides Ramos de Oliveira - Marabá - 02 a 31.01.82 - 1.982; 02 - Antônio Barros Moreira - Marabá - 02 a 31.01.82 - 1.982; 03 - Benjamin Fernandes Garcia - Conceição do Araguaia - 02 a 31.01.82 - 1.982; 04 - Claudino de Oliveira Neto - Marabá - 02 a 31.01.82 - 1.982; 05 - Everaldo de Souza Otoni - Tucuruí - 02 a 31.01.82 - 1.982; 06 - Geraldo Rodrigues da Silva - Marabá - 02 a 31.01.82 - 1.982; 07 - José Freire Falcão - Marabá - 02 a 31.01.82 - 1.982; 08 - José Ferreira de Lima - Tucuruí - 02 a 31.01.82 - 1.982; 09 - José Maria Borges de Oliveira - Santana do Araguaia - 02 a 31.01.82 - 1.982; 10 - Maria da Graça Sampaio Rente - Marabá - 02 a 31.01.82 - 1.982; 11 - Atílio Senna Gentil Junior - Marabá - 01.02 a 01.03.82 - 1.982; 12 - Abelardo Esteves Valente da Silva - Marabá - 01.02 a 01.03.82 - 1.982; 13 - Anísio Moura Filho - Santana do Araguaia - 01.02 a 01.03.82 - 1.982; 14 - Arnaldo Rodrigues Marvão - Tucuruí - 01.02 a 01.03.82 - 1.982; 15 - Glória Celeste Chagas Marvão - Marabá - 01.02 a 01.03.82 - 1.982; 16 - Ivan Rodrigues de Souza - São Geraldo - 01.02 a 01.03.82 - 1.982; 17 - Miguel da Silva Miranda - Marabá - 01.02 a 01.03.82 - 1.982; 18 - Manoel Tibiriçá Portugal - Marabá - 01.02 a 01.03.82 - 1.982; 19 - Oséas Lobato dos Santos - Conceição do Araguaia - 01.02 a 01.03.82 - 1.982; 20 - Reinaldo Rodrigues Marvão - Marabá - 01.02 a 01.03.82 - 1.982; 21 - Salomão Rodrigues de Freitas - Conceição do Araguaia - 01.02 a 01.03.82 - 1.982; 22 - Antônio Avelino de Lima - Jarbas Passarinho - 02 a 31.03.82 - 1.982; 23 - Alexandre Rodrigues Magalhães - Conceição do Araguaia - 02 a 31.03.82 - 1.982; 24 - Alberth Tortola de Sousa - Tucuruí - 02 a 31.03.82 - 1.982; 25 - Antônio Almeida dos Santos - Tucuruí - 02 a 31.03.82 - 1.982; 26 - José Maria Alves Santana - Marabá - 02 a 31.03.82 - 1.982; 27 - João Favacho da Silva - Marabá - 02 a 31.03.82 - 1.982; 28 - Niuza Martins Ferreira - Redenção - 02 a 31.03.82 - 1.982; 29 - José Carvalho Magalhães - Marabá - 02 a 31.05.82 - 1.982; 30 - José Maria Borges de Oliveira - Santana do Araguaia - 02 a 31.05.82 - 1.982; 31 - Lecena Borges Nakamura - Marabá - 02 a 31.05.82 - 1.982; 32 - Mário Yasuo Nakamura - Marabá - 02 a 31.05.82 - 1.982; 33 - Neusa Martins Ferreira - Redenção - 02 a 31.05.82 - 1.982; 34 - Antônio Soares da Silva - Redenção - 01 a 30.06.82 - 1.982; 35 - Armando Santos Ferreira - Tucuruí - 01 a 30.06.82 - 1.982; 36 - André Pimenta Filho - São João do Araguaia - 01 a 30.06.82 - 1.982; 37 - José Antônio Pinheiro Barata - Marabá - 01 a 30.06.82 - 1.982; 38 - Agamenon José Barros do Vale - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 39 - Ana Lúcia da Luz Reis - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 40 - Creuza Martins Gomes - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 41 - Getúlio Melo Coutinho da Silva - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 42 - Iracema Reis Alves - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 43 - Joelvan Rodrigues Araújo - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 44 - Josadan Pereira Neves - Redenção - 02 a 31.07.82 - 1.982; 45 - José Airton da Silva - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 46 - José Luiz Coelho Torres - Marabá - 02 a 31.07.82 -

1.982; 47 -- Luzia Eliana Cabral dos Santos - Jarbas Passarinho - 02 a 31.07.82 - 1.982; 48 - Luiz Gonzaga Ferreira da Silva - Conceição do Araguaia - 02 a 31.07.82 - 1.982; 49 - Maria de Fátima Santana Pereira - Redenção - 02 a 31.07.82 - 1.982; 50 - Maria do Socorro Dias - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 51 - Maria de Jesus Martins Ferreira - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 52 - Miguel dos Santos Fôro - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 53 - Nazyr Vale de Lima - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 54 - Orlando Cardoso de Oliveira - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 55 - Raimunda Suely de Brito Melul - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 56 - Teresinha de Jesus Souza - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 57 - Waldereis Sousa Ferreira - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 58 - Clemência de Araújo Neta - Marabá - 02 a 31.08.82 - 1.982; 59 - Denerval Costa Lira - Marabá - 02 a 31.08.82 - 1.982; 60 - Elza Freitas Moreira - Marabá - 02 a 31.07.82 - 1.982; 61 - Nayde Campos de Miranda - Jarbas Passarinho - 02 a 31.08.82 - 1.982; 62 - Daniel Lira Mourão - Tucuruí - 02 a 31.10.82 - 1.982; 63 - Fernando Matos Nunes - Santana do Araguaia - 02 a 31.10.82 - 1.982; 64 - Geruza Santos de Campos - São João do Araguaia - 02 a 31.10.82 - 1.982; 65 - Jorge Athiê - Marabá - 02 a 31.10.82 - 1.982; 66 - Edna das Graças Alves Almeida - Marabá - 02 a 31.12.82 - 1.982; 67 - Isaac Jacob Serruya - Conceição do Araguaia - 02 a 31.12.82 - 1.982; 68 - João Baptista de Oliveira Klautau Neto - Marabá - 02 a 31.12.82 - 1.982; 69 - José Carvalho Rodrigues - Jarbas Passarinho - 02 a 31.12.82 - 1.982; 70 - José Moacyr Chagas - Marabá - 02 a 31.12.82 - 1.982; 71 - Francisco Irineu Alves - Tucuruí - 02 a 31.12.82 - 1982; 72 - Maria de Lourdes Oliveira dos Santos - Marabá - 02 a 31.12.82 - 1.982; 73 - Maria Helena Peres Damasceno - São João do Araguaia - 02 a 31.12.82 - 1.982; 74 - Nylde Gomes Carvalho - Marabá - 02 a 31.12.82 - 1.982; 75 - Neusin Celestino dos Santos - São João do Araguaia - 02 a 31.12.82 - 1.982; 76 - Luiz Fernandes Rocha - Redenção - 02 a 31.12.82 - 1.982; 77 - Tereza de Jesus Oliveira - Marabá - 02 a 31.12.82 - 1.982; 78 - Terezinha Evilázia de Ávila - Marabá - 02 a 31.12.82 - 1.982.

(Ext. Reg. nº 6738. Dia: 07.12.81)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 114 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 26, do art. 68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias para o exercício de 1982, dos servidores localizados na 4ª Região Fiscal, conforme relação anexa.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado — Regional
4ª R.F.

Nº — NOME — MATRÍCULA — LOCALIZAÇÃO — MÊS: PERÍODO E EXERCÍCIO

01 — Anísio Araújo Uchoa — 171.301 — Altamira — 01 a 30.01.82 — 1982, 02 — Celina Pereira Carvalho — 170.836 — Santarém — 01 a 30.01.82 — 1982, 03 — José de Sousa Pinto — 171.158 — Óbidos — 01 a 30.01.82 — 1982, 04 — George Colares da Silva — 170.909 — Santarém — 01 a 30.01.82 — 1982, 05 — Judith Cabral Furtado — 171.379 — Itaituba — 01 a 30.01.82 — 1982, 06 — Plácido Pedro de Oliveira — 171.557 — Oriximiná — 01 a 30.01.82 — 1982, 07 — Raimundo Nonato Colares Camargo -- 171.123 — Santarém — 01 a 30.01.82 — 1982; 08 — Raimundo Walter Diniz — 170.810 — Santarém — 01 a 30.01.82 — 1982, 09 — Almiralva Maria de Sousa Silva — 171.190 — Santarém — 01.02 a 02.03.82, — 1982, 10 — Benedito de Azevedo Ribeiro — 171.336 — Altamira — 01.02 a 02.03.82 — 1982, 11 — Carmem Silvia Coutinho Sousa — 171.085 — Santarém — 01.02 a 02.03.82 — 1982, 12 — Édio do Carmo Barbosa — 171.409 — Santarém — 01.02 a 02.03.82 — 1982, 13 — João Magalhães Júnior — 171.220 — Alenquer — 01.02 a 02.03.82 — 1982, 14 — José Azevedo — 170.844 — Santarém — 01.02 a 02.03.82 — 1982, 15 — Zolivaldo Sarrazin Florenzano — 171.522 — Óbidos — 01.02 a 02.03.82 — 1982, 16 — Antônio Bentes Figueiredo Filho — 171.310 — Altamira — 01 a 30.03.82 — 1982, 17 — Antônio Moreira Filho — 170.852 — Santarém — 01 a 30.03.82 — 1982, 18 — Emanuel José Fernandes da Silva — 170.976 — Santarém — 01 a 30.03.82 — 1982, 19 — Ivan Cauby Bentes Monteiro — 170.755 — Santarém — 01 a 30.03.82 — 1982, 20 — João Augusto Picanço Farias — 171.352 — Faro — 01 a 30.03.82 — 1982, 21 — Osvaldo Catunda de Borba — 171.484 — Monte Alegre — 01 a 30.03.82, — 1982, 22 — Zadir Pereira da Silva — 171.549 — Oriximiná — 01 a 30.03.82 — 1982, 23 — Zilda Navarro Gonçalves — 170.941 — Santarém — 01 a 30.03.82 — 1982, 24 — João Henrique Ribeiro — 171.395 — Itaituba — 01 a 30.04.82 — 1982, 25 — João Tavares Filho — 171.271 — Almeirim — 01 a 30.04.82 — 1982, 26 — Juarez Duarte Cabral — 171.590 — Sen. José Porfírio — 01 a 30.04.82 — 1982, 27 — Maria do Carmo Silva Sousa — 171.034 — Santarém — 01 a 30.04.82 — 1982, 28 — Raimundo de Almeida Gomes — 171.212 — Santarém — 01 a 30.04.82 — 1982, 29 — Renato de Sousa Martins — 171.573 — Oriximiná — 01 a 30.04.82 — 1982, 30 — José Ribamar da Silva — 168.948 — Monte Alegre — 01 a 30.04.82 — 1982 31 — Antônio Cardoso da Silva — 170.763 — Santarém — 01 a 30.05.82 — 1982, 32 — Bianor dos Santos — 171.581 — Oriximiná — 01 a 30.05.82 — 1982, 33 — Helena Carvalho Soares — 171.093 — Santarém — 01 a 30.05.82 — 1982, 34 — José Bentes Monteiro — 171.239 — Alenquer — 01 a 30.05.82 — 1982, 35 — Maria de Lourdes Jenning's Freitas — 171.166 — Santarém — 01 a 30.05.82 — 1982, 36 — Ortenira Peloso dos Santos — 170.968 — Santarém — 01 30.05.82 — 1982, 37 — Raimundo Nogueira de Azevedo — 171.263 — Almeirim — 01 a 30.05.82 — 1982, 38 — Antônio Ramos da Silva — 170.704 — Santarém — 01 a 30.06.82 — 1982, 39 — Elvira Iudice Auzier — 171.530 — Óbidos — 01 a 30.06.82 — 1982, 40 — João Batista Bentes da Rocha — 171.360 — Santarém — 01 a 30.06.82 — 1982, 41 — José Duarte Carvalho — 171.425 — Juruti — 01 a 30.06.82 — 1982, 42 — José Ozenil Pereira — 171.344 — Altamira — 01 a 30.06.82 — 1982, 43 — Miguel Ângelo Rocha Miranda — 171.026 — Itaituba — 01 a 30.06.82 — 1982, 44 — Odete de Oliveira Soares — 170.887 — Santarém — 01 a 30.06.82 — 1982, 45 -

Allete Pinheiro Moraes – 170.950 – Santarém – 01 a 30.07.82 – 1982, 46 – Anatildes Figueira de Carvalho – 171.514 – Óbidos – 01 a 30.07.82 – 1982, 47 – Benedito Domingos Amorim – 170.760 – Santarém – 01 a 30.07.82 – 1982, 48 – David Martins Paulo – 170.690 – Santarém – 01 a 30.07.82 – 1982, 49 – Leonan Figueiredo de Almeida – 170.801 – Itaituba – 01 a 30.07.82 – 1982, 50 – Maria Nilda Bastos Pedroso – 170.933 – Santarém – 01 a 30.07.82 – 1982, 51 – Maria do Carmo da Silva Canto – 171.077 – Santarém – 01 a 30.07.82 – 1982, 52 – Adalas Ramos Batista – 171.441 – Juruti – 01 a 30.08.82 – 1982, 53 – Cláudio da Silva Santos – 171.387 – Itaituba – 01 a 30.08.82 – 1982, 54 – Francisco Soares de Aquino – 171.492 – Óbidos – 01 a 30.08.82 – 1982, 55 – Francisca Rosineide Rego Gentil – 171.000 – Santarém – 01 a 30.08.82 – 1982, 56 – Francisco Cavalcante Anequino – 171.603 – Terra Santa – 01 a 30.08.82 – 1982, 57 – José Almeida Tabosa – 171.328 – Altamira – 01 a 30.08.82 – 1982, 58 Manoel Alberto Esteves de Carvalho – 170.729 – Santarém – 01 a 30.08.82 – 1982, 59 – Terezinha Tavares Damascena – 170.992 – Santarém – 01 a 30.08.82 – 1982, 60 – Alcides Martins Tourão Corrêa – 171.298 – Altamira – 01 a 30.09.82 – 1982; 61 – Alexandre Ivan Rocha Miranda – 171.018 – Santarém – 01 a 30.09.82 – 1982, 62 – Augusto Gentil Ferreira – 171.506 – Óbidos – 01 a 30.09.82 – 1982, 63 – João Paulo Gonçalves de Medeiros – 170.798 – Santarém – 01 a 30.09.82 – 1982, 64 – José dos Santos Seixas – 170.879 – Santarém – 01 a 30.09.82 – 1982, 65 – Marília Matos de Medeiros – 171.131 – Santarém – 01 a 30.09.82 – 1982, 66 – Raimundo Alves – 171.565 – Oriximiná – 01 a 30.09.82 – 1982, 67 – Raimundo Nonato Marinho – 170.747 – Santarém – 01 a 30.09.82 – 1982, 68 – Creuza Santos Ferreira Silva – 170.682 – Itaituba – 01 a 30.10.82 – 1982, 69 – Jacirena Furtado da Silva – 170.780 – Santarém – 01 a 30.10.82 – 1982, 70 – José Caetano Corrêa – 170.712 – Santarém – 01 a 30.10.82 – 1982, 71 – Manoel Célio Prazeres da Costa – 171.174 – Santarém – 01 a 30.10.82 – 1982, 72 – Manoel Rodrigues da Silva – 171.476 – Monte Alegre – 01 a 30.10.82 – 1982, 73 – Nerck Furtado Queiroz – 170.860 – Santarém – 01 a 30.10.82 – 1982, 74 – Onerino Gomes dos Santos – 170.895 – Santarém – 01 a 30.10.82 – 1982, 75 – Rosinaldo Maduro Fiuza dos Santos – 171.050 – Santarém – 01 a 30.10.82 – 1982, 76 – Antônio da Silva Arnoud – 171.280 – Almeirim – 01 a 30.11.82 – 1982, 77 – José D'Assunção Vieira Cota – 171.247 – Santarém – 01 a 30.11.82 – 1982, 78 – José Miguel Nascimento de Sousa – 171.042 – Itaituba – 01 a 30.11.82 – 1982, 79 – Juvenal do Vale Tavares – 171.255 – Almeirim – 01 a 30.11.82 – 1982, 80 – Manoel Joaquim Costa Corrêa – 171.450 – Monte Alegre – 01 a 30.11.82 – 1982, 81 – Rodrigo Martins Maia – 170.771 – Santarém – 01 a 30.11.82 – 1982, 82 Cláudio da Conceição Gemaque – 171.204 – Santarém – 01 a 30.12.82 – 1982, 83 – Eládio Lopes Figueira de Castro – 171.140 – Santarém – 01 a 30.12.82 – 1982, 84 – Henrique José Chaves – 171.417 – Monte Dourado – 01 a 30.12.82 – 1982, 85 – José Medeiros de Sousa – 170.828 – Santarém – 01 a 30.12.82 – 1982, 86 – Maria Zarife Marcião dos Reis – 170.917 – Santarém – 01 a 30.12.82 – 1982, 87 – Olinda de Almeida Coutinho – 170.925 – Santarém – 01 a 30.12.82 – 1982, 88 – Nauto Justiniano Paiva da Silva – 171.182 – Santarém – 01 a 30.12.82 – 1982.

Santarém, 19 de novembro de 1981.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 4ª RF

GEORGE COLARES SILVA
Resp. p/ Serv. Reg. de Adm. Geral - 4ª RF

(Ext. Reg. nº 6737 – Dia: 07/12/81)

DELEGACIA RERGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 6ª REGIÃO FISCAL
PORTARIA Nº 033/81 GAB. DEL. 6ª REGIÃO FISCAL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69 item 26 do Decreto nº 10.104 de 13.12.77,

RESOLVE:

APROPVAR, a Escala de Férias para o exercício de 1982, e as pertinentes ao exercício de 1981, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores localizados na 6ª Região Fiscal, conforme relação anexa.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual, em Abaetetuba, 19 de novembro de 1981.

AUGUSTO DA SILVA NENO
Delegado Regional - 6ª R.F.

NOME MATRÍCULA LOCALIZAÇÃO MÊS PERÍODO EXERCÍCIO

01 - Giovani Negrão Silva, 172.723, Agência de Tomé-Açu, 02 a 31.01.82, 1982; 02 - Higino dos Reis Pampolha, 172.448, Agência de Cametá, 02 a 31.01.82 , 1982; 03 - José Reale, 172.120, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal , 02 a 31.01.82, 1981; 04 - José dos Santos, 172.367, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 02 a 31.01.82, 1982; 05 - José Loureiro Maués, 172.278, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 02 a 31.01.82, 1982; 06 - Omilton Maués Quaresma, 172.359, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 02 a 31.01.82, 1982; 07 - Expedito Gilberto Paranhos da Silva, 172.740, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 15.01 a 13.02.82, 1982; 08 - Antônio Evangelista das Neves, 172.642, Agência de Acará, 01.02 a 02.03.82, 1982; 09 - Edmar Guimarães Santana, 172.464, Agência de Igarapé-Miri, 01.02 a 02.03.82, 1982; 10 - Filo Pompeu Machado, 172.324, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01.02 a 02.03.82, 1982; 11 - João Batista Cardoso, 172.766, Agência de Bujaru, 01.02 a 02.03.82, 1982; 12 - Luiz Carlos Sena Loureiro, 172.316, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01.02 a 02.03.82, 1982; 13 - Maria Rosa Oliveira Barros, 172.340, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01.02 a 02.03.82, 1982; 14 - Célio Nazareth Guimarães França, 172.588, Agência de Moju, 15.02 a 15.03.82, 1982; 15 - Dagoberto Lopes de Barros, 172.383, Agência de Barcarena, 15.02 a 15.03.82, 1982; 16 - Maria Trindade Meireles de Melo, 172.707, Agência de Tomé-Açu, 01.02 a 02.03.82, 1982; 17 - Adalbertino Ferreira da Silva, 172.162, D.R.F.E. - 6ª Regiaõ Fiscal, 01 a 30.03.82,

1982; 18 - Braulino Pena Martins, 172.472, Agência de Igarapé-Miri, 01 a 30.03.82, 1982; 19 - Cláudio Ribeiro Barreiros, 172.430, Agência de Cametá, 01 a 30.03.82, 1982; 20 - Jerônimo Milhomen Tavares, 172.545, Agência de Limoeiro do Ajuru, 01 a 30.03.82, 1982; 21 - Ananias Jacinto da Costa, 172.456, Agência de Igarapé-Miri, 01 a 30.04.82, 1982; 22 - José dos Santos Correa, 172.618, Agência de Mojú, 01 a 30.04.82, 1982; 23 - Guino Cardoso Carvalho, 172.170, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.05.82, 1982; 24 - Manoel Correa de Miranda, 172.502, Agência de Igarapé-Miri, 01 a 30.05.82, 1982; 25 - Raimundo Nonato Pereira Nunes, 172.790, Agência de Baião, 01 a 30.05.82; 1982; 26 - Fortunato da Silva Melo, 172.685, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.06.82, 1982; 27 - João Maria Pereira Viana, 172.677, Agência de Acará, 01 a 30.06.82, 1982; 28 - Juracy Alves de Oliveira, 172.391, Agência de Barcarena, 01 a 30.06.82; 1982; 29 - Manoel do Esp. Santo Bittencourt Cardoso, 172.332, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.06.82 - 1982; 30 - Mário Cezar Quaresma, 172.758, Agência de Bujaru, 01 a 30.06.82, 1982; 31 - Olivaldo Filgueira Valente, 172.421, Agência de Cametá, 01 a 30.06.82, 1982;

32 - Osvaldo Gonçalves de Miranda, 172.634, Agência de Muaná, 01 a 30.06.82, 1982; 33 - Raimundo Gomes Gonçalves, 172.499, Agência de Igarapé-Miri, 01 a 30.06.82, 1982; 34 - Augusto da Silva Neno, 172.197, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.07.82, 1982; 35 - Antônio Cecim Abraão, 172.235, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.07.82, 1982; 36 - Aldemir Fialho, 172.111, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.07.82, 1982; 37 - José Pedro Caldas, 172.553, Agência de Limoeiro do Ajuru, 01 a 30.07.82, 1982; 38 - Lucivaldo Dias Souza, 172.251, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal 01 a 30.07.82, 1982; 39 - Maria Elizabeth Lobato Simões, 172.260; D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.07.82, 1982; 40 - Marcos de Almeida Martins, 172.596, Agência de Moju, 01 a 30.07.82, 1982; 41 - Maria José Quaresma Castro, 172.510, Agência de Igarapé-Miri, 01 a 30.07.82, 1982; 42 - Manoel de Jesus Costa Lima, 172.375, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.07.82, 1982; 43 - Raimundo Fonseca de Assis, 172.650, Agência de Acará, 01 a 30.07.82, 1982; 44 - Romualdo Favacho, 172.146, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.07.82, 1982; 45 - Rosilda da Costa Macedo, 172.774, Agência de Bujaru, 01 a 30.07.82, 1982; 46 - Sebastião dos Reis Pastana, 172.693, Agência de Tomé-Açu, 01 a 30.07.82, 1982; 47 - Venilson Pacini Nunes, 172.243, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.07.82, 1982; 48 - Manoel Antônio Valente Ribeiro, 172.529, Agência de Igarapé-Miri, 02 a 31.08.82, 1982; 49 - Maria Martins e Martins, 172.227, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 16.08 a 14.09.82, 1982; 50 - Aluizio Moura Lemos de Souza, 172.782, Agência de Baião, 01 a 30.09.82, 1982; 51 - Roberto Cardoso Araújo, 172.715, Agência de Tomé-Açu, 01 a 30.09.82, 1982; 52 - José Laurentino da Silva Júnior, 172.537, Agência de Limoeiro do Ajuru, 01 a 30.09.82, 1982; 53 - Cacilda da Costa Oliveira, 172.138, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.10.82, 1982; 54 - Francisco Pereira Teixeira, 172.189, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.10.82, 1982; 55 - Maria Benedita de J. Vilhena Sobrinho, 172.294, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.10.82, 1982; 56 - Maria Elza da Costa Araújo, 172.308, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.10.82, 1982; 57 - Manoel de Oliveira Chaves, 172.103, Agência de Barcarena, 01 a 30.10.82, 1982; 58 - Rita Pereira Ribeiro, 172.286, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.10.82, 1982; 59 - José Reale, 172.120, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.11.82, 1982; 60 - Max dos Santos Martins, 172.561, Agência de Mocajuba, 01 a 30.11.82, 1982; 61 - Benedito Sabá Neto, 172.570, Agência de Mocajuba, 01 a 30.12.82, 1982; 62 - Cesar Castro, 172.600, Agência de Moju, 01 a 30.12.82, 1982; 63 - Gregório Batista Wanzeller, 172.413, Agência de Cametá, 01 a 30.12.82, 1982; 64 - Maria Helena Ferreira Paes, 172.200, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.12.82, 1982; 65 - Manoel Valente, 172.405, Agência de Barcarena, 01 a 30.12.82, 1982; 66 - Sérgio Gutemberg Nunes dos Santos, 172.626, Agência de Muaná, 01 a 30.12.82, 1982; 67 - Urbano Bentes da Cunha, 172.669, Agência de Acará, 01 a 30.12.82, 1982; 68 - Raimundo Nonato Pereira Nunes, 172.154, D.R.F.E. - 6ª Região Fiscal, 01 a 30.12.82; 1982.

(Ext. Reg. nº 6736 - Dia: 07.12.81)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL EM BREVES

PORTARIA Nº 027/81 GAB.DEL, 06 de novembro de 1981.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 68 item 26 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e considerando a determinação da Circular nº 113 do Chefe de Gabinete de 19.10.81,

RESOLVE:

APROVAR a Escala de Férias para o exercício de 1982, elaborada pelo Serviço Regional de Administração Geral desta Delegacia Regional.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 06 de novembro de 1981.

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA
Delegado Regional – 5ª RF

Nº – NOME – MATRÍCULA – LOCALIZAÇÃO – MÊS – PERÍODO – EXERCÍCIO

JAN/82

01 - Sérgio Delgado de Moraes - 918.906 - Anajás - 02 a 31.01.82 - 1981; 02 - Irene da Silva Maranhão - 238.976 - Breves - 02 a 31.01.82 - 1981; 03 - Sálvio Nazareno Galvão Arcoverde - 251.387 - Breves - 02 a 31.01.82 - 1982; 04 - Nilson Klinger Santos Maranhão - 251.385 - Breves - 02 a 31.01.82 - 1981.

FEV/82

05 - Maria de Fátima Barbosa - 238.971 - Breves - 01 a 30.03.82 - 1981; 06 - João Geremias Chene - 236.188 - Breves - 01 a 30.03.82 - 1981; 07 - Alcirema Magalhães Barbosa - 251.379 - Breves - 01 a 30.03.82 - 1981; 08 - Ubiraci de Almeida Barbosa - 251.390 - Breves - 01 a 30.03.82 - 1981; 09 - Francisco Correa Farias - 239.972 - Curralinho - 01 a 30.03.82 - 1982.

MARÇO/82

10 - José Braga de Souza - 201.358 - Gurupá - 01 a 30.03.82 - 1982.

ABRIL/82

11 - Abel Gaia de Ataíde - 214.561 - Afuá - 01 a 30.04.82 - 1982; 12 - Képler da Costa Lôbo - 205.174 - Curralinho - 01 a 30.04.82 - 1982; 13 - Firmo Peixoto Leite Júnior - 206.196 - S.S.B. Vista - 01 a 30.04.82 - 1982.

MAIO/82

14 - Clóvis Tadeu dos Santos Beckman - 251.372 - Breves - 02 a 31.05.82 - 1982; 15 - José Maria Magno de Moraes - 251.515 - S.S.B. Vista - 02 a 31.05.82 - 1982.

JUNHO /82

16 - Raimundo Peloso da Silva - 238.490 - Breves - 01 a 30.06.82 - 1982; 17 - Edilberto Pereira Freitas - 251.391 - Breves - 01 a 30.06.82 - 1982; 18 - Cantídio Maciel - 205.880 - Breves - 01 a 30.06.82 - 1982; 19 - Raimundo Figueiredo - 251.386 - Portel - 01 a 30.06.82 - 1982.

JULHO/82

20 - Deusdeth Antônio Correa Pantoja - 238.488 - Breves - 01 a 30.07.82 - 1982; 21 - João Carlos Raiol Nunes - 251.379 - Breves - 01 a 30.07.82 - 1982; 22 - Hindemburgo de Sá Seixas - 206.358 - Afuá - 01 a 30.07.82 - 1982; 23 - Plínio dos Santos - 206.208 - Anajás - 01 a 30.07.82 - 1982; 24 - Cleber Édson dos Santos Rodrigues - 251.343 - Bagre - 01 a 30.07.82 - 1982; 25 - Getúlio Brasil da Silva - 206.147 - Gurupá - 01 a 30.07.82 - 1982; 26 - Raimundo Gonçalves de Melo - 201.373 - Breves - 01 a 30.07.82 - 1982; 27 - Francisco Assis Moreira Pamplona - 251.378 - Anajás - 01 a 30.07.82 - 1982.

AGOSTO/82

28 - Irene da Silva Maranhão - 238.976 - Breves - 01 a 30.08.82 - 1982; 29 - Nilson Klinger Santos Maranhão - 251.385 - Breves - 01 a 30.08.82 - 1982; 30 - Odorico Santana Tavares - 206.193 - S.S.B. Vista - 01 a 30.08.82 - 1982.

SETEMBRO/82

31 - Constantino dos Santos Nogueira - 206.196 - O. do Pará - 01 a 30.09.82 - 1982; 32 - João Geremias Chene - 236.188 - Breves - 01 a 30.09.82 - 1982; 33 - Cezarina de Brito Machado - 238.979 - Breves - 01 a 30.09.82 - 1982;

OUTUBRO/82

34 - Maria de Fátima Barbosa - 238.971 - Breves - 01 a 30.10.82 - 1982; 35 - Elcy Gouveia Câmara - 238.977 - Breves - 01 a 30.10.82 - 1982; 36 - Sérgio Delgado de Moraes - 918.906 - Anajás - 01 a 30.10.82 - 1982; 37 - Raimundo Leandro Pamphilio - 214.560 - Afuá - 01 a 30.10.82 - 1982; 38 - Manoel da Costa Brito - 251.384 - Bagre - 01 a 30.10.82 - 1982; 39 - João Gualberto Paranhos da Silva - 251.380 - Portel - 01 a 30.10.82 - 1982; 40 - José Maria dos Reis - 251.382 - O. do Pará - 01 a 30.10.82 - 1982.

NOVEMBRO/82

41 - Elizete Maria Ribeiro Vale - 951.133 - Breves - 01 a 30.11.82 - 1982; 42 - Alcirema Magalhães Barbosa - 251.379 - Breves - 01 a 30.11.82 - 1982; 43 - Wilson Câmara Frazão - 205.889 - Breves - 01 a 30.11.82 - 1982; 44 - Ubiraci de Almeida Barbosa - 251.390 - Breves - 01 a 30.11.82 - 1982.

DEZEMBRO/82

45 - Maria Raimunda Câmara Fernandes - 239.149 - Breves - 01 a 30.12.82 - 1982; 46 - José da Silva Fernandes - 206.148 - Breves - 01 a 30.12.82 - 1982; 47 - Maria de Fátima Nunes dos Santos - 918.350 - Breves - 01 a 30.12.82 - 1982; 48 - Rose Mary Freitas da Silva - 981.907 - Curralinho - 01 a 30.12.82 - 1[illegible]
49 - Francisco das Chagas Moraes Neves - 201.328 - Breves - 01 a 30.12.82 - 1982.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

PORTARIA N. 23 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981.

O Diretor do DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem 3, da Portaria n. 379 de 27.11.78 - GAB—SEC.

RESOLVE:

Aprovar, a Escala de Férias para o exercício de 1982, dos servidores lotados neste Departamento Central de Contabilidade do Estado, de acordo com a relação anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento Central de Contabilidade do Estado, 03 de dezembro de 1981.

Dr. LUIZ DA COSTA LOPES
Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado

MÊS	NOME DOS FUNCIONÁRIOS	EXERCÍCIO
Janeiro	Delnero Martins de Jesus	1982
Fevereiro	Carlos da Silva Souza	1982
Fevereiro	Firmina de Melo Rodrigues	1982
Fevereiro	Murilo Jorge	1982
Março	Nize Maria Oliveira Leão	1982
Abril	Odequias da Silva Marinho	1982
Junho	Carlos Alberto da Silva Portugal	1982
Junho	Doris Dulce de Castro Gomes Longobardi	1982
Julho	Alberto Antônio Pereira Dias	1982
Julho	Aluízio Pereira de Almeida	
Julho	Antônio Fernando Sena de Carvalho	1982
Julho	Aida Mafra Ramos	1982
Julho	Benevenuta do Vale Silva	1982
Julho	Carlos Adalberto Pinheiro Prata	1982
Julho	Carlos Augusto Frederico Martin de Mello	1982
Julho	Édila Fátima Gomes Beleza	1982

Julho	Felisbela Otávia Fernandes Mota	1982
Julho	Guilherme Alberto dos Santos O'Brien	1982
Julho	Guilherme Dias de Oliveira	1982
Julho	Heloísa Martins e Silva	1982
Julho	José Salvador Pena Marcião	1982
Julho	Laura da Silva Campos	1982
Julho	Luiz da Costa Lopes	1982
Julho	Maria de Belém Marques de Lima	1982
Julho	Maria da Conceição Lopes Amaro	1982
Julho	Maria Emma Santos O'Brien	1982
Julho	Maria da Graça Marinelli Sampaio	1982
Julho	Mariaglaucia Medeiros Salgado	1982
Julho	Maria do Rosário Coutinho de Oliveira	1982
Julho	Marilena da Rocha Cabral	1982
Julho	Maximiana Hélia Charone Loureiro	1982
Julho	Mirian Pascoal Ozório	1982
Julho	Myrta Nunes Lopes	1982
Julho	Neley Silva das Neves	1982
Julho	Norma Lúcia de Campos Gemaque	1982
Julho	Odette de Souza Cardoso	1982
Julho	Olgarina Irany Sampaio Medeiros	1982
Julho	Ruy Ferreira da Paixão Filho	1982
Julho	Venize Conceição Ribeiro Trindade	1982
Agosto	Elza Gomes Magalhães	1982
Agosto	Raimunda Edna Carvalho Andrade	1982
Setembro	José Luiz da Silva Miranda	1982
Outubro	Ruycarlos Gomes Chagas	1982
Novembro	Hélio Carvalho Reimão	1982
Dezembro	Maria Regina da Conceição Pinto	1982
Dezembro	Sueli Maria Ferreira Martins	1982

LUIZ DA COSTA LOPES
Diretor do D.C.C.E.

(Ext. Reg. n. 6735 - Dia 07.12.81)

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA ESTADUAL

PORTARIA N. 016 81

O PROCURADOR GERAL DA FAZENDA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APROVAR, a Escala de Férias para o Exercício de 1982, e as pertinentes ao Exercício de 1981. não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores localizados nesta Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, conforme formulários anexos.

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Procurador Geral da Fazenda Estadual

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	MÊS PERÍODO	MÊS EXERCÍCIO
JANEIRO				
Rosa Maria da Costa Pedroso	070.365	Proc. Geral da Fazenda	25.01 a 23.02.82	1981
FEVEREIRO				
Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira	200.349	" " " "	01.02 a 02.03.82	1982
Geraldo de Moraes Corrêa Lima	990.349	" " " "	01.02 a 02.03.82	1982
Elizabeth Alves de Lima	259.718	" " " "	23.02 a 24.03.82	1981
Nely Rabello Mendes	200.071	" " " "	01.02 a 02.03.82	1981
ABRIL				
Rosalina Lobato da Silva	259.410	" " " "	15.04 a 14.05.82	1981
JUNHO				
Maria de Nazaré Pena Marques	980.827	" " " "	01 a 30.06.82	1981
Elizabeth Alves de Lima	259.718	" " " "	01 a 30.06.82	1982

JULHO							
Carlos Ailson Peixoto	214.584	"	"	"	"	01 a 30.07.82	1982
Bichara Fraiha Neto	200.893	"	"	"	"	01 a 30.07.82	1982
Leopoldino Brito Teixeira	221.829	"	"	"	"	01 a 30.07.82	1982
Rosalina Pinto da Costa da Luz	228.358	"	"	"	"	01 a 30.07.82	1982
Maria de Nazaré Pena Marques	980.827	"	"	"	"	01 a 30.07.82	1982
Fátima Francileide Moreira Pamplona	231.735	"	"	"	"	01 a 30.07.82	1982
Ruyvaldo de Souza Corrêa	228.356	"	"	"	"	01 a 30.07.82	1982
SETEMBRO							
Raimunda de Oliveira Lima	300.078	"	"	"	"	01 a 30.09.82	1982
NOVEMBRO							
Rosalina Lobato da Silva	259.410	"	"	"	"	01 a 30.11.82	1982
DEZEMBRO							
Rosa Maria da Costa Pedroso	070.365	"	"	"	"	01 a 30.12.82	1982
Nely Rabello Mendes	200.071	"	"	"	"	01 a 30.12.82	1982
Rosalina Pinto da Costa da Luz	259.410	"	"	"	"	01 a 30.12.82	1982

(Ext. Reg. n. 6745 - Dia 07.12.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1981.

EMENTA: Disciplina o relacionamento entre DETRAN e BPTRAN e dá outras providências.

O Conselho Superior de Segurança Pública, no uso de suas atribuições,

Considerando a Decisão nº 17/81, prolatada no Processo nº 02/81-CETRAN/PA.;

Considerando os pareceres dos Conselheiros Bel. Fernando Miguel da Veiga e Cel. Artagnan Barbosa de Amorim Sobrinho;

Considerando a matéria aprovada por este Conselho em sua reunião ordinária de 24.08.81;

Considerando finalmente, o disposto nos itens II e VI do Art. 3º da Lei nº 4.854, de 28.08.79.

R E S O L V E:

I - A Coordenadoria de Polícia Preventiva será o liame para o desenvolvimento do controle operacional de policiamento ostensivo referente ao Sistema de Trânsito no Estado do Pará;

II - A Divisão Operacional de Trânsito será dirigida cumulativamente pelo Diretor da Divisão de Fiscalização e Policiamento da Coordenadoria de Controle de Trânsito do DETRAN/PA.;

III - Todos os contatos operacionais da Coordenadoria de Polícia Preventiva com o BPTRAN, serão feitos via Comando do Policiamento da Capital -PM, exceto em casos extraordinários e urgentes quando poderão ser realizados diretamente com o Comandante daquela OPM.

Sala de Reuniões do Conselho Superior de Segurança Pública, 13 dias de novembro de 1981.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente
ARTAGNAN BARBOSA DE AMORIM SOBRINHO
Vice-Presidente
ALBERTO LISBOA COHEN
Membro
EUCLIDES DE FREITAS FILHO
Membro
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Membro
JOEL JOÃO COELHO REZENDE
Membro
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Membro
FERNANDO MIGUEL DA VEIGA
Membro
RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Membro
LÉLIO RAILSON DIAS ALCÂNTARA
Membro
JALVO HERMÍNIO CHUCAIR GRANHEN
Membro
FRANCISCO SALES DE CARVALHO
Membro
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES
Membro
HERCÍLIO AMARANTES OLIVEIRA
Membro

Homologo.
ALACID DA SILVA NUNES
Em, 03/12/81.

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1981.

Dispõe sobre a fixação de locais considerados "Área de Segurança".

O Conselho Superior de Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, itens I, II e III, da Lei nº 4.854, de 28 de agosto de 1978, e tendo em vista o que ficou decidido na reunião de 13.11.81,

R E S O L V E:

Art. 1º - Denomina-se "Área de Segurança" a zona fixada para proteção das instalações vitais de estabelecimentos industriais, bancários e Órgãos Públicos, sujeitos à espionagem, à sabotagem, roubo e para neutralização das causas que possam favorecer os antagonismos, cuja ação, ameaça a conquista e salvaguarda dos objetivos nacionais.

Art. 2º - Será definida como "Área de Segurança" a zona que circunda os estabelecimentos públicos e particulares, cujas atividades e instalações exijam medidas de prevenção, como:

a) Serviço de Guarda;
b) Barreiras perimetrais;
c) Sistema de alarme e iluminação;
d) Controle de entrada e saída de pessoas;
e) Controle de entrada e saída de veículos;
f) Controle de entrada e saída de volumes.

Art. 3º - Para que seja determinada delimitação de perímetros denominados "Área de Segurança", a autoridade ou diretor responsável pelo estabelecimento, deverá solicitar a adoção da medida ao Secretário de Segurança Pública, instruindo fundamentalmente o pleito com razões plenamente justificáveis.

Art. 4º - A fixação do perímetro destinado à "Área de Segurança" dependerá de vistoria e parecer prévios da Divisão de Ordem Política è Social (DOPS) a respeito da necessidade da medida, cabendo a decisão final ao Secretário de Segurança Pública.

Art. 5º - O Serviço de Guarda, de que trata a alínea "a" do art. 2º nos locais destinados a estabelecimentos de Órgãos Públicos, será exercido preferencialmente por elementos da Polícia Militar do Estado.

Art. 6º - Nos locais definidos como "Área de Segurança" haverá sinalização específica por meio de placas, apostas pelo Departamento Estadual de Trânsito, proibindo-se o estacionamento de veículos.

Art. 7º - As normas estabelecidas pela presente Resolução não se aplica às áreas denominadas "Áreas Especiais de Estacionamento", definidas pelo competente órgão de trânsito.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior de Segurança Pública, 13 dias de novembro de 1981.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente
ARTAGNAN BARBOSA DE AMORIM SOBRINHO
Vice-Presidente
ALBERTO LISBOA COHEN
Membro
EUCLIDES DE FREITAS FILHO
Membro
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Membro
JOEL JOÃO COELHO REZENDE
Membro
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Membro
FERNANDO MIGUEL DA VEIGA
Membro
RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Membro
LÉLIO RAILSON DIAS ALCÂNTARA
Membro
JALVO HERMÍNIO CHUCAIR GRANHEN
Membro
FRANCISCO SALES DE CARVALHO
Membro
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES
Membro
HERCÍLIO AMARANTES OLIVEIRA
Membro

Homologo.
ALACID DA SILVA NUNES
Em, 03/12/81.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/81

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços, para aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado - 30.000 BTUS, destinados ao uso desta Imprensa Oficial do Estado.

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I. como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 006/81.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Avenida Almirante Barroso, 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até as 12:00 horas do dia 21 de dezembro de 1981 e serão abertas às 15:30 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 07 de dezembro de 1981.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.
(G. Reg. Nº 3404 — Dias 07, 14 e 21/12/81)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

Errata referente às Portarias 13 e 14/81, nos valores de Cr$ 2.650.000,00 e 728.000,00 respectivamente, onde está escrito:

A Diretora Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, da resolução nº 04 de 08 de novembro de 1979;

LEIA-SE:

e com fundamento no art. 3º da resolução nº 05 de 10 de novembro de 1980.

(Ext. Reg. nº 6728. Dia: 07.12.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/ N. 0097 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n. 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79,

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Técnico em Agrimensura JOSAFÁ MAGÁVIO DA CUNHA, CREA n. 152 - TDA — 1ª Região, Servidor desta Autarquia, para, obedecidas as formalidades legais, proceder a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO do lote agrícola n. 202 (Segunda Paralela), situado na Colônia Rio Vermelho, Município de Ourém, atendendo ao que foi requerido pela interessada, Sra. MARIA LÚCIA SERRA DE SOUZA, devidamente qualificada no processo administrativo n. 0413/80.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. n. 6766 - Dia 07.12.81)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA N. 000494 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Processo n.: 04651/80 - Legitimação de Posse
Interessado: Francisco Lucas de Souza Filho
Assunto: Designa José Raimundo Natividade Ferreira Gama, para demarcar área de terras, denominada "CAMPINA GRANDE", Município de VIGIA, objeto do Título de Posse expedido em 08.08.1892, em nome de FRANCISCO MOURA PALHA, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. n. 6766 - Dia 07.12.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP —

Terceiro Termo Aditivo ao convênio para construção do módulo esportivo, na cidade de Capitão Poço, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado,. domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada PRIMEIRA CONVENENTE; e de outro lado a Prefeitura Municipal de Capitão Poço, na pessoa de seu representante legal Sr. Antônio Félix Pereira, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de Capitão Poço, neste Estado, doravante denominada SEGUNDA CONVENENTE; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 25.03.1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.231, de 27.03.1980.

SEGUNDA — PRAZO PRORROGADO

Por motivo de natureza técnica, o prazo de entrega da obra que ocorreria no dia 30.10.1981 (cláusula segunda do primeiro e do segundo termo aditivo), fica prorrogado para o dia 30.01.1982.

TERCEIRA — CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio, do primeiro e do segundo termo aditivo, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

QUARTA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 29 de outubro de 1981.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
P/PRIMEIRA CONVENENTE
CIC-000163222-15
ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA
P/SEGUNDA CONVENENTE
CIC-005137092-15
Testemunha:
CLODOALDO COSTA NOGUEIRA
(Ext. Reg. nº 6758. Dia: 07.12.81)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 02265-SEVOP – 25.11.81, referente ao Convite nº 50/81, destinado ao fornecimento de materiais elétricos especiais para as obras desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A.M. Fidalgo S/A – Materiais de Construção; A. Phililândia Ltda., e Materiais de Construção Almeida Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 – Homologo a presente licitação

2 – Publique-se.

Em 25 de novembro de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6760. Dia: 07.12.81)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 02285-SEVOP – 01.12.81, referente ao Convite nº 51/81, destinado ao fornecimento de materiais diversos especiais para as obras desta secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: I.N. Crespim – Máquinas e Motores Ltda., Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda., Petrama – Peças de Tratores e Máquinas Limitada, Materiais de Construção Almeida Ltda., e A.M. Fidalgo S/A – Materiais de Construção.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despaccho:

1 – Homologo a presente licitação

2 – Publique-se.

Em, 03 de dezembro de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6760. Dia: 07.12.81)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 02287-SEVOP – 02.12.81, referente ao Convite nº 52/81, destinado ao fornecimento e montagem de divisórias Divilux, nas obras desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: MAPASA – Madeiras do Pará S/A., Produtos de Acabamento – Pracasa e Cosmorama S/A – Vidros e Materiais de Construção.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma MAPASA – Madeiras do Pará S/A., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 – Homologo a presente licitação

2 – Publique-se.

Em, 03 de dezembro de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6760. Dia: 07.12.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA –

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 059/81 ao Contrato Originário nº 167/79, celebrado com a Rihomar Indústria e Comércio Ltda. para a prorrogação do prazo contratual, alteração do item 1.1 do Contrato Originário.

As despesas deste Aditivo estão cobertas pela Ordem de Serviço nº 00134/81, de 11.02.81 no valor de Cr$ 10.000.000,00.

Belém, 30 de novembro de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6761. Dia: 07.12.81)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM 2º D.R.F.

PROCURADORIA DISTRITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Apostila nº 068/81/PD/2, Assinada em 03.12.81, ao contrato de empreitada nº PD/2-012/80.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER e a firma Conserva de Estradas Ltda.

VALOR: O valor do presente Contrato, à base dos preços decorrentes da licitação e indicado no Item 1, da Cláusula V é de Cr$ 24.786.899,69 (Vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos), sendo Cr$ 19.160.370,15 (Dezenove milhões, cento e sessenta mil, trezentos e setenta cruzeiros e quinze centavos) a preços iniciais e Cr$ 5.626.529,54 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) para reajustamento, decorrentes de um acréscimo de 14,24%, verificado na Medição Final a preços iniciais, correspondendo ao aumento de Cr$ 2.388.370,15 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta cruzeiros e quinze centavos) a preços iniciais e Cr$ 1.226.529,54 (Hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), para reajustamento.

Em nada mais se altera o Contrato PD/2-Nº 012/80 supra referido, do qual passa a fazer parte integrante a presente Apostila.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 04 de dezembro de 1981.
Procuradora AMÉLIA FÁTIMA CARDOSO FAJARDO
Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital
DNER - 2ª DRF
VISTO:
Em 04 de dezembro de 1981
Engº ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 4º DRF.
(Ext. Reg. nº 6765 - Dia: 07/12/81)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 16 DE OUTUBRO DE 1981

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar para a Superintendência do Sistema Penal do Estado, exercício Financeiro de 1981.

O Superintendente do Sistema Penal do Estado do Pará, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 4.713 de 26.05.1977, e considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 06 de 17 de novembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, o crédito Suplementar no valor de Cr$ 41.738.000,00 (quarenta e um milhões, setecentos e trinta e oito mil cruzeiros), de acordo com o Decreto Governamental nº 1888 de 09 de outubro de 1981, destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único — O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Superintendência do Sistema Penal do Estado 4800
Unidade Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal do Estado 4801
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social 015
Atividade: Coordenação do Sistema Penal do Estado 2.001
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 6.722.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais 373.000,00
3120.00 - Material de Consumo 29.750.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais 2.020.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos 2.799.860,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 45.000,00
3253.00 - Salário Família 27.200,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor, após homologada por Decreto do Exmº Sr. Governador do Estado, com vigência a partir de 14 de outubro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 16 de outubro de 1981.
Bel. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Superintendente
(Ext. Reg. nº 6764 - Dia: 07/12/81)

ANÚNCIOS

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO

CGC: 04.972.980/0002-26
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 1981, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Km 6, Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1- Reformulação do Capítulo III, artigos 10 e 11, do Estatuto Social, para atender recomendação da CVM.

2 - O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 04 de dezembro de 1981.
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 10227 - Reg. nº 6725 - Dias: 04, 07 e 08/12/81)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

C.G.C. nº 04.911.095/0001-56
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA — 200/76-214

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os Srs. Acionistas, desta sociedade para se reunirem em sua sede social na Travessa Quintino Bocaiúva, nºs 663/687, nesta Capital, no dia 14 (quatorze) de dezembro de 1981, às 16:00 (dezesseis) horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem

do dia: a) Proposta do Conselho de Administração, para autorização da Assembléia Geral, na forma prevista no § 3º do Art. 16 do Estatuto Social, para que a Diretoria Executiva, adquira imóvel de valor aproximado correspondente a 107.752 ORTNs, conforme plano que será apresentado nesta Assembléia.

b) Proposta do Conselho de Administração, para autorização da Assembléia Geral, na forma prevista no § 3º do Art. 16 do Estatuto Social, para que a Diretoria Executiva, possa alienar 13 (treze) lotes de terreno, localizados na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, pelo preço total de Cr$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Belém, 12 de novembro de 1.981.
p/p. MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO
Presidente do Conselho Administração
(T. nº 10.214. Reg. nº 6674. Dias: 04, 07, 08/12/81)

CTC - COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

CGC - 05.389.812/0001-94

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 (NOVE) DE OUTUBRO DE 1981 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM).

Às 14 (quatorze) horas do dia 09 (nove) de outubro de 1981 (Hum mil novecentos e oitenta e um), na Sede Social, sita à Avenida Presidente Vargas, número 4.267, em Castanhal-Pará, reuniram-se em 2ª Convocação, Diretores e Acionistas da Companhia Textil de Castanhal, de acordo com a publicação de Edital de convocação na Imprensa Oficial do Estado do Pará e no jornal a Província do Pará edições dos dias 30.09, 01 e 02 de outubro. Instalada a Assembléia, assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente da Empresa Sr. Brenno Pacheco Borges, que convidou para secretário o Acionista e Diretor Administrativo, Sr. Waldemar de Souza Lima, ficando assim constituída a mesa dirigente. Em seguida o senhor secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, sendo o seguinte o seu teor: COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CGC nº 05389812/0001-94 - Capital Social Registrado Cr$-303.571.197,68 ficam por este Edital convocados os senhores acionistas da Companhia Textil de Castanhal para uma Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 09 de outubro em 1º Convocação, às 10:00 horas, ou ainda às 14 horas em 2ª convocação na Sede Social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, nº 4.267 - Castanhal-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) Aumento do Capital Social; 2) Autorizar bonificação decorrente da capitalização da isenção do Imposto de Renda; 3) Alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais; 4) O que ocorrer. Castanhal-Pará, 09 de outubro de 1981. A Diretoria. Em seguida foi apresentada aos senhores acionistas, a Proposta da Diretoria, referente ao Item 2 da Convocação, tendo sido aprovada a moficiação do valor nominal da ação de Cr$-2,48 (dois cruzeiros e quarenta e oito centavos) para Cr$-2,61 (dois cruzeiros e sessenta e um centavos) decorrentes do aumento de Capital resultante da incorporação ao Capital, de parte da Conta de Capitalização do Imposto de Renda ficando esta, com saldo de Cr$- 1.093.545,43 (hum milhão, noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros, e quarenta e três centavos), para o próximo exercício sendo a matéria votada e aprovada na sua íntegra. Desta maneira a Assembléia Geral considerou alterado o Artigo 4º dos Estatutos Sociais da Empresa, que passará a vigorar com a seguinte redação. ARTIGO 4º - O Capital Social é de Cr$-319.484.204,01 (trezentos e dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quatro cruzeiros e um centavo), representado por 122.407.741 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e sete mil, e setecentos e quarenta e uma) Ações nominativas, no valor unitário de Cr$-2,61 (dois cruzeiros e sessenta e um centavos), cada uma, assim distribuídas: Cr$-83.225.879,10 (oitenta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e dez centavos), representados por 31.887.310 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e trezentas e dez) Ações Ordinárias; Cr$-49.697.732,97 (quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e sete centavos), representados por 19.041.277 (dezenove milhões, quarenta e um mil, e duzentos e setenta e sete) Ações Preferenciais Classe "A" Cr$-41.115.604,05 (quarenta e um milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quatro cruzeiros e cinco centavos), representados por 15.753.105 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e três mil e cento e cinco) Ações Preferenciais Classe "B" Cr$-5.303.423,43 (cinco milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e três centavos), representados por 2.031.963 (dois milhões, trinta e uma mil, novecentas e sessenta e três) Ações Preferenciais Classe "C" Cr$-24.333.849,54 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), representados por 9.323.314 (nove milhões, trezentos e vinte e três mil e trezentos e quatorze) Ações Preferenciais Classe "D" Cr$-115.807.714,92 (cento e quinze milhões oitocentos e sete mil, setecentos e quatorze cruzeiros e noventa e dois centavos), representados por 44.370,772 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta mil e setecentos e setenta e dois) Ações Preferenciais Classe "E". Em seguida a palavra foi colocada à disposição dos presentes. Ninguém se manifestou a Assembléia foi encerrada com a lavratura da presente ata que foi por todos assinada. Castanhal Pará, 09 de outubro de 1981. Brenno Pacheco Borges, Oscar Faria Pacheco Borges, Gilberto Junqueira Meirelles, Waldemar de Souza Lima, Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo, Gertrudes Rosoléa Faria Pacheco Borges, Jutificio São Francisco S/A - Diel Magalhães, Fábrica São Luiz Durão S/A - Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul - Vera Hercilia Pacheco Borges. Confere com o original lavrado em livro próprio. Castanhal, 09 de outubro de 1981.

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Secretário
CPF - 001.397.852-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1401-81 a 1ª via da presente Ata de Cia Textil de Castanhal.

Belém, 30 de novembro de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 6743 - Dia: 07.12.81)

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A

CGC — 04.968.053/0001 - 51

Resumo da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17.11.81.

Local, Data e Hora - Na sede social da empresa, a Rod. Arthur Bernardes, km 9. Icoaraci, nesta cidade, no dia 17.11.81, as nove horas.

Direção: Presidida pelo Sr. Alfredo Bastos da Silva e presente todos os demais conselheiros.

Finalidades: Conforme atribuição prevista no art. 8º do Estatuto Social, emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 18.558.700 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentas) ações preferenciais nominativas Classe "A", no valor de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A emissão se destina a subscrição pelo FINAM, operado pelo BASA, com recursos do citado fundo e conforme DL 1376/74. Que também a presente subscrição foi autorizada pela SUDAM, conforme seu ofício GS 4229 de 08.11.81.

Posição Anterior de Capital - Antes do aporte das remessas mencionadas no ítem anterior, era essa a posição:

	Autorizado	Subscrição	Integral.	Ações Emitidas
Ordinais	53.560.913,00	46.749.596,00	56.749.596,00	46.749.596
Pref. "A"	140.611.211,00	105.781.837,00	105.781.837,00	105.781.837
Pref. "B"	9.968.448,00			
Total.....	203.861.572,00	152.531.433,00	152.531.433,00	152.531.433

Decisões: Todos os membros do Conselho de Administração se pronunciaram à favor da emissão e subscrição. A reunião foi suspensa e o Boletim de Subscrição recebeu as assinaturas do Banco da Amazônia S/A., operador do FINAM, ocorrendo, portanto, a integralização do seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada na Ag. Metropolitana conforme solicitação dessa empresa. Assim cumpriu-se as providências legais e estatutárias para a subscrição e integralização das ações.

Atas e Assinaturas - A ata corresponde a esse resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada, em sinal de aprovação, pelos Srs. Conselheiros: Alfredo Bastos da Silva - Presidente - Carlos Alberto Reis, Salvatore Alberto Cacciola e Luiz Eugênio Salazar.

Registro - A primeira via da ata correspondente a esse resumo foi arquivada na JUCEPA, sob n. 1467/81, em reunião de 23.11.81.

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A

C.G.C. N. 04.968.053/0001 - 51

Capital Autorizado ..... Cr$-203.861.572,00
Capital Subscrito..... Cr$-152.531.433,00
Capital Subscrito
nesta data ..... Cr$- 18.558.700,00
Capital a Subscrever..... Cr$- 32.771.439,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 18.558.700 ações preferenciais classe "A", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-18.558.700,00 subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 17 de novembro de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍC.	N. DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C. n.... 04.902.979)	Av. Pres. Vargas 800 - Belém - Pa.	1981	18.558.700	18.558.700,00

Belém, (PA), 17 de novembro de 1981
SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

BENTO S. PORTO
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Chefe do Departamento

DIRETORES
GERALDO MIGUEL VILA—FORTE MACHADO
ROMEL BEZERRA DE ANDRADE
PAULO OLIVEIRA
T. C. 10325-CRC—PR—"S" — PA
CPF n. 002.858.389-20

(Ext. Reg. n. 6742 - Dia 07.12.81)

INDAIÁ NAZARÉ

ÁGUAS MINERAIS S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da INDAIÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente mês, às 18:00 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiúva, 827, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Homologação do aumento de capital aprovado em A.G.E. de 30.09.81;

2. O que ocorrer.

Belém (PA), 04 de dezembro de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 6762 - Dias 07, 08 e 10.12.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Anastácio Trindade de Campos, Maria Eloisa do Amaral Leão, Aurelino Sousa dos Santos Júnior, Maria Terezinha Viegas de Barros, Wagner Vianna, Sônia Maria da Costa Santos, Claudionor da Silveira, Soledad Cristina Canhetti Postigo da Silveira, Maria José Gouvéa de Moraes, José Demétrio Jácomo dos Santos, Vicente Rosa de Jesus, Antônio Batista de Oliveira Campos, Ana Beatris Marques Viana, Elena Natch Fortes, Maria Madalena Garcia Quites, Antônio Grandal Coelho, Raymundo Souza, Cândida Yvete Fortes do Amorim e Fernando Roberto Maués Cavalcante. No quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito Maria de Fátima Santos Cruz, Raimundo Cirino, Armando Cézar de Souza Nery, José de Ribamar Maciel Filho, Célia Maria Pinto Ferreira, Maria Dolores de Sena Cajado e José Guilherme Marques Tavares. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 02 de dezembro de 1981.

RONALDO BARATA
1º Secretário

(T. n. 10073 - Reg. n. 6703 - Dias 03, 04 e 07.12.81)

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1982

R E C E I T A

11 - RENDA TRIBUTÁRIA	Cr$	2.580.000;00
12 - RENDA SOCIAL	"	2.400.000,00
14 - RENDA EXTRAORDINÁRIA	"	820.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cr$	5.800.000,00

D E S P E S A S

21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr$	2.103.000,00
22 - CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	"	1.307.000,00
23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	"	245.000,00
24 - OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	"	800.000,00
25 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	"	560.000,00
26 - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	"	26.000,00
TOTAL DO CUSTEIO	Cr$	5.041.000,00
APLICAÇÕES DE BENS DE CAPITAL	"	759.000,00
TOTAL GERAL	Cr$	5.800.000,00

Belém(Pa), 25 de Novembro de 1981.

REYNALDO DE SOUZA MELLO - Presidente -
VIVALDO HITOSHI HARADA - Tesoureiro -
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SOUTO
Téc. em Contabilidade
C.R.C.(Pa) nº 2352

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6767 - Dia: 08/12/81)

RIO FONTOURA AGRO-PECUÁRIA S.A.

C.G.C. — 04.975.108/0001-50
JUCEPA 3965/1969

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da RIO FONTOURA AGRO-PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 8 (oito) horas do dia 14 de dezembro de 1981, em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 226 — 14º andar, conjunto 1401, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Integralização dentro dos limites do Capital Social Autorizado, da importância de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), representados por 2.000.000 de ações ordinárias com direito a voto;

2) Mudança da sede social para a Fazenda sita no Município de São Félix do Araguaia, Estado do Mato Grosso;

3) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 29 de julho de 1981.

RIO FONTOURA AGRO-PECUÁRIA S.A.
PAULO MASSARI
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10219. Reg. nº 6749. Dias: 04, 07 e 08.12.81)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 1981.

CAPITAL AUTORIZADO ..... .Cr$ 6.616.218.500,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... .Cr$ 6.311.811.900,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... .Cr$ 6.311.811.900,00

CGC/MF Nº 04.932.216/0001-46

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e hum, às 10:00 (dez) horas, na sede social situada à Av. Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., representando a totalidade do capital social votante, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto no estatuto social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Walter Rocha de Oliveira, primeiro suplente do Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Lister Andrade Genuino de Oliveira para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Walter Rocha de Oliveira levou ao conhecimento dos acionistas, a carta do Sr. Peter Albert Hime Landsberg datada de 31/08/81 e dirigida à Mineração Rio do Norte S.A., na qual o Sr. Peter Landsberg, por motivos particulares, manifestava a sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., para o qual fora eleito na Assembléia Geral Ordinária de 14.04.80. Prosseguindo, o Sr. Walter Rocha de Oliveira comunicou aos acionistas que em virtude do desligamento do Sr. Peter Landsberg, foi indicado pela Mineração Rio Xingu S.A., para ocupar o cargo vacante, o nome do Sr. Abel Carparelli, para integrar o Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., mantida a indicação dos Srs. Rolando de Carvalho Lemgruber e Marcel Houtzager como suplentes do Sr. Abel Carparelli no Conselho de Administração da empresa. Tendo sido a proposta aceita por unanimidade, foi eleito o Sr. Abel Carparelli, brasileiro, casado, químico industrial, portador da carteira de identidade IFP nº 1.491.070, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.029.007-06, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ à Av. Rui Barbosa, nº 348 aptº 1001, como membro efetivo, representante da Mineração Rio Xingu S.A., no Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., ficando confirmados como suplentes do mesmo os Srs. Rolando de Carvalho Lemgruber e Marcel Houtzager, já qualificados na Ata da Assembléia Geral Ordinária de 14.04.80, em que foram eleitos. A seguir, o Sr. Abel Carparelli, presente à reunião, assinou o Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Em seguida, por determinação da Assembléia, ficou consignado em Ata, em nome dos acionistas, voto de louvor e reconhecimento pelo proficiente desempenho do Sr. Peter Albert Hime Landsberg durante todo o período em que foi membro do Conselho de Administração da Companhia. Logo após, foi facultada a palavra ao representante da Alcan – Alumínio da América Latina Ltda., o qual propôs, em nome da citada acionista, fosse substituído o Sr. Archibald Fairbairn Black, indicado pela mesma como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, e eleito para o respectivo cargo na Assembléia Geral Ordinária realizada em 14.04.80, sendo eleito em seu lugar, o Sr. John Gerald Holliday Clark, canadense, casado, executivo, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RG nº 1.038.877, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.934.207-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Av. Vieira Souto, nº 344 – 4º andar, ficando outrossim, ratificados como suplentes do mesmo no Conselho de Administração, também como representantes da Alcan – Alumínio da América Latina Ltda., os Srs. Jorge da Rocha Fragoso e Jayme Paiva Bruna, já qualificados na Ata de Assembléia Geral Ordinária de 14.04.80. A seguir o Sr. John Gerald Holliday Clark, presente à reunião, assinou Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Prosseguindo, o Sr. Walter Rocha de Oliveira ratificou os elogios feitos ao Sr. Archibald F. Black quando da apresentação de sua resignação e aproveitou para dar boas vindas aos Conselheiros ora eleitos. Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim Secretário, sendo por todos aprovada e assinada. Belém, 09 de outubro de 1981.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ALCAN – ALUMÍNIO DA AMÉRICA LATINA LTDA.
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
MINERAÇÃO RIO XINGU S.A.
REYNOLDS ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
A/S AARDAL OG SUNNDAL VERK
NORSK HYDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ALUMINA ESPAÑOLA S.A.
WALTER ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente
LISTER ANDRADE GENUINO DE OLIVEIRA
Secretário

CERTIFICADO

Certifico na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata transcrita no livro competente.
LISTER ANDRADE GENUINO DE OLIVEIRA
Secretário

10º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Lister Andrade Genuino de Oliveira.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1981.
Em testemunho R.F. da verdade.
RENATO DE FREITAS
Tabelião Substituto

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934, de 02.07.68, tendo em vista o constante no Processo nº DNPM 10.802/67.
Em, 06 de novembro de 1981.
MARIA NEIDE AFONSO RIBEIRO
Chefe da Seção de Empresa de Mineração

10º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que, a presente cópia é a reprodução do original que me foi exibida e que para esta é devolvida.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1981.
JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES
Tabelião
Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1456-81, a 1ª via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S.A.

Belém, 19 de novembro de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

CERTIDÃO Nº 1272/81

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 11656/81 em 24 de novembro de 1981 que por despacho de 19 de novembro de 1981, sob o nº 1456/81, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da sociedade denominada Mineração Rio do Norte S/A, realizada em 09 de outubro de 1981; na qual consta a renúncia do Sr. Peter Albert Hime Landsberg ao cargo de membro do Conselho de Administração, tendo sido eleito para ocupar o cargo vacante, o Sr. Abel Carparelli, brasileiro, casado, químico industrial, representante da Mineração Rio Xingu S.A., no Conselho de Administração da sociedade acima citada, ficando confirmados como suplentes do mesmo os Srs. Rolando de Carvalho Lemgruber e Marcel Houtzager. Logo após, foi facultada a palavra ao representante da Alcan — Alumínio da América Latina Ltda., o qual propôs, em nome da citada acionista, fosse substituído o Sr. Archibald Fairbairn Black, membro efetivo do Conselho de Administração, ficando eleito em seu lugar, o Sr. John Gerald Holliday Clark, canadense, casado, executivo, ficando ratificados como suplentes do mesmo no Conselho de Administração, também como representantes da Alcan — Alumínio da América Latina Ltda., os Srs. Jorge da Rocha Fragoso e Jayme Paiva Bruna. Certifico mais que, encontra-se no verso da última folha da referida Ata, o carimbo do Ministério das Minas e Energia, com o seguinte teor: — Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante no Processo nº DNPM 10.802/67. Em 06 de novembro de 1981. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora do Lago Martins, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 27 de novembro de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
JUCEPA
(Ext. Reg. nº 6744. Dia: 07.12.81)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL
CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que está se processando por este Juízo, uma "Ação de Execução" movida por Motobel — Motores de Belém Ltda., contra: Empresas Rurais Notrial S/A, sociedade comercial, com sede nesta cidade à Trav. Campos Sales, 63, sala 204/205, para cobrança da importância de Cr$ 332.475,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), representada por duplicatas, vencidas, protestadas e não pagas. PETIÇÃO DE FLS. 19 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital — Motobel — Motores de Belém Ltda., já identificada nos autos cíveis de execução forçada que move contra Empresas Rurais Notrial S/A, pelo expediente do Cartório Sarmento, vem por seu procurador judicial à vista da certidão de fls., do sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências, requerer a citação da executada, através de edital, na forma do que prescreve o art. 654 do C.P.C. Estes são os termos em que N.A. esta P. Deferimento. Belém, 26 de agosto de 1981. P.p. Orlando de Melo e Silva — Despacho do doutor juiz: N.A. Como requer. Publique-se edital citado o réu no prazo de 20 dias. Em, 26.08.81. Carlos Fernando de Souza Gonçalves. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de novembro de 1981. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da 6ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(T. nº 10228. Reg. nº 6755. Dia: 07.12.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL — VISTA

Faço público, que se encontra em Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao Dr. Iranélio Couto da Rocha, advogado de JACY GONZAGA DA IGREJA e sua mulher, o Recurso Extraordinário contra si interposto pelo Espólio de MARIA DO CARMO SÁ DIAS LAMEGO e outra, por seu advogado Dr. César Mártyres, a

fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação do presente Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 29 de novembro de 1981.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. Nº 3398)

EDITAL – VISTA

Faço público, que se encontram em Cartório no Tribunal de Justiça, com vista aos Drs. Valdir Costa e Paulo Rubens Sá, advogados do Embargado - BANCO REAL S/A., os autos de Embargos Infringentes, interpostos por SILVIO CAETANO, por seu Advogado: Dr. Wilson M. de Figueiredo, a fim de serem impugnados dentro do prazo legal, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 02 de dezembro de 1981.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. Nº 3398)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (Dr. Flávio de Carvalho Maroja).

Apdo.: Amazonex - Industrial Exportadora S/A. (Dr. Paulo Klautau).

Relator: Des. Nélson Amorim

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Américo Dias da Cruz Bastos (Dr. Flávio Maroja).

Apda.: Maria Elisa Batista Murisset (Dr. Laurênio M. da Rocha).

Relator: Des. Nélson Amorim.

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3398)

34ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 26 de novembro de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores: Ary da Motta Silveira, Manoel de Christo Alves Filho, Raymundo Hélio de Paiva Mello, Nélson Amorim e Almir de Lima Pereira (este, especialmente convocado para julgamento de um feito na E. Câmara Penal). Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado: Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recda.: Célia Maria Maciel Protásio.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, Idem, Idem.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdos.: Justiniano Alves e outros.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, Idem, Idem.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdo.: Sebastião do Espírito Santo Brasil.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Idem, Idem, Idem.

Recte.: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Recda.: Irene Filizola de Albuquerque Maranhão.

Relator: Des. Nélson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

5º) Apelação Penal da Capital.

Apte.: Ronaldo de Oliveira Teixeira (Dr. César Zacharias Mártyres).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

Decisão: Desprezadas, unanimemente, as preliminares de nulidade suscitadas, no mérito, também, por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. Presidência do Des. Ary da Motta Silveira.

6º) Idem, Idem, Curuçá.

Apte.: Solon Valle da Rocha (Dr. Eloy de Melo Neto).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. Não votou, por impedido, o Des. Christo Alves. Presidência do Des. Nélson Amorim, em face de impedimento manifestado pelo Des. Lassance Cunha - Presidente.

MATÉRIA CÍVEL

1ª) Apelação Cível de Santarém.

Aptes.: Raimundo Alvaro Fonseca de Oliveira e s/mulher (Dr. Cláudio A. Furtado).

Apdos.: Marco Antonio Ricci Cor[illegible] e s/mulher (Dr. José Olivar de Azevedo).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

2º) Idem, Idem, Soure.

Aptes.: Sebastião de Aguiar Nunes e outros (Dr. Fernando Gonçalves).

Apdo.: João Rodrigues Pires Teixeira (Dr. Aurélio do Carmo).

Relator: Des. Nélson Amorim.

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

3º) Idem, Idem, Marabá.

Apte.: Sebastião Fernandes dos Reis (Dr. João de Albuquerque Neto).

Apdo.: Iraci Pereira Lima (Dr. Sérgio Ribeiro Correia).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para garantir ao réu o direito de retenção com direito a indenização. Custas em proporção e honorários de dvogado pelas respectivas partes.

4º) Idem, Idem, Capital.

Apte.: F. M. Zamora (Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Júnior).

Apdo.: Francisco Ribeiro França (Dr. Elias Pinto de Almeida).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Rejeitadas as preliminares suscitadas, no mérito, também unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D. O. de 24/11/81)

5º) Apelação Cível de Abaetetuba.

Apte.: A Fazenda Pública do Estado (Dr. João Maria Lobato da Silva - Subprocurador da Fazenda do Estado).

Apda.: Hamex - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (Dr. Celso Burlamáqui).

Relator: Des. Nélson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, apenas corrigindo a decisão quanto à incidência legal e o valor da multa.

6º) Idem, Idem, Capital.

Apte.: Agência de Despacho Lêdo Ltda. (Dr. Marcílio Felgueiras Vianna).

Apda.: Maria do Perpétuo Socorro Ramos Pereira (Dr. Luiz Roberto Meira).

Relator: Des. Nélson Amorim.

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

7º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Haroldo Oliveira Bastos (Dr. Wilson Velasco).

Apdo.: José Anízio de Oliveira (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Relator: Des. Nélson Amorim.

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, anular o processo a partir de fls. 20 (vinte), inclusive, a fim de que seja a conta atualizada e dela intimado o réu para purgar a mora, no prazo legal.

8º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Banco do Brasil S.A. (Dr. Leôncio José Leão).

Apdo.: Banco Auxiliar de São Paulo (Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 01 de dezembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 3398)

34ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 27 de novembro de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Stéleo Menezes, Almir de Lima Pereira, Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira. Ausência justificada (somente na sessão da E. Câmara Cível): Desembargador Ossiam Correa de Almeida. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado: Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Santarém.

Recte.: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Recdo.: José Pires Barroso.

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, Idem, Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recdo.: Raimundo Gomes de Sá.

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Calistrato Mattos, deram provimento ao recurso para cassar a ordem no que se refere á isenção do fichamento dactiloscópico.

3º) Idem, idem, Igarapé-Açú.

Recte: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recdo.: Raimundo Gomes de Sá.

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Calistrato Mattos, deram provimento ao recurso para cassar a ordem no que se refere à isenção do fichamento dactiloscópico.

3º) Idem, Idem, Igarapé-Açu.

Recte.: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Recdos.: Cidalte Alves de Almeida e outros.

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

(Publicado no D. O. de 24/11/81)

4º) Recurso em Sentido Estrito da Capital.

Recte.: William Mota de Siqueira (Dr. João Drumont Martins).

Recdo.: Jorge Puga Rebelo (Dr. Antonio Vilar Pantoja).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agvte.: Verônica Pinheiro Adrega (Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Agvda.: A herança de Alexandre Borges Adrega (Dr. Arnaldo Augusto Meira).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

2º) Idem, Idem, São Miguel do Guamá.

Agvtes.: Manoel de Castro Carneiro e s/mulher (Dr. Antonio Erlindo Braga).

Agvdos.: Nilton Torres e Deocleciano Torres (Dr. Carlos Platilha).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

3º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Morisso David Fadul (Dr. Hamilton Ferreira de Souza).

Apdo.: Rodolfo de Souza Vieira (Dr. Leonan Cruz).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. relator.

4º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Transportes Belém-Lisboa (Dr. Raimundo Costa).

Apdo.: Ruy Guilherme da Silva Torres (Dra. Solange Frazão do Couto).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

5º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Darcília Campbell Penna (Dr. Egydio Machado Salles).

Apda.: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Dr. Orlando Fonseca).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

6º) Idem, Idem, Santa Izabel do Pará.

Apte.: Izabel Maciel Cunha (Dr. Benedito Monteiro).

Apda.: Viação Moderna Ltda. - Empresa (Dr. Daniel Coelho de Souza).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

7º) Idem, Idem, Capital.

Apte.: BRASMAQ — Indústria Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Dr. José Maria do Nascimento).

Apda.: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA (Dr. Darcy Lameira Ramos).

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo a partir de fls. 31 (trinta e um).

8º) Idem, Idem, Idem.

Aptes.: Washington Barbosa Leitão (Drs. Artemis Leite da Silva e Maria Ângela Mendes de Souza).

Apda.: Exportadora Cevian Ltda. (Dr. Paulo Meira).

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Rejeitadas as 02 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, também unanimemente negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

9º) Idem, Idem, Óbidos

Aptes.: Antonio Araújo Marques do Amaral e s/mulher (Dr. Raimundo Nonato Braga).

Apdos.: Joaquim Arruda do Amaral e s/mulher (Drs. Ademar Kato e Maria Alice Santos de Aquino).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Almir de Lima Pereira, terceiro julgador em virtude de impedimento manifestado pelo Des. Stéleo Menezes. Já se manifestaram, quanto à preliminar de nulidade, o Des. Relator, desprezando-a, e o Des. Orlando Dias Vieira - Revisor, acolhendo-a.

(Publicado no D. O. de 24/11/81)

10º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Dr. Raimundo F. Puget).

Apdo.: Raul da Silva Navegantes (em causa própria).

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3398)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ — Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. OTÁVIO MORAES — 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado: VERA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade, à travessa Tavares Bastos - Conjunto Tavares Bastos - Bloco "I" - aptº 201, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 de mês de dezembro de 1981, às 11:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de novembro de 1981. Eu, Maria Santana Marques Tavares - Escrivã, o subscrevi.

a) ILEGÍVEL

(G. Reg. Nº 3398)

E D I T A L

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ — Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. OTÁVIO MORAES — 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado: EDILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA, brasileiro, casado, técnico agrícola, com 28 anos de idade, residente à Rua Cáripunas, nº 733 - Jurunas, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 10 de mês de dezembro/81, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de novembro de 1981. Eu, Maria Santana Marques Tavares - Escrivã, o subscrevi.

a) ILEGÍVEL

(G. Reg. Nº 3398)

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.650 Segunda-feira, 07 de dezembro de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7655

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Lucimar Rodrigues da Cruz (Dr. Francisco Brasil Monteiro).
APELADO: Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal (Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha).

RELATOR: Des. Antonio Koury.

MENTA: Despejo. Falta de pagamento. Incompatibilidade das atitudes de purgar a móra e contestar a ação. Decisão que decretou o despejo sem deferir o pedido, tempestivo, de purgação da móra. Impossibilidade, dada a preclusão, do direito de contestar a ação em face do pedido de purgação da mora. Locatária beneficiária da Justiça gratuita fato que não a isenta do pagamentõ das despesas do processo e honorários advocatícios, face o caráter penal dessas verbas. Recurso provido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do T.J.E. do Pará em turma e por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para, modificando a decisão recorrida, deferir a purgação da mora requerida em 1º grau, pagando a apelante os aluguéis em atraso, custas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor do débito, em data a ser fixada no juízo "a quo".

Custas na forma da Lei.

Belém, 24 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. ANTONIO KOURY
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ 0323

(G. Reg. Nº 3398)

ACÓRDÃO Nº 7656

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: M. N. M. Dantas (Dr. Altemar da Silva Paes).
APELADO: Antonio Rodrigues de Souza (Dr. Eduardo Lassance).

RELATOR: Des. Antonio Koury.

EMENTA: Locação comercial. Retomada findo o prazo contratual. Desnecessidade da notificação de que trata o art. 1.209, do Código Civil. Alegação de locação mixta em flagrante desacordo com a letra do contrato. Despejo deferido com base na denúncia vazia por se tratar de locação não regida pela Lei de Luvas. Decisão confirmada.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma e por unamidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas pelo recorrente.
Belém, 24 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. ANTONIO KOURY
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-Aj 0323

(G. Reg. Nº 3398)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7.657

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Josué Campos Rodrigues, a seu favor.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada unanimemente.

Visros, etc...
Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.
Belém, 09 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ 0323

(G. Reg. Nº 3398)

ACÓRDÃO Nº 7.658

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: João Nascimento da Silva, a seu favor.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Justificada a sua necessidade, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...
Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.
Belém, 09 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1981.
SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ 0323

(G. Reg. Nº 3398)

ACÓRDÃO Nº 7.659

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Ciro Brabo Barbosa, a seu favor.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada em face das informações do Juízo "a quo".

Vistos, etc...
Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.
Belém, 09 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ 0323

(G. Reg. Nº 3398)

ACÓRDÃO Nº 7.660

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Antonio Roberto Coelho, a seu favor.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. julgado prejudicado o pedido.

Vistos, etc...
Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, julgar prejudicado o pedido unanimemente.
Belém, 09 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ 0323

(G. Reg. Nº 3398)

ACÓRDÃO Nº 7.661

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Acadêmico Ricardo Soares Pereira de Souza.

PACIENTE: Oscar Fonseca Nogueira.
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem concedida por excesso de prazo.

Vistos, etc...
Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Presidente: Antonio Koury, Manoel de Christo Alves Filho e Raymundo Hélio de Paiva Mello, que a negavam.
Belém, 09 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1981.

SELMA FONTELES FALCÃO
Aux. Jud. PJ-AJ 0323

(G. Reg. nº 3398)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 1981 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 188/80 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: - Maria Mirtes Ferreira Pinheiro
Adv.: - Fernando S. Gonçalves e Roseana dos S. Rodrigues
Réu: - José Vicente Sena
Adv.: - José Pimentel de Sena
Desp.: - Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 72v.

2ª VARA

Petição de: - Victor Hilário da Paz, por seu advogado Dr. José G. T. Albuquerque, expondo e requerendo juntada de documentos na ação de Interpelação Judicial que lhe move Roberto Hesketh Cavalleiro de Macedo.
Desp.: - À aud. do titular (Diretoria do Forum).

3ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Proc. nº....
Agrav.: - Indústria de Azulejos S/A.
Adv.: - Haroldo Guilherme da Silva
Agrav.: - Blocon - Ind. de Artefatos de Conc. e Eng. Ltda.
Adva.: - Maria das Graças G. Ribeiro
Desp.: - Diga o embargante
Proc. nº 461/81 EXECUÇÃO
Ex.: - Cifema - Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A.
Adva.: - Maria de Nazaré M. Ferreira
Ex.: - Maria de Lourdes Baleixo da Costa
Sent.: - Vistos, etc.. Homologo por sentença a desistência da presente ação de Execução, da qual é exequente Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. e requerida Maria de Lour-

des Baleixo da Costa, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Dê-se ciência e cumpra-se.
4ª VARA
Petição de: - Arnaldo Vidueira Antonio José, por seu advogado Dr. José Alberto Soares Maia, expondo e requerendo seja prolatada sentença na ação de despejo que propôs contra Yolanda de Almeida Maia.
Desp.: - N.A. Cls.
5ª VARA
Proc. nº 158/79-A EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb.: - Empresa Brasileira de Distribuição
Adv.: - Elias Pinto de Almeida
Emb.: - Gomes & Oliveira
Adv.: - Rosomiro Arrais
Desp.: - Baixe-se a conta para o devido preparo, após o que encaminhe-se a Superior Instância.
Petição de: - Distal - Distribuidora Aliança Ltda., por seu advogado Dr. Loris Vilas Boas, requerendo desistência da ação de execução proposta contra Shozo Shimakawa.
Desp.: - N.A. Cls.
Petição de: - Oficinas Fischer Ltda., por seu advogado Dr. Carlos Renato Montes Almeida, requerendo juntada da duplicata de nº 15920/81, na ação de execução que move contra Silas Ribeiro de Assis Jr.
Desp.: - N.A. Cls.
9ª VARA
Petição de: - Plinio Carlos Roriz Cunha, por seu advogado Dr. Adalberto A. de Souza, apresentando contestação na ação ordinária que lhe move Joelina Pereira de Azevedo.
Desp.: - N.A. Cls.
Proc. nº..... EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb.: - Palmeira da Amazônia Industrial S/A.
Adva.: - Sant'Ana Pereira
Emb.: - Transportadora Pampa S/A.
Adv.: - Arnaldo Tavares Neves
Desp.: - Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à apelada.
11ª VARA
Petição de: - Gomo Arquitetura Ltda., por sua advogada Dra. Ivete Pinto Nunes, rebatendo a contestação apresentada na ação de reintegração de posse que move contra Antenor Fonseca de Oliveira.
Desp.: - N.A. Cls.
Proc. nº 349/81 EMBARGOS DE EXECUÇÃO
Emb.: - Alduíno de Souza Leal
Adv.: - Dario Macedo
Emb.: - Sandoval Campos Martins
Adva.: - Maria das G. F. Martins
Desp.: - Mantenho o despacho, em razão do que o Sr. Escrivão forme o agravo e intime-se o agravante para saber se deseja o traslado de peças.
Proc. nº 569/81 BUSCA E APREENSÃO
Aut.: - Belauto Administradora Ltda.
Adv.: - Augusto R. K. de Araújo
Réu: - Adriano Queiroz Santos
Adv.: - Raimundo F. Puget
Desp.: - Sobre a conta, digam os interessados.

JUÍZO DE DIREITO DAS 1ªs e 3ªs VARAS DA CAPITAL
Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.
1ª Vara - ALVARÁ - Requerente - Maria Castelo da Silva Cavalcante. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. Dr. Mario Ney Souza de Figueira, Ass. Jud.
1ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepartilha - Acrísio Fúlvio de Miranda Corrêa. Despacho: "Expeça-se Carta Precatória". Adv. Dr. Arthur Alves Ramos.
1ª Vara - INVENTÁRIO - Augusto Ebremar de Bastos Meira - Despacho: "Defiro o pedido". Adv. Dr. Luiz Roberto Meira.
1ª Vara - ARROLAMENTO - Manoel Olimpio da Rocha. Ofício nº 604/81, oriundo da Receita Federal. Despacho: "Junte-se aos autos". Adv. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes.
3ª Vara - INTERDIÇÃO - Otávio Henrique da Ponte Souza. Despacho: "Designo o dia 03 de dezembro de 1981, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Defensor Dr. J.J. da Fonseca.
3ª Vara - INTERDIÇÃO - João Coelho Rodrigues. Despacho: "Designo o dia 09 de dezembro de 1981, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J.J. da Fonseca, defensor do paciente". Requerente Dr. 1º Curador Geral.
3ª Vara - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Requerente: Nila Nazaré Maia Lima. Requerido Newton José Maia, Curador da Interdita Adalgisa de Lima Maia. Despacho: "Acompanha este Juízo o parecer do Representante do Órgão do Ministério Público de fls. 136, 136 verso, 137 e 137 verso dos autos, tendo em vista a análise ali feita, quanto à prestação de contas, realizada pelo curador nomeado e comprovadas pelos documentos de fls. 113 a 132 dos autos, aprovando assim, a prestação de contas apresentada, devendo permanecer no cargo, até ulterior deliberação deste Juízo. Dê-se ciência e cumpra-se". Advogadas Dras. Joselisa Corte Kauffman e Vera Pandolfo Ribeiro.
3ª Vara - ARROLAMENTO - Helga Nunes Pinto Marques. Despacho: "Ratifico o despacho de fls. 20 dos autos. Digam os interessados sobre o cálculo e após voltem conclusos". Adv. Dr. Ophir Coutinho.
3ª Vara - INTERDIÇÃO - Gersino Calazans de Oliveira - Designo o dia 18 de dezembro de 1981, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Adv. Dr. Adil Salgado Vieira, Ass. Jud.
3ª Vara - INTERDIÇÃO - Marilda Ramos Guimarães. Despacho: "À distribuição de Cartório". Requerente: Dr. 2º Curador Geral.

Belém, 1º de dezembro de 1981
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01/12/81
JUÍZO DA 1ª VARA
INDENIZAÇÃO
A: Antonio Pereira de Jesus
Adv.: José Alfredo da Silva Santana
R: José Ferreira Diogo
Adv.: Paulo Ernesto de Souza
Despacho: Para o prosseguimento da audiência, designo o dia 14/01/82, às 11:00 horas.
REPARAÇÃO DE DANOS
A: Cristovam Modesto Santana
Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos
R: Emp. Vértice Engenharia Ltda.
Despacho: Para audiência de conciliação, designo o dia 27/01/82, às 11:00 horas. Cite-se.
JUÍZO DA 5ª VARA
EXECUÇÃO
A: Unibanco S/A.
Adv.: Luiz da Cruz Loureiro
R: José Monteiro de Pina
Adv.: José Urubatan da Silva Magalhães
Despacho: Defiro o pedido do executante e determino que seja oficiado J.J. Pontes & Cia. Ltda., fazendo o bloqueio das importâncias a serem pagas à executada, ficando as mesmas à disposição deste juízo, até decisão final, dando ciência ao mesmo de que as referidas importâncias deverão ficar à disposição deste juízo e o representante legal será seu depositário fiel.
JUÍZO DA 6ª VARA
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Engenorte - Eng. e Construções Ltda.
Adv.: Iolene Barros
Embargada: A. B. Siqueira
Adv.: Hamilton Gualberto
Despacho: Vista ao embargado
JUÍZO DA 9ª VARA
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Exportadora Livramento Ltda. e outros
Adv.: Frederico Coelho de Souza
Embargado: Banco do Brasil S/A.
Adv.: Célio Simões de Souza
Despacho: Sentenciado. Parte final. Julgo improcedentes os presentes embargos. Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais do advogado do embargado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito. I.
DIVÓRCIO
A: Manoel Raimundo dos Santos
Adv.: Geraldo Magela de Souza
R: Solange Maria Ferreira dos Santos
Adva.: Filomena Buarque
Despacho: Junte-se aos autos da ação principal

ANULAÇÃO DE CASAMENTO
A: Lauro da Silva Cunha
Adv.: Ademar Kato
R: Vilma Cerqueira de Souza Cunha
Adv.: Egidio Machado Sales Filho
Despacho: Diga a requerida

JUÍZO DA 8ª VARA
EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: PRIMAR - Produtos Industrializados do Mar
Adv.: Haroldo A. Santos
Embargado: Banco do Brasil S/A.
Adv.: Célio Simões de Souza
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Luiz Florêncio de Oliveira
A: Rafael C. Lucas Filho
R: Sociedade Beneficente 1º de Junho
R: Rubem Conde de Almeida
Despacho: Lavre-se o auto de depósito.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Raimundo Edson Carneiro
A: Antonio Freitas Leite
R: Alair Rodrigues Rosa
R: Laurênio Rocha
Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado para os fins de direito.

JUÍZO DA 9ª VARA
EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
A: Liana Cardoso Soares
Adv.: Egidio M. Sales Filho
R: Armando Teixeira Soares
Adv.: Cristovam Colombo
Despacho: Defiro o pedido, restituindo a autora o prazo para a apelação. Recebo a apelação de fls. 103 em ambos efeitos. Vista aos apelados.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1981

JÍZO DA 1ª VARA
Requerimento de SOCILAR S/A., nos autos da Ação Executiva que move contra Antonia Chaves Coelho, requerendo o arrombamento do imóvel. - Adva. Maria da Glória Maroja
Despacho: - N.A. Sim.

JUÍZO DA 3ª VARA
Requerimento de Lupino Com. e Ind. S/A., nos autos da Ação de Execução que move contra Associação dos Economiários do Pará, dizendo que não mais convém prosseguir com a ação, pelo que requer que seja homologada por sentença. - Adv. Antonio Freitas Leite
Despacho: - À conta.

JUÍZO DA 4ª VARA - DESPEJO
Requerente: - Guilherme Vieira - Adv. Aluisio Meira
Requerido: - Edvaldo Roberto Costa - Adv. Benedito Monteiro
Despacho: - Chamo o processo à ordem para tornar sem feito o despacho de fls. 32. Intime-se, conclusos.

JUÍZO DA 5ª VARA
Requerimento de Loris Vilas Boas, no processo de Execução que Ormalo Comércio, move contra Rui Dinamar Andrade, renunciando o mandado a si outorgado. - Adv. Lóris Vias Boas da Silva.
Despacho: - Notifique-se.

JUÍZO DA 6ª VARA
Requerimento de Joaquim Raimundo Ribeiro Palhano, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move Orlando Mendes dos Santos, especificando provas. Adv. Luiz Otávio Bandeira Gomes.
Despacho: - Como requer
Requerimento de Orlando Mendes dos Santos, nos autos da Ação de Reintegração de Posse proposta contra Joaquim Raimundo Ribeiro Palhano, impugnando pela procuração das provas. Adv. José H. Lima.
Despacho: - Como requer
Requerimento de Clube do Remo, nos autos de Ação de Execução que lhe move Transportadora Cometa Ltda., requerendo seja juntada aos autos o instrumento de mandato. - Adv. Pedro Lima.
Despacho: - Como requer.

JUÍZO DA 8ª VARA - APREENSÃO DE MENOR
Requerente: - Roberto Pantoja Rezende - Adv. José Maria Consolação.
Requerido: - Maria Francisca de O. Rezende - Adv. Francisco N. Salgado
Despacho: - Cite-se a genitora do menor.
Requerimento de Samuel Quadros Monteiro, nos autos da Ação Declaratória que move contra Antonio de Oliveira Dias, indicando testemunhas. - Adv. Rubens Nascimento Mota.
Despacho: - Junte-se.

JUÍZO DA 8ª VARA
Requerimento de Adauto Veículos, no processo de Execução, que move contra João Santos da Silva, impugnando os embargos à Execução. - Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte.
Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA
Requerimento de Paulo R. F. Coutinho, na qualidade de Assistente de perito, nos autos da Ação que Jorge Mutran, move contra Sabino Oliveira, apresentando laudo.
OBS.: Recebido em cartório em 01/12/81

SEPARAÇÃO
Requerente: - Otávio Castelo Brando da Silva e Ana Suely Pontes da Silva - Adv. Eduardo L. Carvalho e Waldirio de J. Ferreira.
Despacho: - Designo o dia 09 de dezembro, às 11 hs., para pagamento.
Requerimento de Benedito Castro da Silveira Frade Neto, nos autos da Ação de Despejo que move contra Maria Rosa Carvalho Abreu, requerendo juntar aos autos recibos de aluguel. - Adva. Corina Chaves.
Despacho: - N.A. Conclusos.

REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: - Joaquim Ferreira da S. Pedro - Adv. Edgar O. Contente
Requerido: - Cláudio Barata Penalber - Adv. Carlos Arruda
Despacho: - Designo o dia 06 de fevereiro, às 11 hs., para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

JUÍZO DA 10ª VARA
Requerimento de M. Livramento Com. Navegação, nos autos da Ação de embargos interpostos por Banco do Brasil (execução) apelando da sentença que julgou improcedentes os embargos. - Adv. Frederico Coelho de Souza
Despacho: - N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 11ª VARA
Requerimento de SOCILAR S/A., nos autos da Ação de Execução que move contra Rosalvo Luiz da Silva, requerendo o arrombamento do imóvel e seja designado dia para a praça. - Adva. Maria da G. Maroja.
Despacho: - Sim, o cartório para designar dia e hora para a praça.

DESPEJO
Requerente: - Guilherme Elias Casseb - Adva. Jeanete A. Casseb Prado
Requerida: - Ana Maria Santos Miranda
Despacho: - À conta
Requerimento de Plásticos União Ind. e Comércio, na Ação Declaratória que lhe move Cinelândia Som Ltda., contestando a mesma.
Adv.: - Carlos Alberto F. de Arruda
Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 01.12.81

Dr. CARLOS FERNANDO DA SILVA GONÇALVES - Resp. p/ 5ª Vara
Proc., s/ nº - Execução Fiscal
Exequente: Prefeitura Municipal de Belém - Adva. Dra. Tamar Palmeira
Executado: Ferraço Ind. e Com. Ltda.
Desp.: - Considero válida a penhora de fls. para que produza seus efeitos legais, assim sendo condeno o réu ao pagamento do principal acrescido de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20%. À avaliação. Em tempo: Condeno mais as demais cominações legais como multa, juros de mora e correção monetária.

Dr. CARLOS FERNANDO DA SILVA GONÇALVES - 6ª VARA
Proc. nº 5737 - Restauração de autos - Processo de Execução
Requerente: - Antonio Bertino Nogueira - Adv. Dr. Ronan Manuel Liberal
Requerido: - Sampaio Transportes Ltda. e Manoel Joaquim Lopes Sampaio
Adv. Dr. Milton F. Chagas

Desp.: - A citação era para restauração e não para penhora, em vista de que determino a sustação da mesma e a intimação do autor para falar dos recibos anexados.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - 8ª VARA

Proc. nº 5632 - Revisional de Aluguel

Requerente: - Assoc. da Pia União do Pão de Sto. Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo - Adv. Dr. Nathanael Leitão

Requerido: - Francisco de Queiroz Moreira - Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro.

Desp.: - Nada há a sanear. Defiro a prova pericial com arbitramento de aluguel. Para a vistoria designo o dia 06 de janeiro, às 11:00 hs.. Nomeio o perito o Dr. José Maria Monteiro David, engº civil, sob compromisso. Intimem-se e cumpra-se.

Proc. nº 5391 - Falência

Requerente: - Gillete do Brasil Ltda. - Adv. Dr. Carlos Afonso Hartmann

Requerido: - Dahas Comércio e Representações Ltda.

Desp.: - Junte-se comprovante relativo ao item I do art. 14, da Lei de falência.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10ª VARA

Proc. nº 5671 - Busca e Apreensão e Depósito

Requerente: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. - Adv. Dr. Elias P. Almeida

Requerido: - C.M.A. Com. de Mecan. da Amazônia - Adv. Dr. Paulo Chermont.

Desp.: - Por motivo de foro intimo, levanto suspeição no presente feito.

Proc. nº 6046 - Vistoria

Requerente: - Souza e Rabelo Ltda. - Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha

Requerido: - Sta. Izabel Agro Florestal

Desp.: - Ao autor, para indicar a ação principal que deverá ser proposta, a fim de firmar a competência.

Proc. nº 5896 - Executiva Hipotecária

Exequente: - Socilar Crédito Imobiliário S/A. - Adv. Dr. Milton Nobre

Executado: - Levy Felício de Souza e Auristela Ma. de Souza

Desp. - À conta.

Proc. nº 6074 - Falência

Requerente: - Pindaré Ind. e Com. Ltda. - Adva. Dra. Ma. do Carmo Araújo

Requerido: - Belém Agricultura Com. e Ind. - BELAGRO

Desp.: - Cumpra-se o que estabelece o item 7 do art. 14, da Lei de Falência.

RETIFICAÇÃO DE RESENHA: O processo nº. da Resenha de 04.11.81 publicado no D.O. dia 10.11.81 - Execução Fiscal - que tem como autor a P.M.B. e réu Fernando Godinho, com o seguinte. Desp.: "Digam os interessados sobre o cálculo de fls. 12., tem o autor como seu procurador o Dr. Calilo Kzam e tem o réu como seu procurador o Dr. José Ma. do Nascimento.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 01.12.81
PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: SOCILAR - Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requerido: - José Maria dos Reis Cardoso e s/ mulher

Despacho: "Sim, ficando o Cartório autorizado a marcar dia e hora para a praça. Belém, 01.12.81. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Requerente: Haroldo Mario Cancian (Adv. Milton Chagas)

Requerido: Fabiano de Jesus Medeiros Monteiro (Adv. Francisco Salgado)

Defiro o pedido conforme requerimento de fls. Belém, 01.12.81. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Requerente: Arlindo da Silva Vilhena (Adv. Alyrio Barbosa)

Requerido: - Plantec - Florestamento e Reflorestamento Ltda.

Despacho: "Junte-se os originais dos títulos. Belém, 01.12.81. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Haroldo Santos)

Embargado: Importadora Oplima Ltda. (Adv. Vasco Borborema)

Despacho na apelação: "Conclusos. Belém, 01.12.81. a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO

Requerente: Manoel Valente de Almeida (Adva. Solange Dantas)

Requerido: Edson Luiz Oliveira

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta. Belém, 01.12.81. a) Pedro Paulo Martins".

SUMARÍSSIMO

Requerente: Transpavi Codrasa S/A. (Adv. Ricardo Chamié)

Requerido: R. Santos & Cia. (Adv. José Antunes Maia)

Despacho: "Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo a apelada. Belém, 01.12.81. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Requerente: SOCILAR - Crédito Imobiliário (Adv. Wilton Nery)

Requerido: Francisco Assis de Freitas e sua mulher

Despacho: "Cumpra-se o requerido na forma do pedido e da lei. Belém, 01.12.81. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães).

Requerido: Antônio Nascimento Pinho, Raimundo Caetano da Silva e Osvaldo Dias.

Despacho na contestação de Antônio do Nascimento Pinho e sua mulher (Adv. Paulo Sérgio Moraes): "Conclusos. Belém, 01.12.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Francisco Pompeu Brasil Filho (Adv. José Acreano Brasil).

Requerido: Condomínio Edifício Eduardo Angelim.

Despacho: Na petição do autor fazendo juntada de recibo: "Como requer. Belém, 01.12.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre).

Requerido: Carlos Alberto da Silva Ferro e sua mulher.

Despacho: "'Considero a penhora de fls. para que produza seus efeitos legais. Expeça-se o devido mandado de arrombamento. A avaliação. Belém, 01.12.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SEXTA VARA

DESPEJO

Requerente: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (Adva. Rosália Silva).

Requerido: Importadora Natan Ltda.

Despacho: "O presente feito é de despejo e não execução de aluguéis por este motivo o presente processo deverá voltar a contadora para ser retificado pelos mesmos. Belém, 27.11.81. a) Carlos Fernando Gonçalves"..

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Sociedade Civil Senador Lemos (Adv. Noronha Serrão).

Impetrado: Conselho Estadual de Educação (Adv. José Leite de Azevedo)

Despacho: "Ao Ministério Público. Belém, 01.12.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Curuçá.

Deprecado: Juiz de Direito da 6ª Vara da Capital.

Despacho: "À conta. Pagas as custas devolva-se ao Juiz Deprecante. Belém, 01.12.81. a) Carlos Fernando Gonçalves.

EXECUÇÃO

Requerente: Fazenda Pública Estadual (Adv. Geraldo Lima).

Requerido: Bel Prin Auto Adesivos Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 01.12.81. a) Carlos Fernando Gonçalves

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferreira de Souza).

Requerido: Grupo Jeovani Abrahão Mineração, Comércio e Indústria S/A. - Jamisa e Jeovani Abrahão.

Despacho na petição do autor requerendo a juntada nos autos dos editais publicados: "Como requer. Belém, 01.12.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Potiguar)

Requerido: Jeovani Abrahão - A Revendedora - Grupo Jeovani Abrahão Mineração Comércio e Indústria, Jeovani Abrahão, Jorge Abrahão e E. Pereira de Souza.

Despacho: "Como requer. Pelo prazo de 30 dias. Belém, 01.12.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

OITAVA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Primar S/A. (Adv. Haroldo Santos).

Embargada: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Odete Alves).

Despacho: "Intime-se do preparo sob pena de deserção. Belém, 01.12.81. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: João Gualberto Ossami Couto (Adva. Ellen Souza).

Requerida: Boia Quente Ltda.

Despacho: "Como requer. Belém, 01.12.81. a) Climenie Araújo Pontes".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerida: Cinelândia Som Ltda. (Adv. Moacir Morais Filho).

Requeridos: Continental Gravações Elétricas S/A. e outros.

Despacho: "I - Defiro em termos o pedido de fls. 71, determinando que o A. relacione os objetos da consignação firma por firma, entregando dita relação em Cartório para a lavratura do respectivo termo, ficando o Rep. do A. responsabilizado como fiel depositário. II - No que tange ao pedido de fls. 70, o A. deverá dirigir-se ao Juízo competente, em ação própria, uma vez que há Vara específica para tratar do assunto. III - Juntem-se os avisos de recepção. Belém, 01.12.81. a) Climenie Araújo Pontes".

OITAVA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Pilar de Moura Gouveia Brito (Adv. Vasco Borborema).

Inventariado: Bens de Manoel João Lopes de Brito.

Despacho: "A avaliação. Belém, 01.12.81. a) Climenie Araújo Pontes".

NONA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Petronila Cavalcante Porto (Adv. Leonam Cruz).

Inventariado: Bens de Josias da Silva Porto.

Despacho: "J. aos autos. Belém, 01.12.81. a) Maria Lucia dos Santos".

DÉCIMA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Roberto Klautau de Araújo).

Requerido: Antônio Bernardo do Lago (Adv. José Maria Nascimento).

Despacho: "Fixo os honorários em 10% sobre o débito, juntamente com a conta de 34 deverá ser pago em 08.12.81. Belém, 24.11.81. a) Izabel Negreiros Leão".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A (Adv. Haroldo Silva).

Requerido: José Monteiro de Pina (Adv. Wilson Magalhães).

Despacho: "A conta. Belém, 01.12.81. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Wilton Nery).

Requerido: Juvenal Gomes.

Despacho: "Sim, ficando o Cartório autorizado a designar dia e hora para a praça. Belém, 01.12.81. a) Romão Amoedo Neto".

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria de Nazareth Vieira de Luca (Adv. Camilo Duarte).

Inventariado: Bens de Maria José Guimarães Vieira.

Despacho na petição da inventariante requerendo a expedição de carta precatória para avaliação: "Conclusos. Belém, 01.12.81. a) Izabel Negreiros Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 1 de dezembro de 1981

AÇÃO: - Execução - 1ª Vara - Nº 148/81

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso).

Réu: Rosmad Tanus da Serra Freire (Adv. Dr).

Sentença: Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 16, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

AÇÃO: - Execução - 1ª Vara - Nº 288/81

Autor: Floriano Bastos de Moraes (Adv. Dr. Aurélio Corrêa do Carmo)

Réu: Milton Abelardo de Araújo Filho (Adv. Dr. José Maria Nascimento)

Despacho: Fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios. À conta.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pagamento - 3ª Vara - nº 585/81

Autora. Emília Vaz de Carvalho (Adva. Dra. Ellen Margareth Souza)

Réu: Benedito Carneiro Peniche (Adv. Dr.)

Sentença: Julgo procedente a presente ação de Despejo p/falta de pagamento, decretando o despejo de Benedito Carneiro Peniche, do imóvel por ele ocupado, sito à Rua Augusto Correa, nº 1195, expedindo-se para tal o competente mandado, pelo prazo de quinze (15) dias, devendo desocupá-lo sob pena de despejo, compulsório. Condeno o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios da requerente Emília Vaz de Carvalho, em vinte (20) por cento sobre o valor do débito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - nº 613/81

Autora: Sabino de Oliveira Comércio e Navegação - Sanave (Adva. Dra. Vera Calandrini)

Réus: Metro Engenharia Ltda e Paulo Guilherme Dantas Ribeiro (Adv. Dr. Djalma Chaves)

Despacho: Ao contador. Proceda-se o cálculo do principal, juros de mora a partir do protesto, custas e honorários que arbitro em dez por cento, sobre o valor do débito. Designo o dia 10 do mês entrante, às 11:00 horas, em cartório para a liquidação do débito.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 10ª Vara - nº 529/81

Requerente: Ely de Barros Messias (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales)

Requerido: Cassiano Guedes (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Despacho: Diga a parte adversa (requerente)

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

RESENHA DO DIA 01.12.81

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

3ª Vara - SUMARÍSSIMA

Aut: Petronilio Nogueira de Oliveira

Adv. Orlando Fonseca

Réu: Rubens Dias Pinto

Adv. Laércio de Almeida Laredo.

Desp. Cite-se. Belém, 01.12.81. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - COMINATÓRIA

Aut: Francisco Arcanjo da Silva

Adv: Waldomiro Freitas Filho

Réu: Tomaz Nogueira

Adv: Cleomenes Telles Sirotheau Correa

Desp. Designo o dia 22/12/81, às 10:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 09.11.81 (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Real Equipamentos de Segurança Ltda

Adv. Altemar da Silva Paes

Ré: Hadecar Comércio e Representação Ltda.

Adv. Ronaldo Barata

Desp: Intime-se para apresentar a devida documentação, após o que proceda-se a penhora. Belém, 01.12.81 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6ª Vara - POSSESSÓRIA

Aut: Raimunda Oliveira da Cunha

Adv: Claúdio Montalvão

Réu: Sizinando do Carmo de Deus Miranda

Desp: Cumpra-se a decisão expedido o competente mandado. Belém, 30.11.81. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

8ª Vara - EXECUÇÃO

Aut. Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adva: Glória Maroja

Réu: Ademilton Leite Alvares

Desp. À contadora. Belém, 27.11.81. (a) Climenie Pontes.

8ª Vara - DIVÓRCIO CONSENSUAL

Aut: Jonas Cortez Moreira

Adv. Egídio Sales Fº

Ré: Cândida Rodrigues da Cunha

Desp. À conta. Belém, 01.12.81. (a) Climenie Pontes.

8ª Vara - EXECUÇÃO

Aut. Connel Ind. Químicas Ltda.

Adv. Moura Barroso

Réu: José Lopes da Fonseca & Cia. Ltda.
Adv. Aylton Pinheiro
Desp. Contem-se os autos incluindo-se juros de mora e partes do protesto, custas e honorários que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor da dívida, além do principal. O que feito, intime-se para pagamento. Belém, 01.12.81 (a) Climenie Pontes.
9ª Vara - EXECUÇÃO
Aut. Banco Auxiliar S/A
Adv. Paulo Sá
Ré: AMEX - Amazônia Esports Ltda.
Desp. Considero válida a penhora de fls, para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno o executado ao pagamento do principal, juros de mora, custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa em avaliação. Belém, 01.12.81. (a) Maria Lúcia Gomes.
9ª Vara - INVENTÁRIO
Inventariante: Ondina Lobato D'Aguiar
Adva: Maria de Nazaré Chaves
Inventariado: Gabriel Mariano D'Aguiar
Desp. Em declarações finais. Belém, 27.11.81. (a) Maria Lúcia Gomes.
9ª Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Aut: Francisco Antunes Bisneto
Adv. Lucas Almeida
Réu: Armando César P. Moura Palha
Adv: Pedro Moura Palha
Desp: Junte o embargado os autos originais da vistoria com arbitramento. Belém, 30.11.81. (a) Maria Lúcia Gomes.
10ª Vara - DESPEJO
Aut: Maria Facíola de Freitas Leite
Adv. Luiz Roberto Meira
Réu: João Batista de Andrade
Adv. Nathanael Farias Leitão
Desp. Notifique-se. Belém, 15.05.80 (a) Izabel Leão.
11ª Vara - EXECUÇÃO
Aut: Bermasa Madeiras Tropicais S/A
Adva: Iolene Bastos
Réu: Iate Clube do Pará
Adv. Moura Barroso
Desp: Cite-se. Belém, 18.11.81 (a) Romão Amoedo Neto.
(Ext. Reg. nº 6739)

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1981 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
1ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Proc. nº 402/79
Aut. Amalia Dulce de Oliveira Brito
Adv. Orlando Fonseca
Réu: Francisco Santos de Souza
Adv. Amauri Facióla
Desp: Renovem-se providências para vistoria a realizar-se no dia 10/12/1981, às 10 horas. Intime-se.
Proc. nº 472/81 - REPARAÇÃO DE DANOS
Aut: Fernando Antonio Seixas de Aragão
Adv: João Drumond Martins
Réus: Joel Mendes de Araújo e outros
Desp: Renovem-se as providências para a audiência a realizar-se no dia 13/01/1981, às 11 horas.
2ª VARA
Proc. nº 325/81 - CARTA PRECATÓRIA
Dep: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da C. Sta. Maria RS
Dep: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível - Bel Pa.
Desp: Contados e preparados, devolva-se a presente Carta Precatória ao Juízo Deprecante, na forma da lei. Cumpra-se.
Petição de: Newton Carneiro, por seu advogado Dr. Carlos A. M. Sampaio, nomeando bem a penhora na ação ordinária, de anulação de títulos que lhe moveu Construtora Marquise Ltda, ora em execução de sentença.
Desp: N. A. Voltem conclusos.
4ª VARA - EX. HIPOTECÁRIA
Ex: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton A. B. Nobre
Ex. Joselino dos Santos Botelho
Desp: Cite-se na forma da lei.
Proc. nº 331/80 - EXECUÇÃO
Ex. Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A
Adv. Manoel José M. Siqueira
Ex. Carlos Alfredo Marques de Lyra
Desp: Ao cálculo.
Petição de: Fernando Calves Moreira, inventariante dos bens ficados por falecimento de Maria Wanerley Moreira, por seu advogado Dra. Maria C. C. Mendes, requerendo alvará para fazer um financiamento com garantia hipotecária
Desp: N. A. Digam os interessados e a F. Pública.
Proc. nº 243/80 - REIVINDICATÓRIA
Aut. Herança de Acacio Augusto Centeno
Adv: Deusdedith F. Brasil
Ré: Casa do Estudante Universitário do Pará
Adv. Francisco N. Salgado
Desp. Diga o apelado.
Proc. nº 376/79 - SUMARISSIMO
Aut. Benemerita Soc. Portuguesa B. do Pará
Adv. Orlando A. Fonseca

Ré: Brasmaq - Imp. Bras. de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Adv. José Maria do Nascimento
Desp. Mantenho o despacho de fls. 51, indeferindo assim o requerimento de fls. 53.
5ª VARA - DESPEJO
Proc. nº 220/81
Aut: Claudio Maués da Serra Freire
Adv. Carsbad de A. Maués
Réu. Ramiro Octávo Martins Pamplona
Adv: Fernando da S. Gonçalves
Desp. Aguarde-se a titular que deverá reassumir na próxima semana em virtude de impedimento deste Titular, devido ser advogado umas das partes parente (irmão legítimo).
6ª VARA
Proc. nº 511/81 - EXECUÇÃO
Ex. Oficina Fischer Ltda.
Adv. Carlos R. M. Almeida
Ex. Silas Ribeiro de Assis Jr.
Desp: Em virtude da duplicata não estar assinada e não haver o requerente juntado a prova de entrega de mercadorias, cite-se pela via ordinária.
Proc. nº 641/81 - EX. HIPOTECÁRIA
Ex. Socilar - Crédito Imobiliário S/A
Adv. Milton A. B. Nobre
Ex. Maria Arlete de Souza Silva
Desp. Cite-se.
Petição de. Distal - Distribuidora Aliança Ltda, por seu advogado Dr. Loris Vilas Boas, requerendo juntada de uma duplicata na ação de execução que move contra Orlandino Tavares das Neves.
Desp: N. A. Cls.
Proc. nº 626/81 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Aut. Xerox do Brasil S/A
Adv. Aluisio Meira
Ré: Predial Morada Ltda.
Desp: Cite-se.
8ª VARA
Proc. nº 621/81 - MEDIDA CAUTELAR
Req: Gilberto Sampaio de Araújo
Adv. Oswaldo N. Genú
Req: Rosangêla Silva de Araújo
Desp: Indefiro a liminar, cite-se a suplicada.
9ª VARA
Proc. nº 373/80 - ATENTADO
Aut. Osvaldo Costa e s/mulher
Adv. Claudio A. M. Neves
Ré: Altamira Nascimento Maia
Adv. [illegible]urival Neves
Desp: À conta.
Petição de: Indústrias Brasilit da Amazônia S/A; por seu advogado Dr. Rui G. S. Filho, expondo e requerendo modificação do valor da causa no pedido falimentar que move contra Módulos Aluminio Ind. e Com. Ltda, com a inclusão de títulos de crédito.
Desp: N. A. Sim.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL
CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Manoel Olimpio da Rocha - Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de folhas 37 a 38, dos bens ficados por falecimento de Manoel Olimpio da Rocha, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se. Intime-se. Registre-se". Advogado Dr. Mario Roberto Raiol Fagundes.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepartilha - Mimosa Bedran Bechara. Despacho. "Acolho integralmente o parecer do Doutor Curador, de folhas 219 a 220, e em consequência chamo a ordem o processo para sua ordenação." Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Rosa Cristina Gioia Santos, Vinicius Hesketh, Jorge Ferraz Neto, Bechara Fraiha Neto pela Fazenda Estadual.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente. Lucimar Barros da Silva. Requerido: José Maria da Silva. Despacho: "N. A. Sim." Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto.

1ª Vara - TUTELA - Menores Roberto Carlos Castro e outros. Requerimento de Hilda Lavina Castro de Souza, Despacho. "N. A. Intime-se.". Advogado Dr. Alberto Fernandes de Alencar.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Joaquim Nunes de Almeida - Despacho: "A manifestação de folhas 147 não merece acolhida ante as provas trazidas aos autos, prossiga-se com a avaliação". Advogados Drs. Jorge de Nazaré Afonso, Carlos Ferro e Silva e Pedro R. Crispino.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Lourenço - Despacho: "Digam os interessados". Advogado Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Maria de Nazaré Sampaio Santana. Requerido: Manoel Raimundo Santana Filho. Despacho: "Expeça-se alvará". Adva. Dra. Neide Teixeira. Ass. Jud.

1ª Vara - INVENTÁRIO. Floriano Peixoto de Moraes. Requerimento de Maria Terezinha Gama de Moraes e outro. Despacho: "N. A. Sim". Advogados Drs. Antonio Erlindo Braga, Nathanael Farias Leitão, João Diogo Sales Moreira, Aurélio Corrêa do Carmo.

3ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepartilha - Raymunda Neves Valles - Despacho. "Digam os interessados e após voltem conclusos. "Advogado Dr. Arnaldo Moraes Filho

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Marilda Ramos Guimarães. Despacho. "Designo o dia 11 de dezembro de 1981, às 10:30 horas para realização da audiência, ciente as partes, nomeando o Dr. J. J. da Defensor da paciente. Requerente Dr. 2º Curador Geral de Interditos.

Belém, 02 de dezembro de 1981
ODON GOMES DA SIVA
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1981

Juízo da 8ª Vara - DIVÓRCIO

Requerente: Cristovam José S. H. de Araújo - Adv. José Cabral

Requerida: Margaret Moura de Araújo - Adv.

Despacho: A conta.

ORDINÁRIA

Requerente: Cia Sol de Seguros - Adv. Nelson Maués de Faria

Requerido: Paulo Celso de Rima R. Coutinho - Adv. Roberto S. Simões

Despacho. Falem os interessados.

DIVÓRCIO

Requerentes: Carlos Martins de Barros e Maria Dalila Marques de Carvalho - Adv. Herbert Tadeu de Matos

Sentença: Homologando o divórcio do casal.

ORDINÁRIA

Requerente. Georgenor de Souza F. Filho - Adv. Burlamaqui Freire

requerida: Saferche Construção e Desmatamento

Despacho: Cite-se o suplicado. Designo o dia 08 de janeiro, às 10:00 horas para a instrução. As partes deverão comparecer ao ato.

Juízo da 9ª Vara

Requerimento de Jorge Guilherme dos Santos, nos autos da Ação Executiva que move contra Silva Nascimento Com. e Representações, requerendo o julgamento da lide. Adv. Lóris Vilas Boas

Juízo da 10ª Vara - DESPEJO

Requerente: Maria Helena Silva Leal - Adv. Rui Guilherme S. Filho

Requerido: Jaime Vasconcelos Rebelo

Despacho. O cartório para certificar se a ação foi contestada.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A - Adv. Milton Nobre

Requerido. Luiz Carlos de Miranda

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa. Prossiga-se na execução.

Juízo da 11ª Vara - FALÊNCIA

Requerente. Casa dos Pneus Ltda - Adv. Elias Pinto de Almeida

Requerida: Norcon Engenharia- Adv. Iranelio Rocha

Sentença: Julgo por sentença extinto o presente feito para que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Indústrias Elétrica Brown Boveri, nos autos da Ação de Produção de Provas, requerida pela Cia. Elétrica de São Francisco, falando no processo. Adv. Joaquim Lemos Gomes de Souza.

Despacho: Junte-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL
RESENHA DO DIA 02.12.81
QUARTA VARA

DEMARCATÓRIA

Requerente: Ruth Fonseca Gonçalves (Adv. Luiz Guedes Sampaio)

Requeridos: Marta da Silva Paes e outros (Advs. José Araújo Figueiredo, Luiz Paulo Alvares, Izabel Osório).

Despacho. Conclusos. Em 02.12.81 (a) Humberto de Castro

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Financiadora Bradesco S.A. (Adv. Paulo Souza)

Requerida: Triconorte Ind. e Com. Ltda.

Sentença (trecho final): Julgo procedente a presente ação de Busca e Apreensão, do bem já anteriormente descrito, determinando que passe o mesmo à propriedade plena e exclusiva da autora, expedindo-se o competente mandado de reintegração, observando-se as formalidades e cautelas legais. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais de conformidade com o pedido. Fixo os honorários advocatícios do advogado da autora em 10% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 10 de novembro de 1981 (a) Humberto de Castro - Juiz da 4ª Vara"

AGRAVO

Agravante. Osvaldo Dias Vieira (Adv. Juary Palmeira)

Agravado: José Martinho Morais da Silva (Adv. Ulysses C. de Souza)

Despacho .. Forme-se o instrumento. Em 02.12.81 (a) Humberto de Castro.

EXECUÇÃO - QUINTA VARA

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Tamar Palmeira)

Ré: Ferraço Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Considero válida a penhora de fls. 16. Condeno a executada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre a dívida. Prossiga-se mandando-se à avaliação. Belém, 24.11.81 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, ac. a 5ª Vara. Em tempo. Inclua-se na condenação também a multa, juros e correção monetária.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réu: Jocivaldo de Lima

Despacho: Cite-se. Em 02.12.81 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, ac. a 5ª Vara.

DESPEJO

Requerente: Branca Maria de Miranda Lobato (Adv. Bernardo Lobato)

Requerido: Nelio Ferreira da Costa

Despacho: Como requer. Expeça-se mandado de imissão de posse. A seguir, baixe-se a conta arbitrando os honorários em 10%. Belém, 02.12.81 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, ac. a 5ª Vara.

CONSIGNAÇÃO - SEXTA VARA

Autor: Nagib Jorge Hage (Adv. Augusto R. Klautau de Araújo)

Ré: Neuza Dias Moreira (Adv. Paulo Sá)

Despacho. Como requer. Baixe-se à conta. Arbitro os honorários em 15%. Belém, 02.12.81 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Claudio Ferreira Souza)

Réus: Parquet do Pará S.A., Cogeco (Adv. Moacir Pamplona)

Despacho.: (trecho final)... assim sendo, indefiro o pedido. Belém, 02.12.81. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Walter Olivia)

Re: Izabel Raimundo de Carvalho Rodrigues

Despacho. Cite-se. Em 02.12.81. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. José Aloysio Campos)

Requerida. Tahoe Exportadora Ltda.

Despacho: Como requer. Oficie-se liberando temporariamente a embarcação. Em 02.12.81. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

SEPARAÇÃO - OITAVA VARA

Requerentes. Maria Paula Martins de Salles e Antonio Alves de Salles Filho (Advs. Paulo Klautau e Luiz Guedes Sampaio)

Sentença: Homologo, por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito o acordo de fls. 02/03, ratificado às fls. 11 v e em consequência decreto a separação consensual do casal Maria Paula Martins de Salles e Antonio Alves de Salles Filho com fundamento no art. 4º da Lei 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Belém, 02.12.81 (a) Climenie Pontes, Juíza da 8ª Vara.

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Pilar de Moura Gouveia Brito (Adv. Vasco Borborema)

Inventariado: Manoel João Lopes de Brito

Despacho: Falem os interessados e prossiga-se até o cálculo, caso não haja impugnação. Belém, 02.12.81 (a) Climenie Pontes".

FALÊNCIA - NONA VARA

Requerente: Laboratórios Anakol Ltda (Adv. Jair Spuri)

Requerida: Souza Araújo Irmãos Ltda.

Despacho: Cite-se mediante edital com o prazo de 30 dias. Em 02.12.81 (a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

ARBITRAMENTO - DÉCIMA VARA

Requerente: Maria da Conceição Pires Franco (Adv. Francisco B. Monteiro)

Requerido: Rui Gama do Nascimento (Adv. Romulo Morbach)

Despacho: O processo está em ordem. Nada a sanear quando é legitimidade de partes e representação. Para pericia designo o dia 21 de dezembro, às 11 horas e compromisso na mesma data às 10 horas. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David. A requerente, para depositar em Juízo antes da vistoria a importância de Cr$ 10.000,00 sujeito a complementação, para fazer jús aos honorários do perito. Belém, 20.11.81 (a) Izabel Leão.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adva. Glória Maroja)

Réus: Francisco Nilo Ribeiro e sua mulher.

Despacho. Não tendo sido embargada a penhora, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. Em 02.12.81 (a) Izabel Leão.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Autor: José Grimaldi Pedreira (Adv. Claudio Ferreira de Souza)

Réus: Nelson Marinho Milhomem e Edward Gomes Osório (Advs. Francisco Nunes Salgado e Afonso Victor Cardoso)

Despacho: Subam os autos. Em. 02.12.81 (a) Izabel Leão

CONSIGNAÇÃO

Autor: Raimundo Lima Braga (Adv. Antonio Erlindo Braga)

Réus: Maria da Conceição Rabelo de Souza e outro (Adv. Orvacio Barra)

Despacho. Manifeste-se o autor. Em 02.12.81 (a) Izabel Leão.

EXECUÇÃO

Autora. Elza de Bastos Rendeiros (Adv. José Brasil)

Ré: Silva Nascimento Com. e Rep. Ltda.

Despacho: Junte-se aos autos, tudo de acordo com o Regimento de Custas. Em 02.12.81 (a) Izabel Leão

ATENTADO

Autor: Luiz de Almeida e Silva (Adv. Alirio Daguer)

Réu: Adelino Fernando da Silva (Adv. Eduardo Bastos)

Despacho. O processo está em ordem, nada a sanear quanto é legitimidade de partes e representação. Determino que seja realizada a vistoria no local. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David. Para vistoria designo o dia 22 de dezembro, às 11 horas e compromisso à mesma data às 10 horas. O autor, para depositar em cartório antes da vistoria a importância de Cr$ 20.000,00 para fazer jús aos honorários do perito, sujeito à complementação. As partes para gozarem dos benefícios dos itens I e II do parágrafo 1º do art. 421 do CPC. Belém, 30.11.81 (a) Izabel Leão.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém 02 de dezembro de 1981

AÇÃO: - Emargos à Execução - 10ª vara - Nº 074/81

Embargante: Baia do Sol - Agro Pastoril S/A (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Embargada: Ormalo - Comércio Geral Ltda (Adv. Dr. Loris Vilas Boas)

Despacho: Subam os autos.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - nº 644/80

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins)

Réu: Raimundo Délio de Araújo Paiva (Adv. Dr.)

Despacho. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 10ª vara - nº 434/81

Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)

Réu: Miguel Angelo Cordeiro (Adv. Dr.)

Despacho. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na Execução.

AÇÃO: - Despejo p/Falta de Pagamento - 10ª vara - nº 118/81

Autora. Carmelita Ferreira Barbosa (Adv. Dr. Humberto Vasconcelos)

Réu. Vicente Gonçalves (Adv. Dr.)

Sentença: Carmelita Ferreira Barbosa, propôs contra Vicente Gonçalves da presente ação de despejo por falta de pagamento. O feito correu, deu tramite legal e finalmente decretado o despejo. Notificado o réu, o Oficial de Justiça, constatou que o imóvel foi abandonado. Assim, com base na legislação que rege a matéria, determino que seja expedido o mandado de imissão de posse. P.I.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
REZENHA DO DIA 02.12.81

2ª VARA - EXECUÇÃO

Aut. Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv. Milton Nery

Réus: José Teles de Rezende e sua mulher

Desp. Cite-se conforme pedido. Belém, 02.12.81 (a) Pedro Paulo Martins resp. p/2ª Vara.

3ª VARA - EXECUÇÃO

Aut. Expram - Expresso Amazônico Ltda.

Adv. Jorge Ferraz Neto

Ré: R.P. Moraes Com. Ind. e Importação.

Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 02.12.81 (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv. Wilton Nery

Réus. Izomar Quadros Ferreira e sua mulher

Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 02.12.81 (a) Humberto de Castro.

4ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut: Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar

Adv. Haroldo Santos

Ré: Artefatos de Borracha Mucambo Ltda.

Adv. Benedito Ferreira Rodrigues

Desp: Ao cálculo. Belém, 02.12.81 (a) Humberto de Castro

5ª VARA - EXECUÇÃO

Aut. Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv. Carlos Affonso

Ré: Maria Sousa Pereira

Desp. Cite-se. Belém, 02.12.81 (a) Carlos Fernando Gonçalves.

5ª VARA - EXECUÇÃO

Aut. Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv. Wilton Nery

Réus: Elpidio Araújo da Costa e sua mulher.

Desp: Cite-se. Belém, 02.12.81 (a) Carlos Fernando Gonçalves.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 03.12.81.

(Ext. Reg. nº 6740)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 216 81
EXPEDIENTE DO DIA 30 11 81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
D. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
D. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
D. JOSE AGUIAR BARROSO

OF. nº 1420 81-CART SR DPF PA do Bel. Luiz Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Laudo Pericial nº 122 81-SC SR PA (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 30.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 1.430 81-CART SR DPF PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal - Coordenador Regional Policial, em exercício.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 110 80-SR PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 30.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.

Assunto: Requer o prosseguimento da execução nº JF 4.776

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 30.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Celso de Araújo (Adv. Dr. Antônio José Dantas Ribeiro).

Assunto: Requer a concessão da medida de Habeas-Corpus preventivo, protocolado sob o nº 20.321.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 30.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

TELEX Nº 98 de 26.11.81, do Juiz Federal na Paraíba, Dr. Ridalvo Costa.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Salim Miguel Alves.

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., 30.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 54 81, de 26.11.81, do Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1.940 81, desse Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 30.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 817 81, de 25.11.81, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Processo nº ..... 19.106.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do Adv. Dr. Eduardo Flávio de Lacerda Marçal.

Assunto: Requer Agravo de Instrumento nos autos do Processo nº 19.211.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 30.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

Assunto: Requer juntada de Contra-razões aos autos da Reclamação Trabalhista nº 14.894.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 30.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dra. Maria Regina Martins).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 0862.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Solicita-se suspensão da execução nos autos do Processo nº 15.893.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 30.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Proc. Dr. Aládio Costa Ferreira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs. 13.822, 13.826, 14.697, 14.989, 15.005, 15.400 e 15.780.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 30.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da Fazenda Nacional (Proc. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos dos Processos nºs. 19.383, 19.407 e 19.466.

Despacho: Idêntico aos acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 25 de novembro de 1981.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 20.323
Impte: Josué Maestri
Impdo: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.325
Impte: Haroldo Fernandes
Impdo: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 20.331
Impte: Lúcio Olímpio de Jesus da Silva Sidrino
Impdo: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 20.322
Reqte: João Moraes de Miranda
Reqdo: INCRA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 20.322
Reqte: Maria de Nazaré Seabra Souza
Reqdo: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

nº 20.324
Reqte: Paulo Sérgio Rodrigues Cal
Reqte: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.326
Reqte: Leomira de Mattos Affonso
Reqdo: INAMPS
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 20.327
Reqte: Manoel José Corrêa Neto
Reqdo: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.334
Reqte: Waldelice Pinto de Souza
Reqdo: Universidade Federal do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 20.335
Reqte: Rita Nassar El-Husny
Reqdo: INAMPS
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Nº 20.333
Autora: Justiça Pública
Réu: Lucivaldo Souza Tavares e outros
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VIII - HABEAS CORPUS:

Nº 20.321
Impte: Bel. Antonio José Dantas Ribeiro
Paciente: Celso de Araújo
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 20.328
Deprecte: Juiz Federal no Estado do Piauí
Deprecdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.330
Deprecte: Juiz Federal no Estado do Piauí
Deprecdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS
Nº 20.329
Reclte: Herança de Iraildes da Silva Terra
Recldo: Escola Agropecuária Federal de Castanhal
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
INQUÉRITOS POLICIAIS:
Nº 466
Inquérito Policial nº 195 81 - SR PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 467
Inquérito Policial nº 196 81 - SR PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 468
Inquérito Policial nº 197 81 - SR PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 469
Inquérito Policial nº 198 81 - SR PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 470
Inquérito Policial nº 199 81 - SR PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 471
Inquérito Policial nº 201 81 - SR PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 472
Inquérito Policial nº 202 81 - SR PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 473
Inquérito Policial nº 15 81 - DEL MB
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 6741)

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Substituto da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de janeiro de 1982, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida poe CLÁUDIO ALMIR ANDRADE DOS SANTOS e outros, contra PRIMAR PESCADOS LTDA:, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15 e que é o seguinte: - O direito ao uso e as quotas do aparelho telefônico nº 227.0118, de propriedade da empresa executada, instalado em sua sede, Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15, nesta cidade. Valor atribuído: Cr$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de novembro de 1981. Eu, Valnice Andrade - Aux. Jud. 022-A-27, datilografei. E e, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto
da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3386)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado: ASTECA — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do processo de reclamação nº 6ª J.C.J.-1168/81, em que é reclamante: GONÇALO MAFRA, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantos leia-se: A quantia de Cr$ 52.072,26 (Cinquenta e Dois Mil, Setenta e Dois Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do processo acima mencionado. Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação de Belém. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, João Sousa de Brito - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Eliete Mary Chaves Mattos - Diretora de secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício
da Presidência da Sexta JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3376)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 51/81

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Juan Zacarias Hatcherian, residente em lugar incerto e não sabido, réu no Processo TRT AR 1.295/81, em que é autor: ICEL — Instrumentos e Componentes Eletrônicos Ltda., de que há o prazo de trinta (30) dias para responder aos termos da presente ação, cujo inteiro teor é o seguinte:

"ICEL — Instrumentos e Componentes Eletrônicos Ltda., empresa sediada nesta cidade, inscrita no C.G.C. do MF. sob o nº 04.230.314/0001-31, vem, por seu advogado abaixo assinado, inscrito na O.A.B. AM. sob o nº 494, propor a presente Ação Rescisória contra o reclamante-exequente: JUAN ZACARIAS HATCHERIAN, argentino, casado, técnico eletrônico, residente em lugar incerto e não sabido, tendo em vista a existência de nulidades existentes na sentença prolatada no dia 02 de junho do corrente ano, fundamentando o seu pedido nos artºs 836 e 678 - I - "C" da C.L.T., articulando a sua pretensão para anular a r. sentença e julgar de novo a reclamação aludida nos seguintes fatos e direitos.

1. OS FATOS: 1.1. A Suplicante foi acionada por seu ex-empregado: JUAN ZACARIAS HATCHERIAN, visando dela receber a quantia de Cr$ 57.523,20, referente às verbas de Aviso Prévio, 13º salário e férias proporcionais, e mais as guias do F.G.T.S., pelo Código 01, doc. nº 1, havendo sido a audiência inaugural marcada para o dia 13 de fevereiro deste ano, às 10:00 horas, verso do doc. nº 01. 1.2. No dia e hora marcados, a Suplicante compareceu à sede da M.M. 2ª JCJ de Manaus, doc. nº 2, ocasião em que, por falta de acordo, foi a audiência transferida para o dia 02 de junho, às 10:00 horas. 1.3. Por motivos supervenientes, e fora de qualquer controle, o seu preposto, Sr. Pedro Cardoso Costa, viu-se impossibilitado, por motivos de saúde (docs. nºs 3 e 4), de comparecer à aludida audiência, razão pela qual foi imposto à Postulante e pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. 1.4. Ocorre, todavia, que o reclamante exequente, também ausente, posto que a sua representação não se

fez nos termos da Lei, não foi apenado com o arquivamento da reclamação, como o exigem as normas do processo trabalhista (art. 844, da C.L.T.), 1.5. O feito transitou em julgado no dia 16.06.81, como prova o doc. nº 5, anexo.

2. DO DIREITO: 2.1. De conformidade com que estabelece o art. 843, da CLT, na audiência de julgamento, deverão estar presentes o reclamante e o reclamado. A lei, pois, estabelece normas iguias para os dissidentes. 2.2. O 2º parágrafo do artigo citado diz, expressamente: "Se por doenças ou por qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado, não for possível ao empregado comparecer pessoalmente, poderá fazer-se representar por outro empregado que pertença à mesma profissão ou pelo seu sindicato" (destacamos). 2.3 A MM. Junta não atendeu às exigências da lei, quanto ao motivo poderoso para a ausência, bem como quanto à representação do reclamante, visto como aceitou como seu representante pessoa inabilitada na forma da lei e, o que é mais grave, sem que lhe fosse dada qualquer justificativa para a ausência do suplicado: JUAN ZACARIAS HATCHERIAN, já aquela época, residindo fora do País. Ainda por cima aceitou a presença do advogado do reclamante, não estando este presente. 2.4. Nota-se à evidência, que o direito da suplicante foi rudemente postergado, vez que iria provar, na instrução, que o reclamante já havia, antes de ajuizar a reclamação, abandonado o emprego por mais de 30 dias, o que lhe valeu a demissão por abandono de emprego, docs. nºs 6 e 7.

3. DO OBJETO DA AÇÃO: 3.1. Assim, é a presente para anular a sentença proferida no processo nº 2ª JCJ-226/81, visto como ao preterir, durante a instrução, os ditames legais que regem as audiências de julgamento, o respeitável decisório ficou inquinado de nulidade, razão porque não pode surtir efeito legal para o suplicado. Isto posto, recebida a presente, pede-se a citação do suplicado: JUAN ZACARIAS HATCHERIAN, residindo em lugar incerto e não sabido, para, no prazo legal, formular a sua contestação, procedendo-se a instrução apenas pela prova documental, razões finais, com o parecer do Ministério Público, pedindo-se, ainda a sua inserção em pauta de julgamento quando a suplicante espera seja a presente ação julgada procedente para decretar a nulidade da sentença proferida no processo nº 2ª JCJ—226/81. Dando à causa o valor de Cr$ 57.523,20, D.R. e A. esta com os documentos juntos.

Pede Deferimento.

Manaus (AM), 14 de outubro de 1981.

p.p. ICEL — Instrumentos e Componentes Eletrônicos Ltda.".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 1981.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual, Substituta
(G. Reg. Nº 3387)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 27/11/81.

Processo: RO 1.389/81.
Recorrente: Ivete Nazaré da Costa.
Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil.
Recorrido: PRESTA — Serviços Técnicos Administrativos Ltda. - Filial Belém.

Advogado: Ubirajara Ferreira e Silva.
ORIGEM: 5ª JCJ de Belém
RELATOR: Sr. Durval Israel.
REVISOR: Dr. Orlando Costa.
PROCESSO: RO 1427/81
RECORRENTE: CONSTAN — Construtora Azevedo Nogueira.
ADVOGADO: Dr. Erlindo Braga.
RECORRIDO: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém.
ADVOGADO: Dr. Itair Silva.
ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.
RELATOR: Sr. Expedito Fernandez.
REVISOR: Dr. Roberto Santos.
PROCESSO: RO 1392/81.
RECORRENTE: F. A. Muniz (Sorveteria Chamego).
ADVOGADO: Dr. Raimundo Dantas.
RECORRIDA: Isaura Tavares Quaresma.
ADVOGADO: Dr. Walter Machado Puget.
ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.
RELATOR: Dr. Arthur Seixas.
REVISOR: Sr. Durval Israel.
PROCESSO: RO 1422/81.
RECORRENTE: Banco Real S/A.
ADVOGADO: Dr. Carlos Alberto Ferreira de arruda.
RECORRIDO: Walter Nascimento Soares.
ADVOGADO: Dr. Itair Silva.
ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.
RELATOR: Dr. Roberto Santos.
REVISOR: Dr. Ribamar Soares
PROCESSO: AP 1381/81.
AGRAVANTE: Marília Mirandolina de Melo.
ADVOGADO: Dr. Silvio de Castro Leite.
AGRAVADA: F. V. da Silva.
ORIGEM: JCJ de Boa Vista.
RELATOR: Sr. Durval Israel.
REVISOR: Dr. Orlando Costa.
PROCESSO: RO 1409/81.
RECORRENTE: Jorge Olavo Bentes Cruz.
ADVOGADO: Dr. Albérico Pimentel Filho.
RECORRIDO: Antonio Ferreira dos Santos.
ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.
RELATOR: Dr. Ribamar Soares.
REVISOR: Sr. Expedito Fernandez.
PROCESSO: RO 1385/81.
RECORRENTE: Américo Abreu Cândido.
ADVOGADO: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.
RECORRIDA: Companhia Têxtil de Aniagem (CATA).
ADVOGADO: Dr. Fernando Calves Moreira.
ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.
RELATOR: Dr. Arthur Seixas.
REVISOR: Sr. Durval Israel.
PROCESSO: RO 1408/81.
RECORRENTE: Companhia Amazônia Têtil de Aniagem — CATA.
ADVOGADO: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes.
RECORRIDO: Evaristo de Lima Barbosa.
ADVOGADO: Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos.
ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.
RELATOR: Sr. Expedito Fernandez.
REVISOR: Dr. Roberto Santos.
PROCESSO: AP 1395/81.
AGRAVANTE: Mineração Rio do Norte S/A.
ADVOGADO: Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro.
AGRAVADO: Mirton Alves Leão.
ADVOGADO: Dr. Benedito Fernandes da Silva.
ORIGEM: JCJ de Santarém.
RELATOR: Dr. Orlando Costa.
REVISOR: Dr. Arthur Seixas.
PROCESSO: RO 1417/81.
RECORRENTE: EMPASA — Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A.
ADVOGADO: Dr. Francisco Rohan de Lima.
RECORRIDO: Raimundo Augusto Lameira.
ADVOGADO: Dr. Gervásio Bandeira Ferreira.
ORIGEM: JCJ de Breves.
RELATOR: Dr. Roberto Santos.
REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
PROCESSO: RO 1398/81.
RECORRENTE: Indústria Metalúrgica Renascença Ltda.
ADVOGADO: Dr. Moacyr G. Pamplona.
RECORRIDA: Emília Maria Conceição de Souza.
ADVOGADO: Dr. Miguel Serra.
ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.
RELATOR: Dr. Ribamar Soares.
REVISOR: Sr. Expedito Fernandez.
PROCESSO: R EX OFF 1441/81.
RECLAMANTE: Jonas Alves de Lima.
RECLAMADO: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA.

ORIGEM: JCJ de Capanema.
RELATOR: Dr. Ribamar Soares.
REVISOR: Sr. Expedito Fernandez.
PROCESSO: RO 1383/81.
RECORRENTE: Empreiteira de Serviços Navais Ltda.
ADVOGADO: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona.
RECORRIDOS: José Paulo Moraes e Fernando Luiz Cunha — Litisconsorte.
ADVOGADO: Dr. Antônio Dias
ORIGEM: 6ª JCJ de Belém
RELATOR: Dr. Orlando Costa
REVISOR: Dr. Arthur Seixas
PROCESSO RO 1406/81
RECORRENTE: Fazenda Mervyn Lowe
ADVOGADO: Dr. Fued Cavalcante Semem
RECORRIDO: José Freitas de Souza
ORIGEM: 1ª JCJ de Manaus
RELATOR: Dr. Orlando Costa
REVISOR: Dr. Arthur Seixas

CONCURSO C-144
EDITAL

De ordem da Exmª Srª Drª Juíza Presidenta da Comissão do Concurso C—144, para provimento de cargo de Oficial de Justiça Avaliador, código TRT-8ª-AJ-022.A, Referência Inicial, como lotação em Belém, torno público, para conhecimento dos interessados que foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

Nº DE INSC. NOME CLASSIFICAÇÃO MÉDIA

29 — Ana Ermita dos Santos Carvalho, 1º lugar, 8,42; 21 — Carlos Martins Azevedo, 2º lugar, 8,07; 35 — José Cavalcante da Silva, 3º lugar, 7.87; 04 — Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau, 4º lugar, 7,82; 09 — Ivete Santana Tadaiesky, 5º lugar, 7,72; 27 — Vanja Mendonça de Araújo, 6º lugar, 7,67; 01 — Maria Ormina Machado, 7º lugar, 7,40; 42 — Carmecita Pereira Vieira, 8º lugar, 7,10; 12 — Sheylla Maria Rodrigues de Araújo, 9º lugar, 6,92; 02 — Wanda Fernandez Orofino Pinto, 10º lugar, 6.90; 03 — Ivan José Serique Sirotheau, 11º lugar, 6,30; 38 — Terezinha de Jesus dos Santos Drago, 12º lugar, 6,22; 30 — Oneide da Silva Pereira, 13º lugar, 5,82; 41 — Dulcelinda Lobato Pantoja, 14º lugar, 5,62.

Belém, 2 de dezembro de 1981

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA
Secretária

VISTO

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Presidenta da Comissão
(G. Reg. nº 3406 - Dia: 07/12/81)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

PORTARIA Nº 174 81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra C, inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária SÔNIA REGINA SAMPAIO FERREIRA, ocupante do cargo de "Assessor Técnico Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, vinte e um (21) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 12.10 a 01.11.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32 81 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto Legislativo nº 16/81 de 02.09.81.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 16 81 de 02 de setembro de 1981 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Município de Redenção terá os seguintes perímetro, limites e confrontações: Partindo da foz da Grota Vermelha, com o Rio das Arraias do Araguaia, subindo pela margem esquerda deste até a sua nascente, no limite dos Municípios de São Félix do Xingú e Santana do Araguaia pela BANDA SUL; Daí desse ponto, segue pela linha de cumeada limitando pela BANDA OESTE, com o Município de São Félix do Xingú até a nascente do Rio Salobrinho, ponto limite com os Municípios de Rio Maria e São Félix do Xingú; Daí das cabeceiras do Rio Salobrinho, desce pela margem direita deste até a foz do Rio Salobro, continuando a descer por este Rio pela margem direita até ao ponto de confluência da Grota Gameleira com o dito Rio Salobro, limitando por esta BANDA NORTE, com o Município de Rio Maria; De confluência da Grota Gameleira com o Rio Salobro, desce pela BANDA LESTE, limitando com o Município de Conceição do Araguaia, em linha reta com 28.600 metros, aproximadamente, com o azimute de 186º00, aproximadamente, até a foz do Rio Paudárquinho com o Rio Paudárco descendo por este Rio até a foz do Ribeirão Mutum, donde segue por este subindo pela sua margem esquerda até a sua nascente, local donde segue em linha reta com o azimute de 180º00, distando aproximadamente 1.000,00 metros, até a cabeceira da Grota Vermelha, por onde desce, pela sua margem direita até a sua foz com o Rio das Arraias do Araguaia, ponto de partida deste Memorial."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 3400)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

PROC. 3083/81
RESOLUÇÃO Nº 167

Fixa Instruções para o Concurso C-18, destinado a habilitar candidato a cargo da Categoria Funcional de Contador, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, inciso II, da Constituição Federal e artigo 19, inciso XIV do Regimento Interno, e à vista do Processo nº 3083/81.

RESOLVE, à unanimidade, fixar as seguintes instruções, destinadas a regular o Concurso C-18, para habilitar r candidato a 1 (uma) vaga, em concurso isolado existente na Classe "A", Referência NS-5, da Categoria Funcional de Contador, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Corte.

DO CONCURSO

Art. 1º — Poderão inscrever-se os brasileiros que satisfaçam as seguintes condições:

a) tenham de 18 a 45 anos na data da inscrição, salvo se funcionários públicos;

b) provem sua quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

c) provem sua quitação com as obrigações eleitorais;

d) apresentem diploma de graduação, devidamente registrado;

e) comprovem habilitação legal perante o Órgão Oficial competente, para o exercício da profissão de Contador;

f) apresentem duas (2) fotografias 3x4, recentes, de frente.

Parágrafo Único - Os documentos comprobatórios das condições supra, devem ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópias.

Art. 2º — A abertura da inscrição ao concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º — A inscrição dos candidatos será realizada na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, à Rua João Diogo nº 288, perante funcionário para esse fim designado.

Art. 4º — O pedido de inscrição se efetivará mediante o preenchimento de fichas apropriadas e o pagamento da taxa de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), no local da inscrição.

Art. 5º — A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura, o que se exigirá, igualmente, quanto ao preenchimento da ficha de informações para investigação social.

Art. 6º — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, sendo indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

Art. 7º — Ao candidato, após deferido o pedido de inscrição, será fornecido um Cartão de Identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas.

Art. 8º — O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

DAS PROVAS

Art. 9º — O Concurso constará de prova escrita, com 4 (quatro) partes, todas eliminatórias, a saber:

PARTE I — Conhecimentos Gerais

PARTE II — Contabilidade

PARTE III — Português

PARTE IV - Matemática Financeira

Art. 10 — A prova será prestada perante a Comissão de Concurso ou um de seus membros para tal fim designado pelo Presidente e terá a duração que for determinada.

Art. 11 - Na prova será utilizada, obrigatoriamente, peios candidatos, caneta esferográfica com tinta de cor azul.

Art. 12 - O candidato deverá exibir seu Cartão de Identificação antes da prova, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 13 — Não haverá segunda chamada.

Art. 14 — O candidato que se recusar a prestar a prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 15 — Será também excluído, por ato do examinador, o candidato que se que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examionadores, seus auxiliares ou autoridades presentes; idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou qualquer outras forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos.

Art. 16 — Terminadas as provas, observar-se-á para perfeita garantia de isenção do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identificação, que acompanham as capas das provas, serão destacados e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número, não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido, para identificação, na capa da qual o talão for destacado.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

Art. 17 — O julgamento da prova será feito segundo critério fixado pelos examinadores.

Art. 18 — As notas serão lançadas nas provas antes da identificação das mesmas.

Art. 19 — À prova que contiver expressão ou sinal que possibilite sua identificação será atribuída nota 0 (Zero).

Art. 20 — Cada parte da prova receberá uma nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para as partes I, III e IV e de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos para a parte II.

Art. 21 — Só estará habilitado o candidato que obtiver o mínimo de:

a) cinco (5) pontos na Parte I

b) quarenta e cinco (45) pontos na Parte II;

c) cinco (5) pontos na Parte III.

d) cinco (5) pontos na Parte IV

Art. 22 — Em caso de empate na classificação final por pontos obtidos, será observada a seguinte ordem de preferência:

a) o de melhor resultado na Parte II (Cont.)

b) o de melhor "curriculum"

c) o de melhor resultado na Parte I (C.G.)

d) o que já for funcionário público

Art. 23 — Não heverá revisão de prova.

DA COMISSÃO DE CONCURSO

Art. 24 — A Comissão de Concurso funcionará na sede do Tribunal Regional Eleitoral, será auxiliada por um Secretário e quantos funcionários se tornem necessários ao fiel cumprimento de sua missão.

Art. 25 — A Comissão providenciará a publicação do Edital de Inscrição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Art. 26 — Não poderão integrar a Comissão, nem participar da mesma como auxiliares, parentes até o 3º (terceiro) grau civil, consanguineo ou afim, de qualquer candidato.

Art. 27 - A Comissão deliberará sobre a aplicação, nas despesas relativas ao concurso, do montante que for arrecadado com a cobrança da Taxa de Inscrição.

DO PROGRAMA DA PROVA

Art. 28 — À prova versará sobre os assuntos do seguinte programa:

a) PARTE I — Conhecimentos Gerais - Constituída de 10% (dez por cento) dos pontos da prova do Concurso.

1. O Estado;

2. Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário;
Competência, Interdependência e Cooperação entre eles.

3. Processo Legislativo: Leis em geral, Decretos-Leis, Resoluções, Decretos, Regulamentos, Avisos e Portarias.

4. Da Competência da União, dos Estados e dos Municípios, Territórios Federais. Distrito Federal, Autonomia Estadual.

5. Poder Judiciário. Os Tribunais. Justiça da União e Justiça do Trabalho.

6. Organização Administrativa: a Administração Centralizada e Descentralizada.

7. Ato Administrativo. Noção, requisitos, classificação, Invalidação dos atos administrativos: Revogação e Anulação.

8. Das pessoas: Naturais e Jurídicas. Sociedade e Associações Civis. Fundações.

9. Atos do Comércio. Comerciante. Empresa. Empresário. Registro de Comércio. Livros Comerciais.

10. Da aplicação da lei penal. O Crime. Divisão das infrações penais. Elemento objetivo e subjetivo.

b) PARTE II — Contabilidade — Constituída de 70% (setenta por cento) dos pontos da prova do Concurso.

1. Noções básicas: Objeto e Finalidade. Técnicas Contábeis. Campo de aplicação da Contabilidade.

2. Patrimônio: Componentes e Aspectos do Patrimônio. Capital. Ativo, Passivo e Situação Ilquida.

3. Contas: Débito, Crédito e Saldo. Teoria, Classificação Funcional e Estrutura das Contas. Sistemas de Contas, Plano de Contas: Elaboração.

4. Escrituração: Métodos e Processo de Escrituração. Lançamento: Funções, elementos essenciais e fórmulas. Livros de Escrituração: Classificação e formalidades. Erros de escrituração e sua correção.

5. Normas Contábeis: Princípios Contábeis. Convenções Contábeis: consistência, conservadorismo, materialidade e objetividade.

6. Demonstrações Contábeis: Inventário. Balancete de Verificação. Demonstrações previstas na Lei 6.404/76.

7. Orçamento: conceito, princípios gerais; elaboração, controle, execução, créditos adicionais.

8. Exercício Financeiro: conceito, duração regimes de contabilidade, resíduos passivos.

9. Receita e Despesa da União - Classificação; estágios: fontes; Controle de arrecadação e de pagamentos. Suprimentos.

10. Dívida Pública: tipos, classificação. Operações de crédito.

11. Plano de Contas e sua aplicação: lançamentos típicos de uma Unidade Orçamentária.

12. Encerramento do Exercício: Balanços financeiro e patrimonial. Encerramento das contas de resultado e das demais contas. Cobertura do deficit e aplicação do superavit.

13. O controle interno e controle externo:

14. Lei nº 4.320, de 17/03/64, com as alterações de que trata a Lei nº 4.489, de 19/03/64, e o Decreto nº 59.649, de 02/12/66, Decreto-Lei nº 200/67 e requisitos.

c) PARTE III — Português — Constituída de 10% (dez por cento) dos pontos da prova do Concurso.

1. Ortografia e Acentuação.

2. A palavra: estrutura, processos de formação, classes, flexão, emprego.

3. O vocábulo: sinonímia, polissemia, contexto, denotação e conotação.

4. Estrutura e organização da frase: coordenação e subordinação.

5. Concordância nominal e verbal

6. Regência nominal e verbal.

7. Sintaxe de colocação.

8. Vícios e qualidade de linguagem.

9. Conhecimento sobre Redação Oficial.

10. Interpretação de texto.

d) PARTE IV — Matemática Financeira — Constituída de 10% (dez por cento) dos pontos do Concurso.

1. Juros Simples e Composto.

2. Descontos Simples e Composto.

3. Métodos de Quocientes ou Índices.

DISPOSIÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 — Os resultados finais do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado, obedecendo a ordem decrescente de classificação dos candidatos habilitados.

Art. 30 — O Concurso será homologado pelo Tribunal Regional Eleitoral e terá validade por 3 (três) anos, a contar da data da homologação.

Art. 31 — A correção de linguagem será observada em todas as Partes da prova.

Art. 32 — A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO DAS PRESENTES Instruções e no compromisso de aceitar integralmente as condições do Concurso como se acham estabelecidas.

Art. 33 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal.

Art. 34 — As presentes Instruções entram em vigor nesta data.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de dezembro de 1981.

ANTÔNIO KOURY
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
CLIMENIE BERNADETTE ARAÚJO PONTES
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA
LEONAM GONDIM DA CRUZ
ALMEIRINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE

(G. Reg. nº 3412 - Dia: 07/12/81)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA

EDITAL Nº 115 81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28a. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Armando de Almeida Alho; Abdias Ferreira Alves; Bernardino Rodrigues Cardoso; Cláudio Sidney Leão; Cezar Roméro Ribeiro Barbosa; Emanuel Lara Oliveira; Eugênia de Melo Gama; Fernando Torres da Cunha; Filomeno dos Santos; Francisco Fernandes da Silva; Ivan Moraes de Albuquerque; Ivanildo Ramos Araújo; José Alvarez Filho; José Maria Ferreira da Cunha; José Maria Gomes de Lima; Jeremias Sampaio França; Joel Pereira Dias; Jurandir do Carmo Calandrini; Luizalvo da Paz Cardoso de Carvalho; Lindalva Chagas Monteiro; Luciano Ferreira de Andrade; Maria de Lourdes Sousa Dias; Maria Cristina Cardoso da Silva; Manoel Trindade Moraes; Maria Célia Pinheiro dos Santos; Manoel de Nazaré Cordeiro; Osório Azevedo Monteiro; Rodolfo Leyser de Lima; Raimundo dos Santos Silva; Raimundo dos Santos Aranha; Roberto Nazareno Monteiro Mascarenhas; Sandra Maria dos Santos Pinheiro; Vicente de Cristo Santos; Wanda de Marilac Pereira Fernandes.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dadq e passado nesta cidade aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28a. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 3395)

EDITAL Nº 116 81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28a. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Benedito dos Santos Portilho - Augusto Corrêa - 13ª Ze.; Carlos Alberto C. de Oliveira - Marabá - 23a. Ze.; Elza Barbosa Barroso - Tomé Açú - 39a. Ze.; Estelita Bernardes Gomes - Belém - 29a. Ze.; Hênio Brasiliense de Abreu - Maracanã - 31a. Ze.; Iraci Ribeiro Silva - S.J. Araguaia - 23a. Ze.; Joana Alves Casseb de Abreu - Maracanã - 31a. Ze.; José Antonio de A. Miranda - Cach. do Arari - 02ª Ze.; Lourdes Caetana Bentes - Santarém - 20a. Ze.; Manoel Vilhena Beckman - S. I. do Pará - 36a. Ze.; Maria Arlete de S. e Souza - Igar. Açú - 05a. Ze.; Maria Lúcia Soares Maciel - RJ. - 20a. Ze.; Maurício Silva Pinto - Varginha-MG - 49a. Ze.; Raimundo de Castro Melo - Itaituba - 34a. Ze.; Raimundo Reis dos Santos - Sta. Mª Pará - 33a. Ze.; Rubenilda Gonçalves da Cunha - Belém - 29a. Ze.; Vildaci dos Santos Silva - L. Corrêa-Pi - 04a. Ze..

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28a. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 3395)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL Nº 238 81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Maria Zelia Pereira Cabral, título nº 22.077, da 7a. Zona de Abaetetuba-Pará, Manoei Durval de Araújo Cabral, título nº 22.076, da 7a. Zona de Abaetetuba-Pará; Antonio Ferreira Alves, título nº..., da 8a. Zona de Vigia-Pará; Laércio Antonio Oliveira Valente, título nº..., da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; Manoel Vera Cruz dos Santos, título nº 29.674, da 12a. Zona de Cametá-Pará; Francisca Macedo Vieira, título nº 7.234, da 32a. Zona de Marapanim-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 3396)

BIBLIOTECA ... de Obras do Pará

EDITAL Nº 239 81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quam interessar possa que estes eleitores: Dinailde de Jesus Pinheiro, título nº 4.879, da 55a. Zona de Cururupu-Maranhão; Benedito Antonio Mendes, título nº..., da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará; João Bezerra de Andrade, título nº 6.712, da 36a. Zona de Santa Izabel do Pará-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitents e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso escrivã eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 3397)

EDITAL Nº 240 81
PEDIDOS DE 2as. VIAS

Ao Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos eleitoraes dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Alberto Souto Rocha, título nº 75.982, lotado na 165a. seção.

Walquiria Magano, título nº 79.805, lotado na 178a. seção.

Ivone Adelia Araújo Grandi, título nº 64.990, lotado na 141a. seção.

Maria das Graças da Silva, título nº 105.998, lotado na 211a. seção.

Linelze Campos de Freitas, título nº 108.483, lotado na 40a. seção;

Onivaldo da Conceição Pereira da Cunha, título nº 36.876, lotado na 99a. seção.

Dilcilene Nascimento Souza, título nº 145.846, lotado na 245a. seção.

Carlos Alberto dos Santos Ferreira, título nº 117.673, lotado na 176a. seção.

Anselmo Teles Dias, título nº 117.752, lotado na 156a. seção.

Juscelino Furtado de Almeida, título nº 111.111, lotado na 83a. seção.

Antonio Carlos do Rosário, título nº 130.588, lotado na 147a. seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar e costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivão eleitoral da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29a. Zona

(G. Reg. nº 3397)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr$-150,00

Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr$ 100,00 cada

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr$ 200,00 cada vol.

Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

Preço Cr$ 200,00

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr$ 150,00

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. II

PREÇO Cr$ 140,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr$ 200,00 cada vol.

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr$ 150,00